

## SUMÁRIO

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÕES – FEVEREIRO . . . . .	4
RESOLUÇÕES – FEVEREIRO . . . . .	10
DECISÕES – MARÇO . . . . .	54
RESOLUÇÕES – MARÇO . . . . .	56

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÕES . . . . .	98
RESOLUÇÕES . . . . .	106

### CONSELHO DE CURADORES

DECISÕES – FEVEREIRO . . . . .	116
RESOLUÇÃO – FEVEREIRO . . . . .	122
RESOLUÇÃO – MARÇO . . . . .	123

### ATOS DO MAGNÍFICO REITOR

PORTARIAS . . . . .	126
---------------------	-----

### ATOS DO PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIAS . . . . .	236
---------------------	-----

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS . . . . .	246
---------------------	-----

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS . . . . .	298
---------------------	-----

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS . . . . .	302
---------------------	-----

### CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

DECISÕES . . . . .	326
RESOLUÇÕES . . . . .	333
PORTARIAS . . . . .	336

### CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RESOLUÇÕES . . . . .	340
PORTARIAS . . . . .	374



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## DECISÕES – FEVEREIRO

### DECISÃO Nº 01/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, A FIM DE MANTER A DECISÃO DO MAGNÍFICO REITOR, QUE ADOTOU A NOTA TÉCNICA Nº 55/2015 DA PROCURADORIA FEDERAL DESTA UNIVERSIDADE, DEVENDO O REFERIDO MUNICÍPIO RESSARCIR A UFES DOS VALORES REFERENTES AOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA VÂNIA BARROSO DO COUTO MENDES DIAS, CEDIDA AO SUPRACITADO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **24.312/2013-52**.

### DECISÃO Nº 02/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELO DOCENTE **JOSÉ FRANKLIM CHICHORRO** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER A EXCLUSÃO DAS VANTAGENS JUDICIAIS RELATIVAS A PLANOS ECONÔMICOS, BEM COMO O RESSARCIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE PELO REFERIDO SERVIDOR, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.675/2014-18**.

### DECISÃO Nº 03/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 46/2006 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FCAA, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 1.1) DEVOLUÇÃO

AO ERÁRIO, POR PARTE DA FCAA, DO VALOR DE R\$ 8.013,50 (OITO MIL, TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 1.2) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À SUPRACITADA FUNDAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 549,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO; 1.3) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E **2) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOPTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **15.936/2005-43**.

#### **DECISÃO Nº 04/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 61/2007 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 2.1) DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DO VALOR R\$ 3.183,94 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); 2.2) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); 2.3) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E, **3) AUTORIZAR** À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **9.938/2003-22**.

#### **DECISÃO Nº 05/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO

DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 122/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) NÃO APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 2.1) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO), NO TOTAL DE R\$ 4.442,60 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS); 2.2) DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO/UFES DO MONTANTE DE R\$ 1.797.030,81 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); 2.3) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **3) AUTORIZAR** PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ADOTE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **5.150/2010-19**.

#### DECISÃO Nº 06/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **PERMITIR A MIGRAÇÃO** DOS FUNCIONÁRIOS CELETISTAS, INCLUINDO DESPESAS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, FUNDO DE RESCISÃO E ENCARGOS SOCIAIS, DO PROJETO Nº 597 UAB DA UFES 2013 PARA O PROJETO Nº 595 UAB DA UFES 2014, DEVENDO AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE AMBOS OS PROJETOS SER READEQUADAS, NOS TERMOS DO ART. 8.º DA RESOLUÇÃO Nº 39/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **13.615/2014-21**.

#### DECISÃO Nº 07/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **PERMITIR A MIGRAÇÃO** DOS FUNCIONÁRIOS

CELETISTAS, INCLUINDO DESPESAS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, FUNDO DE RESCISÃO E ENCARGOS SOCIAIS, DO PROJETO Nº 597 UAB DA UFES 2013 PARA O PROJETO Nº 595 UAB DA UFES 2014, DEVENDO AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE AMBOS OS PROJETOS SER READEQUADAS NOS TERMOS DO ART. 8.º DA RESOLUÇÃO Nº 39/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **13.614/2014-86**.

#### **DECISÃO Nº 08/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR **AGOSTINHO MERCÇON, BENITO ZANANDREA, CARLOS COUTINHO BATALHA, CELESTE YEDA SCHWAN VALENTIM, DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO, ELIZABETH MARIA PINHEIRO GAMA, EURICO BORGES CORTES, JOAQUIM ALEIXO DE SOUZA, JOSÉ FERNANDO ROBERTE NUNES, MARCELLO ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO, MARIA FILINA SALLES DE SÁ DE MIRANDA, MARIA REGINA DE OLIVEIRA BRESCIANI, NANCY CARNEIRO BASTOS SAADI ABI-ZAID, RÔMULO AUGUSTO PENINA, VALDER COLARES VIEIRA E WANDA SENHORINHA PEIXOTO**, E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER AS DECISÕES DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO AOS RECORRENTES DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (GADF) E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DO VALOR RECEBIDO, ASSIM COMO DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO, EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE TODAS E QUAISQUER PARCELAS EVENTUALMENTE DESCONTADAS DOS PROVENTOS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **22.828/2014-43**.

#### **DECISÃO Nº 09/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR **CARLOS AUGUSTO CARNEIRO, GIANA MARIA CORDEIRO E MARCO ANTONIO CARNEIRO**, HERDEIROS DE GISLENE GALLERANI CARNEIRO, BENEFICIÁRIA DA PENSÃO DO EX-SERVIDOR ERY CARNEIRO, E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS,

**NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE PELA EX-PENSIONISTA GISLENE GALLERANI CARNEIRO, AOS SUPRACITADOS HERDEIROS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **11.020/2013-50**.

#### **DECISÃO Nº 10/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **VILLA CONSTRUTORA LTDA.** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER A EXCLUSÃO DO ITEM 13.07 DO CONTRATO Nº 120/2013 CELEBRADO ENTRE A UFES E A SUPRACITADA EMPRESA E A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO REFERIDO CONTRATO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.945/2011-48**.

#### **DECISÃO Nº 11/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **HORTO CENTRAL MARATÁIZES LTDA.** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO**, DEVENDO A DECISÃO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DESTA UNIVERSIDADE, DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR, SER ALTERADA PARA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.414/2015-89**.

#### **DECISÃO Nº 12/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **JAGUARA ALIMENTOS LTDA-EPP** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR**



**PROVIMENTO** A FIM DE MANTER A DECISÃO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO QUE APLICOU A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À REFERIDA EMPRESA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **22.110/2014-57**.

#### **DECISÃO Nº 13/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **CELLI MERCANTIL E INDÚSTRIA LTDA-ME** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO** A FIM DE MANTER A DECISÃO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO QUE APLICOU A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À REFERIDA EMPRESA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **4.020/2015-65**.

#### **DECISÃO Nº 14/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **SANDRA MARIA FONSECA NOGUEIRA-ME** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO** A FIM DE MANTER A COBRANÇA DA DIFERENÇA DOS REJUSTES ANUAIS DOS ALUGUEIS REFERENTES AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1008/2010 CELEBRADO ENTRE A UFES E A REFERIDA EMPRESA, ATUALIZADOS PELA TAXA DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), COM PREVISÃO DE PAGAMENTO EM UMA ÚNICA PARCELA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **6.058/2010-68**.

## RESOLUÇÕES – FEVEREIRO

### RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **1.443/2016-12 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 11/2003 deste Conselho;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pela plenária deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Constituir Comissão Eleitoral com a finalidade de elaborar normas e coordenar o processo eleitoral de escolha dos representantes do Corpo Docente neste Conselho, com a seguinte composição:

Nome	Siape/Matrícula	Vínculo Institucional
Geraldo Rossoni Sisquini	296971	Docente
Ademar Correia Bacelar	1527174	Técnico-Administrativo em Educação
Alberto Frederico Salume Costa	2011202395	Discente

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, **no uso de suas atribuições legais e estatutárias**,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **705.926/2016-81 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário (COF/CUn);

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que ampliou o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para ingresso no semestre 2016/01, da seguinte forma:

<b>Curso</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Opção</b>
Ciência da Computação	1 (uma) vaga	Não optante
Engenharia Civil	2 (duas) vagas	1 (uma) para optante, PPI, acima 1,5SM/P 1 (uma) para não optante
Engenharia Elétrica	1 (uma) vaga	Optante, não PPI, até 1,5SM/P
Engenharia Mecânica	2 (duas) vagas	1 (uma) para não optante 1 (uma) para optante, PPI, acima 1,5SM/P

**Art. 2.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, **no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **705.931/2016-94 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT);**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário (COF/CUN);

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho, que ampliou o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para ingresso no semestre 2016/01, da seguinte forma:

<b>Curso</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Opção</b>
Ciência da Computação	01 (uma)	Não optante
Engenharia Civil	02 (duas)	Não optante
Engenharia da Computação	01 (uma)	Optante, PPI, acima 1,5SM/P
Engenharia de Produção	03 (três)	02 (duas) vagas para não optantes 01 (uma) vaga para optante, não PPI, até 1,5SM/P
Engenharia Elétrica	02 (duas)	Não optantes

**Art. 2.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 21.593/2015-33 – **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Aprovar, para o exercício de 2016, a programação orçamentária da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme os Anexos I, II e III desta Resolução.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

## **ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04/2016-CUn PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UFES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

### **SUMÁRIO**

1. PONDERAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	
2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	
2.1 PROGRAMAS TEMÁTICOS .....	
2.2. PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO .....	
2.3. PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS .....	
2.4. RECEITAS .....	
2.4.1. Receitas Vinculadas .....	
2.4.2. Receitas Não Vinculadas .....	
2.5. FONTES DE RECURSOS.....	
2.5.1. Recursos do Tesouro Nacional .....	
2.5.2. Recursos Próprios Não Financeiros Diretamente Arrecadados .....	

2.5.3. Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados .....	
2.5.4. Recursos Oriundos de Convênios e Instrumentos Congêneres .....	
2.6. PROGRAMA DE TRABALHO .....	
2.6.1. Programa de Trabalho Resumido (PTRES) .....	
2.7. ATIVIDADES .....	
2.8. PROJETOS .....	
2.9. PLANO INTERNO .....	
2.10. AÇÕES .....	
2.11. PLANOS ORÇAMENTÁRIOS .....	
2.12. METAS FÍSICAS .....	
2.13. DESPESAS .....	
2.14. OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	
2.15. INVESTIMENTOS .....	
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL .....	
TABELA 1 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	

## **1. PONDERAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O ano de 2016 dará início ao novo ciclo do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 – Desenvolvimento, Produtividade e Inclusão Social do Governo Federal.

O PPA é o instrumento de planejamento governamental que espelha as diretrizes, objetivos e metas do Governo para um período de quatro anos.

O PPA 2016-2019 reforça o compromisso pela promoção do desenvolvimento econômico e social, com redução da desigualdade e criação de amplas oportunidades, traduzido em quatro Eixos Estratégicos:

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COMO CAMINHO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;

INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DE DESIGUALDADES, COM MELHOR DISTRIBUIÇÃO DAS OPORTUNIDADES E DO ACESSO A BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE;

AMPLIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DA COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA, COM FUNDAMENTOS MACROECONÔMICOS SÓLIDOS, SUSTENTABILIDADE E ÊNFASE NOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, ESPECIALMENTE EM INFRAESTRUTURA;

## FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE NA GESTÃO.

O PPA é composto, entre outros elementos, de Programas, Objetivos, Iniciativas e Ações, sendo que estas últimas, quando vinculadas a Programas Temáticos, contêm metas físicas capazes de quantificar e qualificar os resultados em diferentes níveis. Enfatiza-se que a Universidade somente executa algumas ações vinculadas a Programas Governamentais, os quais se classificam em *Programas Temáticos*, *Programas de Gestão*, *Manutenção e Serviços ao Estado* e *Programa de Operações Especiais*.

No escopo de Programação Orçamentária que ora se submete, apresentam-se algumas definições, conceitos e informações que contribuem para a melhor compreensão do contexto que envolve o processo de Programação Orçamentária.

## **2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

### **2.1 PROGRAMAS TEMÁTICOS**

São programas que organizam as agendas de governo pelos temas das Políticas Públicas. Cada programa está ligado a um *macrodesafio*, tem *valor global* e se desdobra em *Objetivos*.

### **2.2. PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

Os programas dessa categoria contemplam despesas destinadas ao apoio e à manutenção da ação governamental ou, ainda, aquelas ações não tratadas em Programas Temáticos. De forma geral, cada Ministério tem um único programa dessa natureza.

### **2.3. PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Comportam despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não gerando contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Exemplos desse tipo de despesa são os pagamentos de dívidas, ressarcimentos, sentenças judiciais, transferências, indenizações, financiamento e contribuições a entidades.

### **2.4. RECEITAS**

Define-se como receita pública todo recebimento efetuado pela entidade com a finalidade de ser aplicado em gastos operativos e de administração.

#### **2.4.1. Receitas Vinculadas**

São as receitas arrecadadas com finalidade específica previamente determinada. Normalmente têm destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal. Exemplos: Contribuições Sociais para o Financiamento da Seguridade Social; Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) para custeio da saúde pública.

#### **2.4.2. Receitas Não Vinculadas**

Representam recursos para livre aplicação do gestor público, incluindo a parcela relativa à Desvinculação das Receitas da União (DRU), prevista no Art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

### **2.5. FONTES DE RECURSOS**

Indicam a aplicação dos recursos orçamentários alocados em cada órgão e destinados à manutenção das atividades e projetos programados.

#### **2.5.1. Recursos do Tesouro Nacional**

São recursos oriundos da União, ou seja, são originários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Em geral, os recursos que asseguram a manutenção da Instituição são classificados como *Fontes 100, 112 e 312* – esta última, em geral, configura créditos provenientes de exercícios anteriores alocados por Lei ou Decreto, exclusivamente decorrente de superávits do governo.

#### **2.5.2. Recursos Próprios Não Financeiros Diretamente Arrecadados**

São recursos originados na própria Instituição. Esses recursos são classificados como *Fonte 250*. Quando reclassificados no exercício seguinte, em decorrência da existência de saldos, viram superávits e recebem a denominação de *Fonte 650* e só podem ser utilizados por meio da solicitação de crédito suplementar autorizado em Lei ou Decreto que regulamente a sua aplicação.

#### **2.5.3. Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados**

Os recursos classificados como *Fonte 280* integram o grupo de recursos próprios e resultam da aplicação financeira. Quando reclassificados no exercício seguinte, em decorrência da existência de saldos, viram superávits e recebem a denominação de *Fonte 680*, só podendo ser utilizados por meio da solicitação de crédito suplementar autorizado em Lei ou Decreto que regulamente a sua aplicação.

#### 2.5.4. Recursos Oriundos de Convênios e Instrumentos Congêneres

São recursos classificados como *Fonte 281* e provenientes de convênios ou instrumentos congêneres com órgãos públicos e privados.

#### 2.6. PROGRAMA DE TRABALHO

Na estrutura atual do orçamento público, as Programações Orçamentárias estão organizadas em Programas de Trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras.

O Programa de Trabalho é representado por uma estrutura que permite a elaboração e a execução orçamentária, bem como o controle e acompanhamento dos planos definidos pela Instituição para serem exercidos em determinado período. Essa estrutura, formada por 17 dígitos, tem a seguinte composição:

CATEGORIA	DÍGITO
Função	XX
Subfunção	XXX
Programa	XXXX
Projeto/Atividade/e Subtítulo	XXXX/XXXX

Exemplo: **12.364.2080.20RK.0032**

12 > Função: **Educação**  
 364 > Subfunção: **Ensino Superior**  
 2080 > Programa: **Educação de Qualidade Para Todos**  
 20RK > Ação: **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**  
 2000 > Atividade  
 0001 > Projeto

##### 2.6.1. Programa de Trabalho Resumido (PTRES)

O PTRES corresponde à codificação própria e resumida do Programa de Trabalho, de forma a facilitar e agilizar sua utilização, sendo que a combinação de cada Programa de Trabalho se dá com a Unidade Orçamentária. Essa codificação é automaticamente atribuída pelo sistema a cada Programa de Trabalho.

Na verdade, o PTRES, código de seis dígitos, representa a fusão da unidade orçamentária e o projeto/atividade com seu respectivo programa de trabalho, com vistas a facilitar o cadastramento dos empenhos e as consultas orçamentárias específicas.



## 2.7. ATIVIDADES

Identificadas por número par, caracterizam-se por serem de natureza contínua e permanente.

## 2.8. PROJETOS

Identificados por número ímpar, caracterizam-se por serem limitados no tempo.

## 2.9. PLANO INTERNO

É o instrumento de planejamento e acompanhamento das ações, sendo utilizado como forma de detalhamento específico para cada projeto ou atividade, de uso exclusivo de cada órgão. O plano interno tem como características principais:

- Especificar quais projetos ou atividades deverão ter seus créditos detalhados a esse nível, de acordo com autorização da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em atendimento ao pedido do respectivo órgão;
- A inclusão de Plano Interno é efetuada pela Unidade Setorial de Orçamento de cada órgão;
- Os códigos de Plano Interno poderão ter até 11 (onze) posições alfanuméricas.

## 2.10. AÇÕES

Operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, embora a Universidade, conforme já assinalado, não execute programas, somente ações vinculadas a Programas de Governo. A ação é também entendida como uma combinação de *esfera-unidade orçamentária-função-subfunção-programa-ação*.

## 2.11. PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

Planos Orçamentários (PO) são identificações orçamentárias de caráter gerencial (não constantes da LOA), vinculadas à ação orçamentária, com a finalidade de permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram em um nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.

A meta física do PO será captada à parte, pois o seu produto poderá ser diferente do produto da ação, impedindo o somatório.

## **2.12. METAS FÍSICAS**

As metas físicas são as quantidades de produto a ser ofertadas por *ação* e instituídas para o exercício.

## **2.13. DESPESAS**

Despesas públicas são o conjunto de dispêndios do Estado ou de outra pessoa de direito público, para o funcionamento dos serviços públicos. Nesse sentido, a despesa é uma parte do orçamento, ou seja, aquela em que se encontram classificadas todas as autorizações para gastos com as várias atribuições e funções governamentais. Em outras palavras, as despesas públicas formam o complexo da distribuição e emprego das receitas para custeio de diferentes setores da administração.

## **2.14. OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Referem-se às despesas de custeio para manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nessa categoria as despesas que não concorrem para a ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades.

## **2.15. INVESTIMENTOS**

Despesas orçamentárias com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive de aquisição de imóveis considerados necessários a estas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

## **3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL**

Em decorrência da necessidade de garantir o cumprimento dos resultados fiscais estabelecidos na LDO e de obter maior controle sobre os gastos, a Administração Pública, em atendimento aos Arts. 8.º, 9.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), faz a programação orçamentária e financeira da execução das despesas públicas, bem como o monitoramento do cumprimento das metas de *superávit* primário. A preocupação em manter o equilíbrio entre receitas e despesas no momento da execução orçamentária já constava na Lei nº 4.320/1964, prevendo a necessidade

de estipular cotas trimestrais das despesas que cada Unidade Orçamentária (UO) ficava autorizada a utilizar. Esse mecanismo foi aperfeiçoado na LRF, que determina a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, bem como a fixação das metas bimestrais de arrecadação, no prazo de 30 dias após a publicação dos orçamentos. Verificada a frustração na arrecadação da receita prevista ou no aumento das despesas obrigatórias que venha a comprometer o alcance das metas fiscais, torna-se necessária a adoção de mecanismos de ajuste entre receita e despesa. A limitação dos gastos públicos é feita por decreto do Poder Executivo e por ato próprio dos demais Poderes, de acordo com as regras a serem fixadas pela LDO 2016 (Arts. 50 e 51 do PLDO 2016).

No âmbito do Poder Executivo, esse decreto ficou conhecido como Decreto de Contingenciamento, normalmente detalhado por portaria interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Ministério da Fazenda – MF), evidenciando os valores autorizados para movimentação e empenho e para pagamentos no decorrer do exercício. Em resumo, os objetivos desses mecanismos são:

- a) Estabelecer normas específicas de execução orçamentária e financeira para o exercício;
- b) Estabelecer um cronograma de compromissos (empenhos) e de liberação (pagamento) dos recursos financeiros para o governo;
- c) Cumprir a legislação orçamentária (LRF, LDO etc.);
- d) Assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício financeiro e proporcionar o cumprimento da meta de resultado primário.

Apresentados tais conceitos e definições, deve-se enfatizar que os limites orçamentários da União, constantes da Programação Orçamentária, são estabelecidos pela unidade central de orçamento, divididos, nesse exercício, em cinco grupos: despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Benefícios aos Servidores; Universidades Federais; Recursos Próprios; e Complementação PASEP.

Dentro do Grupo “Universidades Federais” encontram-se várias programações descritas a seguir: Assistência Estudantil, Programa Inglês sem Fronteiras, Programa Mais Médicos, MATRIZ OCC, Plano de Desenvolvimento Universitário, Programa PROCAMPO, Programa de Consolidação REUNI, Programa Viver sem Limite. Todas as programações descritas já têm valores definidos no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

Além desses, os recursos destinados a despesas com pessoal e seus encargos, bem como os recursos alocados para despesas com benefícios, não foram definidos pela

Unidade Orçamentária UFES. O sistema disponibilizou os valores para consulta após o encerramento do trabalho da Proposta Orçamentária (PLOA) de 2016.

Quanto aos precatórios federais trabalhistas, consignados na Lei Orçamentária de 2016, o Poder Judiciário, sem prejuízo do envio dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminha à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos e entidades devedores a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Orçamento de 2016, conforme determina o Art.100, §1.º, da Constituição Federal, discriminando os valores de cada órgão da administração direta, autarquia e fundação.

Os recursos de Outros Custeios e Capital (OCC), aqueles que, de fato, a Instituição tem liberdade de planejar, resultam da aplicação da chamada Matriz de Alocação de Recursos de OCC (Matriz Andifes), que reflete o desempenho da Universidade Federal do Espírito Santo dentro do Sistema Federal de Ensino.

É oportuno, também, ressaltar que os limites fixados para as *Fontes 250, 280 e 281* resultam de um trabalho da Divisão de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) junto ao Sistema SIMEC, sistema no qual se constrói a Proposta Orçamentária da Instituição, na busca de uma previsão de arrecadação interna mais próxima da realidade, capaz de garantir o máximo de consistência para termos as informações como instrumentos de programação, gerência e controle.

Na sequência, a **Tabela 1** apresenta o orçamento, evidenciando de forma mais simples os seus valores.

Tabela 1 – Composição dos Valores da Programação Orçamentária

Em R\$

	PESSOAL	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL GERAL
<b>RECURSOS DO TESOURO (A)</b>	<b>620.154.141</b>	<b>99.695.406</b>	<b>17.469.273</b>	<b>737.318.820</b>
ATIVO	348.034.132			348.034.132
INATIVOS /PENSIONISTAS	194.827.386			194.827.386
CONTRIBUIÇÃO/PREVIDÊNCIA	75.317.658			75.317.658
PRECATÓRIOS	1.833.765			1.833.765
ENCARGOS ESPECIAIS/PRECATÓRIOS	141.200			141.200
PENSÃO INDENIZATÓRIA – DECISÕES JUDICIAIS		5.000		5.000
PASEP		302.928		302.928
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL		16.158.534	68.694	16.227.228
<i>Assistência Estudantil – Bolsas</i>		12.000.000		12.000.000
<i>Assistência Estudantil – Restaurantes</i>		4.028.923		4.028.923
<i>Programa Incluir</i>		129.611	68.694	198.305
PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS Ação 20GK		74.520	25.920	100.440
PROGRAMA VIVER SEM LIMITE Ação 20GK		67.500		67.500
PROGRAMA MAIS MÉDICOS Ação 20GK		45.000	75.000	120.000
PROGRAMA PROCAMPO - Ação 20GK		432.000		432.000
MATRIZ OCC		59.954.568	2.200.000	62.154.568
PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO – AÇÃO 8282			15.018.473	15.099.659
PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO – AÇÃO 20RK		0	0	0
BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		22.274.448		22.274.448
AUXÍLIO-FUNERAL		198.240		198.240
PLANO DESENV. UNIVERSITÁRIO - Ação 20RK		182.668		182.668
PLANO DESENV. UNIVERSITÁRIO - Ação 8282			81.186	81.186
<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES (B)</b>	<b>0</b>	<b>58.108.400</b>	<b>4.556.658</b>	<b>62.665.058</b>
REC. NÃO FINANC. DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE "250")		37.730.626	3.600.000	41.330.626
RECURSOS FINANC. DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE "280")		3.543.342	956.658	4.500.000
RECURSOS E CONVÊNIOS – FONTE "281"		16.834.432		16.834.432
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>620.154.141</b>	<b>157.803.806</b>	<b>22.025.931</b>	<b>799.983.878</b>

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04/2016-CUN PROPOSTA DA PLOA 2016

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro Síntese		Recurso de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2014	Empenhado 2014	PLO 2015	LOA 2015	PLO 2016			
<b>Total</b>	<b>812.595.561</b>	<b>728.373.240</b>	<b>780.397.832</b>	<b>792.297.832</b>	<b>799.983.878</b>			
<b>Programa</b>								
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	176.252.582	176.231.179	174.123.235	174.123.235	194.827.386		
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.321.666	4.176.588	2.952.339	2.952.339	1.974.965		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.900	2.897	3.231	3.231	5.000		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			130.000	130.000	130.000		
2030	Educação Básica	7.419.826	2.980.504	6.751.500	6.751.500			
2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	215.172.729	138.353.793	195.319.555	207.219.555			
2080	Educação de qualidade para todos					156.572.049		
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	409.724.858	406.628.279	401.117.972	401.117.972	446.474.478		
<b>Função</b>								
09	Previdência Social	176.256.482	176.234.076	174.126.466	174.126.466	194.832.386		
12	Educação	632.017.413	547.962.576	603.189.027	615.089.027	603.046.527		
28	Encargos Especiais	4.321.666	4.176.588	3.082.339	3.082.339	2.104.965		
<b>Subfunção</b>								
122	Administração Geral	68.256.580	67.707.860	63.700.000	63.700.000	75.317.658		
128	Formação de Recursos Humanos	700.000	557.992	1.050.000	1.050.000	650.000		
272	Previdência do Regime Estatutário	176.252.582	176.231.179	174.123.235	174.123.235	194.827.386		
274	Previdência Especial	3.900	2.897	3.231	3.231	5.000		
301	Atenção Básica	7.081.336	6.864.973	7.579.794	7.579.794	7.200.000		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.520.527	14.347.945	14.592.651	14.592.651	15.272.688		
364	Ensino Superior	534.339.144	465.503.302	509.515.082	521.415.082	504.806.181		
368	Educação Básica	7.419.826	2.980.504	6.751.500	6.751.500			
846	Outros Encargos Especiais	4.321.666	4.176.588	3.082.339	3.082.339	2.104.965		
<b>Grupo de Despesa</b>								
1	Pessoal e Encargos Sociais	567.870.219	565.138.112	554.919.237	554.919.237	620.154.141		
3	Outras Despesas Correntes	186.967.638	144.635.771	172.992.549	182.992.549	157.803.806		
4	Investimentos	57.767.803	18.699.356	52.486.046	54.386.046	22.025.931		
<b>Fonte</b>								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
100	77.292.623		16.670.910	68.694				94.032.227
112	348.034.132		83.024.496	17.400.579				448.459.207
156	44.247.622							44.247.622
169	75.458.858							75.458.858
250			37.730.626	3.600.000				41.330.626
280			3.543.342	956.658				4.500.000
281			16.834.432					16.834.432
900	75.120.906							75.120.906
<b>Total</b>	<b>620.154.141</b>		<b>157.803.806</b>	<b>22.025.931</b>				<b>799.983.878</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação  
 Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

R\$ 1.00

Quadro dos Créditos Orçamentários								Recursos de Todas as Fontes			
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>0083</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>134.827.386</b>		
	<b>Operações Especiais</b>								<b>134.827.386</b>		
0083 0181	<b>Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	09 272							<b>134.827.386</b>		
0083 0181 0032	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4541)		S	1 - PES	1	90	0	156	44.247.622		
			S	1 - PES	1	90	0	169	75.458.858		
			S	1 - PES	1	90	0	900	75.120.906		
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>1.974.965</b>		
	<b>Operações Especiais</b>								<b>1,974.965</b>		
0301 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>1.833.765</b>		
0301 0005 0032	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4542)		F	1 - PES	1	90	0	100	1.833.765		
0301 00G5	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>141.200</b>		
0301 00G5 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4543)		F	1 - PES	0	91	0	100	141.200		
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>5.000</b>		
	<b>Operações Especiais</b>								<b>5,000</b>		
0303 0536	<b>Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	09 274							<b>5.000</b>		
0303 0536 0032	Benefícios e Pensões indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4544)		S	3 - ODC	1	90	0	100	5.000		
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>130.000</b>		
	<b>Operações Especiais</b>								<b>130,000</b>		
0910 00OL	<b>Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>130.000</b>		
0910 00OL 0032	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4545)		F	3 - ODC	2	50	0	100	130.000		
<b>2080</b>	<b>Educação de qualidade para todos</b>								<b>156.572.045</b>		
	<b>Atividades</b>								<b>156.572,045</b>		
2080 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>8.084.331</b>		
2080 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4546) <i>Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 700</i>		F	3 - ODC	2	90	0	112	919,020		
			F	3 - ODC	2	90	0	250	6.484,391		
			F	3 - ODC	2	90	0	280	80,000		
			F	4 - INV	2	90	0	112	300,920		
			F	4 - INV	2	90	0	250	300,000		
2080 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>114.281.695</b>		
2080 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4547) <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.500</i>		F	3 - ODC	2	90	0	112	59.078,100		
			F	3 - ODC	2	90	0	250	28.940,194		
			F	3 - ODC	2	90	0	280	3.263,342		
			F	3 - ODC	2	90	0	281	16.834,432		
			F	3 - ODC	2	91	0	112	302,928		
			F	3 - ODC	2	91	0	250	6,041		
			F	4 - INV	2	90	0	112	2.000,000		
			F	4 - INV	2	90	0	250	3.000,000		
			F	4 - INV	2	90	0	280	856,658		
2080 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>19.106.364</b>		
2080 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4548) <i>Produto: Benefício concedido (unidade): 17.000</i>		F	3 - ODC	2	90	0	100	16.337,670		
			F	3 - ODC	2	90	0	250	2.100,000		
			F	3 - ODC	2	90	0	280	200,000		
			F	4 - INV	2	90	0	100	68,694		
			F	4 - INV	2	90	0	250	300,000		
			F	4 - INV	2	90	0	280	100,000		
2080 8282	<b>Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>15.099.659</b>		
2080 8282 0032	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4549) <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 40</i>		F	4 - INV	2	90	0	112	15.099.659		

BOLETIM OFICIAL/UFES - ANO LIII - Nº 03 - MAR/2016

Órgão: 26000 - Ministério da Educação  
 Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários										Recursos de Todas as Fontes		
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor			
<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>446.474.478</b>			
	Atividades								<b>370.958.589</b>			
2109	<b>2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>12</b>	<b>301</b>						<b>7.200.000</b>			
2109	2004 0032 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4550)								7.200.000			
				S	3 - ODC	1	90	0	112	7.200.000		
2109	<b>2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>12</b>	<b>331</b>						<b>600.000</b>			
2109	2010 0032 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4551)								600.000			
				F	3 - ODC	1	90	0	112	600.000		
2109	<b>2011 Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>12</b>	<b>331</b>						<b>74.448</b>			
2109	2011 0032 Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4552)								74.448			
				F	3 - ODC	1	90	0	112	74.448		
2109	<b>2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>12</b>	<b>331</b>						<b>14.400.000</b>			
2109	2012 0032 Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4553)								14.400.000			
				F	3 - ODC	1	90	0	112	14.400.000		
2109	<b>20TP Pessoal Ativo da União</b>	<b>12</b>	<b>364</b>						<b>348.034.132</b>			
2109	20TP 0032 Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4554)								348.034.132			
				F	1 - PES	1	90	0	112	348.034.132		
2109	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>12</b>	<b>128</b>						<b>650.000</b>			
2109	4572 0032 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4555) <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.260</i>								650.000			
				F	3 - ODC	2	90	0	112	450.000		
				F	3 - ODC	2	90	0	250	200.000		
	Operações Especiais								<b>75.515.898</b>			
2109	<b>00M1 Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade</b>	<b>12</b>	<b>331</b>						<b>198.240</b>			
2109	00M1 0032 Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4556)								198.240			
				F	3 - ODC	1	90	0	100	198.240		
2109	<b>09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>12</b>	<b>422</b>						<b>75.317.658</b>			
2109	09HB 0032 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4557)								75.317.658			
				F	1 - PES	0	91	0	100	75.317.658		
<b>Total</b>									<b>799.983.878</b>			

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 04/2016-CUn  
 MATRIZ ANDIFES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	3.3.50.41	3.3.90.08	3.3.90.14	3.3.90.33	3.3.90.18	3.3.90.30	3.3.90.36	3.3.90.39	3.3.91.47	SUBTOTAL	4.4.90.52	ESL00	
													TOTAL	
<b>2089 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>														
<i>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</i>														
	206K								300.000		300.000	200.000	500.000	
	0000 - Fomento às Ações de Grad. Pós-graduação													
<i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i>														
	208K		1.300.000	2.300.000	6.200.000	3.000.000	220.000	46.058.100			59.078.100	2.000.000	61.078.100	
	4002					179.136					179.136		179.136	
	0003 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil													
	0001 - Viver sem Limite - PROGRAMA INCLUIR													
	0000 - Assistência ao Estudante - Outras Despesas													
<b>2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>														
	4572							450.000			450.000		450.000	
	00M0													
	000L	130.000									130.000		130.000	
<b>TOTAL GERAL</b>														
		-	130.000	-	1.300.000	2.300.000	6.379.136	3.000.000	220.000	46.808.100	-	60.137.236	2.200.000	62.337.236



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

2009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	ACAO	3.3.90.41	3.3.90.08	3.3.90.11	3.3.90.33	3.3.90.13	3.3.90.30	3.3.90.35	3.3.90.39	3.3.90.46	3.3.90.49	3.3.90.93	3.3.91.47	SUBTOTAL	TOTAL		
Fomento às Ações de Graduação-Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	200K	-	-	-	-	-	-	-	910.020	-	-	-	-	910.020	300.520	1.210.940	
		-	-	-	-	-	-	-	61.500	-	-	-	-	61.500	67.500	67.500	
		-	-	-	-	-	-	-	300.000	-	-	-	-	-	300.000	200.000	500.000
		-	-	-	-	-	-	-	74.520	-	-	-	-	-	74.520	100.440	100.440
		-	-	-	-	-	-	-	433.000	-	-	-	-	-	433.000	432.000	432.000
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	300K	-	-	1.300.000	2.300.000	6.300.000	3.000.000	230.000	46.053.100	-	-	-	302.028	50.183.028	2.000.000	61.323.028	
		-	-	1.300.000	2.300.000	6.300.000	3.000.000	230.000	45.878.182	-	-	-	302.028	50.188.360	2.000.000	61.198.360	
		-	-	-	-	-	-	-	-	182.668	-	-	-	182.668	-	182.668	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4002	-	-	-	-	12.308.747	4.028.923	-	-	-	-	-	-	16.337.670	68.694	16.406.364	
		-	-	-	-	139.811	4.028.923	-	-	-	-	-	-	4.028.923	4.028.923	4.028.923	
		-	-	-	-	12.170.186	-	-	-	-	-	-	-	12.170.186	68.694	12.238.880	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.170.186	
Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	8282	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.099.659	15.099.659	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.018.473	15.018.473	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81.186	81.186	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	4572	-	798.240	-	-	-	-	-	450.000	14.400.000	74.448	7.200.000	-	22.972.688	450.000	23.422.688	
		-	-	-	-	-	-	-	450.000	-	-	-	-	-	-	450.000	
		-	198.240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.200.000	-	198.240	198.240	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.200.000	
		-	600.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000	600.000	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74.448	
		-	-	-	-	-	-	-	-	14.400.000	-	-	-	-	14.400.000	-	14.400.000
ORGANISMOS ENTIDADES NACIONAIS INTERNACIONAIS	000L	130.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130.000	-	130.000	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - OUTROS ENCARGOS	0836	-	130.000	1.300.000	2.300.000	18.508.347	7.028.923	225.000	47.427.120	14.400.000	74.448	7.200.000	302.028	99.695.406	17.469.213	117.164.619	
		-	-	-	-	-	-	-	5.000	-	-	-	-	-	5.000	5.000	

**DESPESAS COM ENCARGOS**

ESPECIFICAÇÃO	3.1.90.01	3.1.90.11	3.1.90.91	3.1.91.13	TOTAL
<b>PESSOAL</b>					
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	194.827.386				194.827.386
Contribuição da União p/ Regime de Previdência dos Serv.Públicos				75.317.658	75.317.658
Funcionamento dos Cursos de Graduação -Despesa com Pessoal		348.034.132			348.034.132
Débitos judiciais			141.200		141.200
Cumprimento de Sentença judicial Transitado em Julgado			1.833.765		1.833.765
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>194.827.386</b>	<b>348.034.132</b>	<b>1.974.965</b>	<b>75.317.658</b>	<b>620.154.141</b>

DO/PROPLAN/UFES

**LEGENDA:**

3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

**RECURSOS DE CONVÊNIOS - FONTE " 281"****RS1,00**

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	3.3.90.39	4.4.90.52	TOTAL
<b>2080 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>				
<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão</b>	<b>20GK</b>			-
<b>Funcionamento das Instituições Federais</b>	<b>20RK</b>	<b>16.834.432</b>	-	<b>16.834.432</b>
<b>Graduação</b>				-
<b>Pós-Graduação</b>				-
<b>Pesquisa Universitária</b>				-
<b>Assistência Estudantil</b>	<b>4002</b>			-
<b>TOTAL</b>		<b>16.834.432</b>	-	<b>16.834.432</b>

DO/PROPLAN/UFES

**LEGENDA:**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**ORÇAMENTO – 2016 - BENEFÍCIOS****RS1,00**

ESPECIFICAÇÃO/RUBRICAS	3.3.90.08	3.3.90.39	3.3.90.46	3.3.90.49	3.3.90.93	TOTAL
ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR	600.000					600.000
AUXÍLIO TRANSPORTE				74.448		74.448
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			14.400.000			14.400.000
ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA					7.200.000	7.200.000
ASSISTÊNCIA MÉDICA -EXAMES PERIÓDICOS						-
AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE	198.240					198.240
<b>TOTAL</b>	<b>798.240</b>	-	<b>14.400.000</b>	<b>74.448</b>	<b>7.200.000</b>	<b>22.472.688</b>

DO/PROPLAN/UFES

Obs: Os limites orçamentários para Gastos com Benefícios foram definidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, tendo como referencial o comportamento das referidas despesas anterior ao período analisado para a proposta.

## QUADRO CONSOLIDADO – ORÇAMENTO - 2016

Em R\$ 1,00				
	PESSOAL	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL GERAL
<b>RECURSOS DO TESOURO (A)</b>	<b>620.154.141</b>	<b>99.695.406</b>	<b>17.469.273</b>	<b>737.318.820</b>
ATIVO	348.034.132			348.034.132
INATIVOS /PENSIONISTAS	194.827.386			194.827.386
CONTRIBUIÇÃO/PREVIDÊNCIA	75.317.658			75.317.658
PRECATÓRIOS	1.833.765			1.833.765
ENCARGOS ESPECIAIS/PRECATÓRIOS	141.200			141.200
PENSÃO INDENIZATÓRIA – DECISÕES JUDICIAIS		5.000		5.000
PASEP		302.928		302.928
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL		16.158.534	68.694	16.227.228
<i>Assistência Estudantil – Bolsas</i>		12.000.000		12.000.000
<i>Assistência Estudantil – Restaurantes</i>		4.028.923		4.028.923
<i>Programa Incluir</i>		129.611	68.694	198.305
PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRA Ação: 20GK		74.520	25.920	100.440
PROGRAMA VIVER SEM LIMITE Ação : 20GK		67.500		67.500
PROGRAMA MAIS MÉDICOS Ação : 20GK		45.000	75.000	120.000
PROGRAMA PROCAMPO - Ação 20GK		432.000		432.000
MATRIZ OCC		59.954.568	2.200.000	62.154.568
PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO – AÇÃO 8282			15.018.473	15.018.473
PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO – AÇÃO 20RK		0	0	0
BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		22.274.448		22.274.448
AUXILIO FUNERAL		198.240		198.240
PLANO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO - Ação: 20RK		182.668		182.668
PLANO DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO - Ação: 8282			81.186	81.186
<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES (B)</b>	<b>0</b>	<b>58.108.400</b>	<b>4.556.658</b>	<b>62.665.058</b>
RECURSOS NÃO FINANC. DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE "250")		37.730.626	3.600.000	41.330.626
RECURSOS FINANC. DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE"280")		3.543.342	956.658	4.500.000
RECURSOS CE CONVÊNIOS – FONTE "281"		16.834.432		16.834.432
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>620.154.141</b>	<b>157.803.806</b>	<b>22.025.931</b>	<b>799.983.878</b>

**RECURSOS PRÓPRIOS – FONTE “250”**

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RS1,00						
		3.3.90.30	3.3.90.39	3.3.91.47	SUBTOTAL	4.4.90.52	TOTAL	
<b>2080 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>								
<i>Fomento às Ações de Graduação,Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</i>	20GK							
0000 - Fomento às Ações de Grad./Pesq./Extensão			6.484.391		6.484.391	300.000	6.784.391	
<i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i>	20RK							
0000 – Funcionamento			28.940.194	6.041	28.946.235	3.000.000	31.946.235	
<i>Assistência ao Estudante do Ensino Superior</i>	4002							
0002 - Assistência ao Estudante		2.100.000			2.100.000	300.000	2.400.000	
0001 - Viver sem Limite - PROGRAMA INCLUIR						300.000	2.400.000	
0000 – PROMISAES							-	
<b>2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>								
Capacitação de Servidores Públicos Federais	4572		200.000		200.000	-	200.000	
<b>TOTAL GERAL</b>		-	2.100.000	35.624.585	6.041	37.730.626	3.600.000	<b>41.330.626</b>

**RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS – FONTE “280”**

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RS1,00					
		3.3.90.30	3.3.90.39	3.3.91.47	SUBTOTAL	4.4.90.52	TOTAL
<b>2080 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>							
<i>Fomento às Ações de Graduação,Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</i>	20GK						
0000 - Fomento às Ações de Grad./Pesq./Extensão			80.000		80.000		80.000
<i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i>	20RK						
0000 – Funcionamento			3.263.342		3.263.342	856.658	4.120.000
<i>Assistência ao Estudante do Ensino Superior</i>	4002						
0002 - Assistência ao Estudante		200.000			200.000	100.000	300.000
0001 - Viver sem Limite - PROGRAMA INCLUIR							-
0000 – PROMISAES							-
<b>TOTAL GERAL</b>		200.000	3.343.342	-	3.543.342	956.658	<b>4.500.000</b>

**RESOLUÇÃO Nº 05/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 21.726/2015-91 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Aprovar, para o ano de 2016, o Plano de Capacitação de Servidores desta Universidade, conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 2.º** Aprovar a Planilha de Previsão de Pagamento de Instrutoria Interna DDP/PROGEP para o ano de 2016, conforme anexo II desta Resolução.

**Art. 3.º** Aprovar a Planilha de Previsão de Custos para o Mestrado Profissional em Gestão Pública para o ano de 2016, conforme anexo III desta Resolução.

**Art. 4.º** Aprovar a Planilha de Previsão de Custos do Mestrado Profissional em Administração Pública – turmas nos *campi* de Alegre e de São Mateus – para o ano de 2016, conforme anexo IV desta Resolução.

**Art. 5.º** Aprovar a Planilha Geral de Previsão de Custos para o ano de 2016, conforme anexo V desta Resolução.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016-CUn**

**PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFES PARA O ANO DE 2016**

**SUMÁRIO**

**1 – APRESENTAÇÃO**

**2 – PROPOSTAS DO PLANO DE CAPACITAÇÃO**

**3 – OBJETIVOS**

3.1 – OBJETIVO GERAL

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**4 – PÚBLICO-ALVO**

**5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

**6 – CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS E EVENTOS**

**7 – LOCAIS DOS CURSOS E EVENTOS**

**8 – ATIVIDADES E PAGAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

**9 – VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO**

**10 – PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

**11 – DISPOSITIVOS LEGAIS**

## 1 – APRESENTAÇÃO

O Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal Técnico-Administrativo em Educação (PCCTAE) foi criado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nos 11.233/2005 e 12.772/2012. As diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PDIC) foram estabelecidas pelo Decreto nº 5.825/2006. O PDIC contempla três Programas: o de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal, o de Capacitação e Aperfeiçoamento e o de Avaliação de Desempenho.

Conforme orienta o artigo 5.º do Decreto nº 5.825/2006, o PDIC será vinculado ao Plano de Desenvolvimento Institucional de cada Instituição Federal de Ensino (IFE).

Com base no artigo 4.º do Decreto nº 5825/2006, o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação visa garantir:

- I. A função estratégica do ocupante da carreira dentro da IFE;
- II. A apropriação do processo de trabalho pelos ocupantes da carreira, inserindo-os como sujeitos no planejamento institucional;
- III. O aprimoramento do processo de trabalho, transformando-o em conhecimento coletivo e de domínio público;
- IV. A construção coletiva de soluções para as questões institucionais;
- V. A reflexão crítica dos ocupantes da carreira acerca de seu desempenho em relação aos objetivos institucionais;
- VI. A administração de pessoal como atividade a ser exercida pelo órgão de gestão de pessoas e pelas demais unidades da administração das IFE;
- VII. A identificação de necessidade de pessoal, inclusive remanejamento, readaptação e redistribuição da força de trabalho de cada unidade organizacional;
- VIII. As condições institucionais para capacitação e avaliação que tornem viável a melhoria da qualidade na prestação de serviços, no cumprimento dos objetivos institucionais, no desenvolvimento das potencialidades dos ocupantes da carreira e na sua realização profissional como cidadãos;
- IX. A avaliação de desempenho como processo que contemple a avaliação feita pela força de trabalho, pela equipe de trabalho e pela IFE e que terão o resultado acompanhado pela comunidade externa; e
- X. A integração entre ambientes organizacionais e as diferentes áreas do conhecimento.

Na UFES, o Programa de Avaliação de Desempenho está em vigor desde 2010 e o Programa de Capacitação vem sendo elaborado e aperfeiçoado anualmente, juntamente com o Plano Anual de Capacitação. O Dimensionamento da Força de Trabalho está em fase de discussão da metodologia a ser utilizada para aplicação.

O Plano Anual de Capacitação tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do Servidor Técnico-Administrativo em Educação, como profissional e cidadão, e capacitá-lo para o desenvolvimento de ações de gestão pública e para o exercício de atividades de forma articulada com os objetivos da Instituição, instituindo eixos de desenvolvimento, conforme os cargos e as áreas de atuação nos quais os servidores estão inseridos.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) é o órgão responsável pela gestão do Plano de Capacitação por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEP). Dentre as atribuições do DDP/PROGEP está a elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação cuja proposta foi construída a partir das necessidades institucionais relacionadas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 e das necessidades de aprimoramento de gestão pública e da integração social da UFES, em consonância com os anseios da comunidade universitária, seus gestores, servidores e Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS).

## 2 – PROPOSTAS DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

As propostas apresentadas neste Plano estão ancoradas nos Decretos nºs 5825/2006, 5824/2006 e 5707/2006, que versam, entre outros assuntos, sobre capacitação. Destacam-se alguns conceitos norteadores do processo de capacitação, extraídos da legislação citada:

- I. **Desenvolvimento:** processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;
- II. **Capacitação:** processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- III. **Educação formal:** educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;
- IV. **Aperfeiçoamento:** processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa

- a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
- V. **Qualificação:** processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
- VI. **Desempenho:** execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais.

Com vistas à execução de um plano que promova a capacitação e o desenvolvimento contínuo do servidor, conforme determina a legislação pertinente, o Plano contempla as seguintes linhas de desenvolvimento propostas no Decreto nº 5825/2006 descritas a seguir:

- I. **Iniciação ao serviço público:** visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da IFE e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;
- II. **Formação geral:** visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;
- III. **Educação formal:** visa à prática de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;
- IV. **Gestão:** visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;
- V. **Inter-relação entre ambientes:** visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional; e
- VI. **Formação específica:** visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao cargo e ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.

### 3 – OBJETIVOS

#### 3.1 – OBJETIVO GERAL

Desenvolver continuamente o servidor, por meio de ações de capacitação e qualificação, visando à formação para o desempenho das atividades no trabalho, à eficiência e à eficácia dos serviços prestados pela UFES.



### 3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão;
- Informar aos servidores sobre programas de educação formal existentes na Universidade que lhe possibilite ascender em sua formação acadêmica;
- Desenvolver ações de capacitação que viabilizem a melhoria dos processos na Instituição;
- Adotar ações de capacitação na área de Gestão de Pessoas que contribuam para as iniciativas de acompanhamento e desenvolvimento de pessoas; e
- Propor ações de capacitação para os atuais gestores e formar futuros gestores da Instituição.

## 4 – PÚBLICO-ALVO

O Plano Anual de Capacitação tem como público-alvo todos os servidores ativos desta Instituição.

## 5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

O Plano Anual de Capacitação de 2016 tem como metas:

- Capacitar 80%, no mínimo, dos servidores técnico-administrativos em educação ingressantes na linha de iniciação ao serviço público;
- Capacitar 50% dos servidores técnico-administrativos em educação para melhorar o desempenho no trabalho;
- Capacitar 25% de servidores de função gerencial nos diversos níveis em cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento na área de gestão;
- Capacitar 1% dos técnicos e docentes para o uso da tecnologia da informação nos processos educacionais.

Os resultados esperados relacionam-se: à melhoria da capacitação e qualificação dos servidores, tanto em quantidade quanto em qualidade, para a efetiva prestação dos serviços na área acadêmica, administrativa e social da UFES, bem o como alcance dos objetivos e metas institucionais; à melhoria do desempenho no trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação e ao comprometimento ainda maior dos servidores com as metas da Instituição; a ampliação do conceito de desenvolvimento na dimensão plena do ser humano, como profissional e como cidadão.

## 6 – CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS E EVENTOS

A oferta de cursos está fundamentada no levantamento das necessidades institucionais, tendo em vista a solicitação dos setores, as necessidades específicas dos cargos, a legislação vigente e a profissionalização da gestão pública, e na necessidade de organização da Instituição.

O Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) para o plano de 2016 foi elaborado a partir das seguintes fontes: (1) cursos sugeridos pelos setores; (2) cursos sugeridos pelos servidores na Avaliação de Desempenho 2015; e (3) necessidades institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2015-2019.

Os cursos foram organizados dentro das linhas de desenvolvimento propostas no Decreto nº 5.825/2006, descritas no item 2 deste Plano. Apresentam-se a seguir as linhas e seus respectivos cursos, extraídos do levantamento de necessidades nas formas já descritas.

LINHAS DE DESENVOLVIMENTO	CURSO
<p><b>Iniciação ao serviço público</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estatuto e Regimento da UFES</li> <li>• Ética: reflexões no serviço público</li> <li>• Regime Jurídico Único - Lei nº. 8.112/90 (noções gerais)</li> <li>• Atendimento à comunidade universitária</li> </ul>
<p><b>Formação geral</b> (correlação direta para todos os ambientes organizacionais Decreto nº 5824/2006)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planilha eletrônica básico</li> <li>• Planilha eletrônica avançado</li> <li>• Editor de textos aplicado a trabalhos acadêmicos</li> <li>• Fontes de informação <i>on-line</i></li> <li>• Elaboração de projeto de pesquisa</li> <li>• Inglês instrumental</li> <li>• Raciocínio lógico/Raciocínio quantitativo</li> <li>• Atendimento à comunidade universitária</li> <li>• Ética: reflexões no serviço público</li> <li>• Legislação aplicada à gestão de pessoas - Lei nº. 8.112/90</li> <li>• Libras</li> <li>• Português instrumental (a distância)</li> <li>• Sustentabilidade no Setor Público: consciência e prática</li> </ul>
<p><b>Educação formal</b> (correlação direta para todos os ambientes organizacionais Decreto nº 5824/2006)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Gestão Pública - PPGP</li> </ul>
<p><b>Gestão</b> (correlação direta para todos os ambientes organizacionais Decreto nº 5824/2006)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento gerencial</li> <li>• Gestão estratégica de pessoas</li> <li>• Elaboração de indicadores de desempenho para a gestão pública</li> <li>• Gestão de riscos corporativos e estratégicos</li> <li>• Liderança e <i>coaching</i></li> <li>• Desenvolvimento de equipes</li> <li>• Mapeamento de processos</li> </ul>

<p><b>Inter-relação entre ambientes</b> (correlação direta para todos os ambientes organizacionais Decreto nº 5824/2006)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de documentos eletrônicos</li> <li>• Gestão de documentos públicos: TTD/CPAD</li> <li>• Planejamento e técnicas de digitalização documental</li> <li>• Secretarias Acadêmicas Digitais e Arquivo Acadêmico</li> <li>• Condução de processos sigilosos e/ou patentes</li> <li>• Elaboração de pareceres, relatórios e notas técnicas</li> <li>• Gestão de materiais e patrimônio da Administração Pública</li> <li>• Protocolo e arquivo e treinamento para utilização do SIE protocolo</li> <li>• Captação de recursos para o desenvolvimento de projetos</li> <li>• Direito administrativo</li> <li>• Processo administrativo disciplinar e sindicância</li> <li>• Produção e disseminação do conhecimento</li> <li>• Elaboração, análise e gestão de projetos</li> <li>• Segurança em laboratório</li> <li>• Capacitação em Secretarias Administrativas e Acadêmicas - Módulo I - Desenvolvimento de competências para o secretariado capacitação em Secretarias Administrativas e Acadêmicas - Módulo II - Comunicação escrita</li> <li>• Capacitação em Secretarias Administrativas e Acadêmicas - Módulo III - Plataforma Sucupira (Pós-Graduação) Capacitação em Secretarias Administrativas e Acadêmicas - Módulo IV - Rotinas administrativas (protocolo e arquivo, frequência, férias, módulo de curso e concurso)</li> <li>• Sistema de pedido de material</li> <li>• Sistema de concessão de diárias e passagens</li> <li>• Preparação para a aposentadoria</li> <li>• Qualidade de vida no trabalho</li> </ul>
<p><b>Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida</b> (correlação direta com o ambiente: Ciências da Saúde)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação saudável e qualidade de vida</li> <li>• Gastronomia aplicada à alimentação coletiva</li> </ul>
<p><b>Formação específica</b> <b>Área: Sistemas de informação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Banco de dados</li> <li>• Segurança da informação</li> <li>• Administração e manutenção de Banco de Dados DB2</li> <li>• Preservação digital</li> <li>• Gerência de redes de computadores</li> <li>• Prática em conservação documental</li> <li>• Desenvolvimento de sistemas <i>web</i> - Desenvolvimento de linguagem PHP e <i>frameworks</i></li> <li>• Java Avançado</li> <li>• Encadernação de material bibliográfico</li> <li>• Normalização para editoração</li> </ul>
<p><b>Formação específica</b> <b>Área: Orçamento e finanças</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Captação de recursos para o desenvolvimento de projetos</li> <li>• Contabilidade Pública Federal</li> <li>• Novo SIAFI</li> <li>• SIAFI operacional</li> <li>• Semana orçamentária</li> <li>• Tesouro gerencial</li> <li>• Gestão orçamentária</li> <li>• Gestão de custos</li> <li>• eSocial :SEFIP/GFIP e DCTF-PREV</li> <li>• Novo CPR</li> <li>• Orçamento público</li> </ul>

<p><b>Formação específica</b> <b>Área: Infraestrutura</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construções sustentáveis</li> <li>• Sustentabilidade energética no serviço público</li> <li>• Semana Orçamentária</li> <li>• Congresso Brasileiro de Pregoeiros</li> <li>• Seminário Internacional de Compras Sustentáveis</li> <li>• Gerenciamento de Resíduos. Módulo I - Elaboração de termo de referência e projetos de gerenciamento de resíduos</li> <li>• Módulo II - Geral - Resíduos sólidos</li> <li>• Elaboração de Orçamentos - Módulo I – Básico em elaboração de planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia</li> <li>• Elaboração de Orçamentos - Módulo II - Avançado</li> <li>• <i>Softwares</i> para elaboração de orçamentos</li> <li>• Elaboração de composições unitárias de serviços de edificações</li> <li>• Elaboração de planilhas orçamentárias para serviços</li> <li>• Cálculos de BDI - Módulo I - Benefícios e despesas indiretas</li> <li>• Cálculos de BDI - Módulo II - Cálculo detalhado do BDI até a elaboração do <i>budget</i> e controle de desempenho da obra por meio do EVM (Earned Value Management)</li> <li>• Proteção contra incêndio em projetos de edificações</li> <li>• Formação e atualização em brigada de incêndio</li> <li>• Manutenção predial: planejamento e execução</li> <li>• Planejamento, gerenciamento e fiscalização de manutenção de elevadores e plataformas de percurso vertical</li> <li>• Planejamento de edificações nos sistemas elétrico, hidráulico e sanitário</li> <li>• Gestão, controle e organização de frotas</li> <li>• AutoCAD</li> <li>• Segurança patrimonial</li> <li>• Dimensionamento de estruturas metálicas</li> <li>• Operação de programas para cálculo estrutural: TQS/ANSYS</li> <li>• Fiscalização de contratos de obras</li> <li>• Atualização para condutores. Módulo I - Direção Defensiva</li> <li>• Atualização para condutores. Módulo II - Legislação de trânsito</li> <li>• Formação em direitos humanos para vigilantes</li> </ul>
<p><b>Formação específica</b> <b>Área: Compras / Contratos e Convênios</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SIASG</li> <li>• Atualização permanente em licitações e pregões</li> <li>• Especificação e pesquisa de mercado/Mapa comparativo de preços</li> <li>• Licitações Sustentáveis</li> <li>• Gestão e fiscalização de contratos administrativos</li> <li>• Elaboração de projeto básico e termo de referência e editais</li> <li>• Gestão de almoxarifado</li> <li>• Gestão de patrimônio</li> </ul>
<p><b>Formação específica</b> <b>Área: Ensino - Registro e Controle Acadêmico / Docência e Assistência Estudantil</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão social na educação</li> <li>• Avaliação da aprendizagem</li> <li>• Formação didático-pedagógica de docentes da UFES</li> <li>• Novas diretrizes curriculares para formação de professores</li> <li>• Dinâmica de grupos</li> <li>• Temáticas</li> <li>• Inserção e prática de ações sobre políticas étnico-raciais e indígenas</li> <li>• Gestão acadêmica do ensino de graduação</li> <li>• Utilização da plataforma AVA (aplicação dos 20% EaD)</li> <li>• Tecnologias da informação e comunicação</li> <li>• Processos de avaliação de curso</li> <li>• Gestão da graduação / SIE acadêmico</li> <li>• Gestão da pós-graduação / SAPPG</li> <li>• Docência no ensino superior</li> <li>• Docência no ensino básico</li> <li>• Artigos científicos em inglês (a distância)</li> </ul>

<p><b>Formação específica</b> <b>Área: Gestão de Pessoas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encontro Nacional de Dirigentes de Gestão de Pessoas - ENDP</li> <li>• Fórum Nacional da CIS</li> <li>• Seminário Regional da CIS</li> <li>• Elaboração de relatórios, pareceres e notas técnicas</li> <li>• Programa de multiplicadores: SIAPE – Cadastro, folha de pagamento, extrator de dados e DW, aposentadoria</li> <li>• Legislação aplicada à gestão de pessoas no serviço público</li> <li>• Saúde do trabalhador</li> <li>• Aplicação da legislação referente às carreiras dos TAES e docentes</li> <li>• Planejamento de cardápios para UAN's institucionais de grande porte</li> <li>• Avaliação de desempenho por competências</li> <li>• Seminário de alinhamento para instrutores credenciados</li> <li>• Elaboração do Plano Anual de Capacitação por competências e gerenciamento de projetos de capacitação</li> <li>• Atualização da legislação para concurso público</li> <li>• SIASS</li> <li>• Seminário de Integração para novos ingressantes</li> </ul>
--	---

Estão indicados na tabela acima os cursos que podem ser utilizados para a progressão de todos os servidores técnicos, conforme o Decreto nº 5.824/2006 e a Portaria nº 09/2006 do MEC. No entanto, no caso dos cursos de formação específica, é necessária a análise das atividades do servidor na instituição, podendo relacionar-se com diferentes ambientes organizacionais. Assim, sugerimos que o servidor consulte a legislação supracitada ou entre em contato com o DDP/PROGEP para esclarecimentos.

As ações de capacitação da linha de desenvolvimento “Formação específica”, para adequação às necessidades da UFES e melhoria do desempenho institucional, foram classificadas conforme os Macroprocessos Críticos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade.

Ressalta-se que os cursos da linha de formação específica poderão ser ofertados por meio da contratação de instrutores credenciados em edital; por contratação de empresas ou parceria com escolas de governo; ou ainda por custeio de inscrição, diárias e/ou passagens para o servidor participar de evento fora da Universidade.

Os cursos específicos serão ofertados por ordem de prioridade, segundo definição das respectivas áreas, conforme a disponibilidade orçamentária e capacidade de atendimento à demanda internamente. As demandas cujo atendimento for inviabilizado serão consideradas para o planejamento do ano subsequente.

Outras demandas não previstas neste rol poderão ser atendidas, desde que justificadas e caracterizadas quanto à necessidade e à viabilidade de atendimento.

Além dos cursos citados, o DDP/PROGEP tem como propostas:

- Manter a parceria com o Centro de Línguas no intuito de ofertar semestralmente bolsas para o estudo de idiomas para os servidores;
- Ampliar a oferta de ações de capacitação a distância por meio do AVA já utilizado pelo SEAD/UFES;
- Ampliar a oferta de ações de educação formal, tais como vagas para graduação e pós-graduação ofertadas em nível nacional pelo MEC;
- Estreitar relações de parceria com a escola de governo do estado do Espírito Santo;
- Elaborar estudos para avaliação de impacto das ações de capacitação.

## 7 – LOCAIS DOS CURSOS E EVENTOS

Os cursos ofertados constantes deste Plano de Capacitação prioritariamente utilizarão os espaços físicos do prédio do DDP/PROGEP, e em alguns momentos, conforme necessidade dos cursos, poderão ser ministrados em demais salas das diferentes unidades da UFES.

Também serão ministrados cursos nos *campi* de Alegre, São Mateus e no HUCAM, que funcionarão como Núcleos de Capacitação e Desenvolvimento com a competência de identificar as demandas de capacitação e, juntamente com o DDP/PROGEP, viabilizar a execução, bem como dar *feedback* e propor melhorias no processo de desenvolvimento.

Os cursos a distância serão ofertados por meio da plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA em parceria com o NTI, que pode ser acessada pelo endereço: <http://ava.progep.ufes.br/>.

## 8 – ATIVIDADES E PAGAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação previstas neste Plano serão pagas da seguinte forma: a) pagamento de instrutoria por meio da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007 e pela Resolução nº 35/2008-CUn/UFES; b) por meio de contratação direta de cursos *in company*; c) pagamento de inscrições, diárias e passagens aéreas conforme Portaria nº 139/2013-PROGEPAES e legislação federal específica.

O valor a título de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso será calculado em horas e pago com valor fixado pelos regulamentos acima citados, de acordo com a atividade a ser desenvolvida, previsto na tabela a seguir:

Tabela de gratificação por encargo de curso/concurso (disponível em [www.progep.ufes.br/manual-servidor](http://www.progep.ufes.br/manual-servidor))<sup>1</sup>

<b>a) Instrutoria em curso de formação ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituída no âmbito da administração pública federal</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR POR HORA<sup>2</sup></b>
Instrutoria em curso de formação de carreira	R\$ 76,92
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	R\$ 76,92
Instrutoria em curso de treinamento	R\$ 50,70
Tutoria em curso a distância	R\$ 50,70
Instrutoria em curso gerencial	R\$ 76,92
Instrutoria em curso de pós-graduação	R\$ 76,92
Orientação de monografia	R\$ 76,92
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	R\$ 26,22
Coordenação técnica e pedagógica	R\$ 50,70
Elaboração de material didático	R\$ 50,70
Elaboração de material multimídia para curso a distância	R\$ 76,92
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	R\$ 76,92

O valor a título de inscrições, diárias e passagens para ações de capacitação fora da UFES ou fora da sede do servidor seguirá normativo específico interno e/ou normativo federal.

As ações de capacitação também poderão ser praticadas na forma de “treinamento em serviço”, “oficinas” e “seminários” organizados pelos setores no horário de trabalho. Tais ações deverão ser devidamente encaminhadas ao DDP/PROGEP por meio de processo contendo projeto com as seguintes informações: tema, período de execução, carga horária, instrutor principal e lista de participantes assinada. O DDP/PROGEP registrará a ação de capacitação e certificará os participantes,

1. Tabela de percentuais máximos da gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das instituições federais de ensino – Resolução nº 35/2008 – CUu/UFES.

2. Valor definido a partir do valor do maior vencimento da administração pública federal, divulgado pelo Ministério do Planejamento quando há alteração. O atual foi definido pela NOTA TÉCNICA Nº 01 /2015/ CGECS/DENOP/SEGEP/MP, de 9/1/2015.

contudo a atividade de instrutoria não será remunerada, nos termos do Decreto nº 6.114/2007, art. 2.º, § 2.º.

Também serão certificadas pelo DDP/PROGEP ações de capacitação organizadas como “Grupos de Trabalho e/ou Estudo, Pesquisa ou Extensão” empreendidos por servidores da UFES para discussão e proposição de melhoria da eficiência e eficácia na prestação de serviços e o desenvolvimento permanente do servidor público. As atividades do grupo deverão ser encaminhadas ao DDP/PROGEP por meio de processo contendo projeto com as seguintes informações: tema, período de execução, carga horária, instrutor principal e participantes. O DDP/PROGEP registrará e certificará a ação de capacitação. Caso o grupo seja permanente, o registro dos encontros, juntamente com a frequência, deverá ser encaminhado ao DDP/PROGEP semestralmente.

## **9 – VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO**

Considerando a dinâmica da área de desenvolvimento de pessoas e as atualizações das necessidades de capacitação, este plano terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 1/1/2016.

Em caráter excepcional, com autorização do dirigente máximo desta IFE, as ações de capacitação previstas neste plano poderão ser executadas até a data da aprovação do Plano Anual de Capacitação para o ano de 2017.

## **10 – PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

O planejamento, coordenação, execução e controle das ações de capacitação ficarão a cargo da PROGEP, por meio do DDP/PROGEP, com o compromisso de colaboração da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFES.

A cada trimestre, a equipe do DDP/PROGEP fará um levantamento de dados para acompanhamento das metas propostas neste plano.



**11 – DISPOSITIVOS LEGAIS**

Lei nº 11.091/2005  
 Decreto nº 5.707/2006  
 Decreto nº 5.824/2006  
 Decreto nº 5.825/2006  
 Portaria nº 09/2006-MEC  
 Decreto nº 6.114/2007  
 Lei nº 12.772/2012

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016-CUn  
 PREVISÃO DE PAGAMENTO DE INSTRUTORIA INTERNA DDP/PROGEP 2016**

<b>LINHAS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ORÇAMENTO PREVISTO</b>
Iniciação ao serviço público	R\$ 5.000,00
Formação geral	R\$ 60.000,00
Inter-relação entre ambientes	R\$ 65.000,00
Gestão	R\$ 20.000,00
Saúde do trabalhador e qualidade de vida	R\$ 15.000,00
Formação específica	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL CAPACITAÇÃO INTERNA</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

As turmas estão distribuídas nos *campi* de Alegre, São Mateus, Maruípe e Goiabeiras, de acordo com a demanda e a possibilidade de atendimento.

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016-CUn**  
**PREVISÃO DE PLANILHA DE CUSTOS DO MESTRADO PROFISSIONAL – PPGP**

<b>TURMA 2015</b>				
<b>Disciplinas optativas (1.º semestre) - Turma 2015</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor hora-aula</b>	<b>Custo das disciplinas por linha de pesquisa</b>
Disciplinas da Linha 1	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Disciplinas da Linha 2	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Disciplinas da Linha 3	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 27.691,20</b>
<b>TURMA 2016</b>				
<b>Disciplinas obrigatórias (2.º semestre) - Turma 2016</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor hora-aula</b>	<b>Custo por disciplina</b>
Teoria das Organizações	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Planejamento e Gestão Pública	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Metodologia e Métodos Qualitativos de Pesquisa	1	60	R\$ 76,92	R\$ 4.615,20
Métodos Quantitativos	1	60	R\$ 76,92	R\$ 4.615,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 27.691,20</b>
<b>TURMAS 2014 e 2015</b>				
<b>Projeto e Dissertação (3.º e 4.º semestres) Turmas 4 (2014) e 5 (2015)</b>	<b>Quantidade de alunos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor hora-aula</b>	<b>Custo total da orientação</b>
Orientação de Dissertação – Turma 4 (2014) – Dissertação	25	15	R\$ 76,92	R\$ 28.845,00
Orientação de Dissertação – Turma 5 (2015) – Projeto	25	15	R\$ 76,92	R\$ 28.845,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 57.690,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 113.072,40</b>

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016-CUn**  
**PREVISÃO DE PLANILHA DE CUSTOS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMAS CCA E CEUNES<sup>1</sup>**

<b>TURMA 2016</b>				
<b>Disciplinas obrigatórias</b>	<b>Quantidade de disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor hora-aula</b>	<b>Custo das disciplinas</b>
Ofertadas por Vitória	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Ofertadas em Alegre	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Ofertadas em São Mateus	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 27.691,20</b>
São quatro disciplinas obrigatórias e três optativas. Das obrigatórias, duas serão ofertadas de Vitória para Alegre e São Mateus, na modalidade a distância. Das outras disciplinas será ofertada uma turma em Alegre e outra em São Mateus.				
<b>TURMA 2016</b>				
<b>Disciplinas Optativas</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor hora-aula</b>	<b>Custo das disciplinas</b>
Ofertadas por Vitória	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Ofertadas em Alegre	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
Ofertadas em São Mateus	2	60	R\$ 76,92	R\$ 9.230,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 27.691,20</b>
Haverá oferta em Alegre, São Mateus e Vitória. Serão ofertadas quatro disciplinas optativas para o aluno escolher três, sendo que duas disciplinas serão ofertadas de Vitória na modalidade a distância. Não haverá orientação em 2016. As orientações iniciarão em 2017.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 55.382,40</b>

1. Previsão de aprovação do Mestrado Profissional no interior, condicionado à disponibilidade orçamentária da UFES.

**ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016-CUn  
PREVISÃO DE PLANILHA DE CUSTOS GERAL**

<b>RECURSOS PREVISTOS</b>		
1	Tesouro Nacional	R\$ 450.000,00
2	Orçamento Geral UFES	R\$ 600.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
<b>CUSTOS PREVISTOS</b>		
1.1	Pagamento de Instrutoria	R\$ 220.000,00
1.2	Encargos sociais - instrutores externos	R\$ 40.000,00
1.3	Pagamento de docentes (Mestrado - PPGP)	R\$ 120.000,00
1.4	Diárias e passagens relativas ao deslocamento de instrutores	R\$ 40.000,00
1.5	Serviços gráficos	R\$ 10.000,00
1.6	Pagamento de honorários referentes à elaboração de material didático	R\$ 20.000,00
	<i>Subtotal Orçamento Tesouro</i>	<i>R\$ 450.000,00</i>
2.1	Contratação de PF ou PJ para turmas fechadas com o objetivo de atender a demandas específicas	R\$ 250.000,00
2.2	Pagamento de inscrição em curso/eventos para atender Portaria nº 139/13-PROGEPAES	R\$ 100.000,00
2.3	Despesas com diárias e passagens para atender Portaria nº 139/13-PROGEPAES	R\$ 190.000,00
2.4	Pagamento de docentes (Mestrado - Profissional turmas CCA e CEUNES)	R\$ 60.000,00
	<i>Subtotal Orçamento UFES</i>	<i>R\$ 600.000,00</i>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

1.1 Pagamento de hora-aula aos instrutores que ministrarem cursos organizados pelo DDP/PROGEP. O valor da hora-aula é definido por meio da Resolução nº 35/2008-CUn/UFES, referente às atividades, conforme descrito no item 8. Havendo disponibilidade orçamentária, na instrução do processo de pagamento serão considerados os valores vigentes disponíveis em <http://www.progep.ufes.br/tabela-de-gratificacao-por-encargo-de-curso-concurso>.

1.2 Encargos sociais referentes ao Item 1, pagos aos instrutores que não compõem o quadro de servidores da UFES, aprovados em Edital de Credenciamento nº 001/2015-PROGEP.

1.3 Pagamento de hora-aula aos docentes do Mestrado em Gestão Pública (PPGP), conforme planilha constante do Anexo III. O valor da hora-aula é definido por meio da Resolução nº 35/2008, referente à atividade de instrutoria em curso de pós-graduação. Havendo disponibilidade orçamentária, na instrução do processo

de pagamento serão considerados os valores vigentes disponíveis em <http://www.progep.ufes.br/tabela-de-gratificacao-por-encargo-de-curso-concurso>. (Como todos os docentes são servidores da UFES ou de outra IFE, não há incidência de encargos sociais.)

1.4 Custo com diárias e passagens referentes ao deslocamento de instrutores para a UFES ou de Goiabeiras para outro *campus* fora da sede. São devidas quando há previsão contratual (como nos cursos ministrados pela ENAP) ou para atender demandas nos *campi* de Alegre e São Mateus, quando não há instrutor credenciado para o curso nos referidos *campi*.

1.5 Pagamento de serviços gráficos, como impressão de certificados e apostilas, quando necessário.

1.6 Pagamento de horas para elaboração de material didático. Objetiva a padronização e melhoria da qualidade dos conteúdos ministrados no DDP/PROGEP. O quantitativo de horas pago a título de elaboração de material corresponde a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso e poderá ser recebido uma única vez por curso. O valor da hora é definido por meio da Resolução nº 35/2008-CUn/UFES, referente à atividade de elaboração de material didático. Havendo disponibilidade orçamentária, na instrução do processo de pagamento serão considerados os valores vigentes disponíveis em <http://www.progep.ufes.br/tabela-de-gratificacao-por-encargo-de-curso-concurso>.

2.1 Contratação de pessoa física ou jurídica para turmas fechadas (cursos *in company*) para atender a demandas específicas de setores, nos casos de impossibilidade de atendimento por meio de instrutores credenciados pelo DDP/PROGEP.

2.2 Pagamento de inscrição de cursos/eventos de curta duração no País, como ação de capacitação, conforme regulamentado pela Portaria nº 139/2013-PROGEPAES.

2.3. Pagamento de diárias e/ou passagens aéreas para viabilizar a participação de cursos/eventos de curta duração no País, como ação de capacitação, conforme regulamentado pela Portaria nº 139/2013-PROGEPAES.

2.4. Pagamento de hora-aula aos docentes do Mestrado Profissional nos *campi* CCA e CEUNES, conforme planilha constante do Anexo IV. O valor da hora-aula é definido por meio da Resolução nº. 35/2008, referente à atividade de instrutoria em curso de pós-graduação. Havendo disponibilidade orçamentária, na instrução do processo de

pagamento serão considerados os valores vigentes disponíveis em <http://www.progep.ufes.br/tabela-de-gratificacao-por-encargo-de-curso-concurso>. (Como todos os docentes são servidores da UFES ou de outra IFE, não há incidência de encargos sociais.)

Não está previsto neste Plano de Capacitação o valor a ser pago a título de diárias e passagens a docentes e discentes que necessitem de deslocamento para os *campi* de Alegre e São Mateus, tanto para ministrar disciplinas quanto para qualquer outra finalidade

A abertura de turmas do Mestrado Profissional em Gestão Pública nos *campi* do CCA e do CEUNES dependerá de aprovação no Colegiado do PPGP e de orçamento viabilizado por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme descrito nos Anexos III e IV.

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, **no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 9.441/2015-82 – **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS-CAMPUS GOIABEIRAS;**

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Aprovar o novo Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do *Campus* de Goiabeiras, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2016  
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA  
EM PESQUISA/CEP/UFES/CAMPUS GOIABEIRAS**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO E SUAS FINALIDADES**

**Art. 1º.** O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do *Campus* de Goiabeiras é um órgão Colegiado, de natureza técnico-científica, vinculado à Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e constituído nos termos da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

**Art. 2º.** Ao CEP compete avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, emitindo parecer devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise, além de desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética.

*Parágrafo único.* Os membros do CEP têm independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, mantendo em caráter confidencial as informações recebidas.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º.** O Comitê é constituído por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares, incluindo profissionais de áreas de saberes distintos e um representante de usuários.

§ 1º. Entre os membros titulares deverá haver pelo menos um professor do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), um professor do Centro de Educação (CE), um professor do Centro de Ciência Jurídicas e Econômicas (CCJE) e um professor do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), sendo possível a participação de professores de outros centros. Os membros encaminhados pelos Centros e/ou Departamentos ao CEP/Goiabeiras que ultrapassem o número exposto no Art. 3º serão considerados como membros suplentes.

§ 2º. O CEP deverá ser constituído por pessoas de diferentes gêneros, não sendo permitido que nenhuma categoria profissional tenha representação superior à metade dos seus membros.

§ 3º. Pelo menos metade dos membros deverá ter experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da Instituição.

§ 4º. Em consonância com a Resolução nº 466/2012 - CNS, os membros do CEP não poderão ser remunerados.

§ 5º. Em consonância com o Capítulo VII, item 6, da Resolução nº 466/2012 - CNS, os membros do CEP poderão ser dispensados de outras atividades profissionais para o cumprimento de suas atribuições nesse comitê, atendendo à carga horária definida pelas resoluções internas da UFES.

**Art. 4º.** A nomeação dos membros do CEP se dará por meio de ato do Magnífico Reitor da UFES, a partir da indicação dos Departamentos e outros setores da UFES que tenham relação com atividades de pesquisa.

§ 1º. O mandato dos membros do CEP será de 3 (três) anos, sendo permitidas reconduções necessárias, visando à manutenção dos membros indicados para o exercício adequado do comitê.

§ 2º. Não será permitida, a cada ano, a renovação de mais de dois terços dos membros do CEP.

**Art. 5º.** O CEP será coordenado por um de seus membros, eleito entre seus pares, na primeira reunião de trabalho.

**Art. 6º.** Será designado 1 (um) Coordenador Adjunto.

**Art. 7º.** Todos os membros do corpo docente da UFES e do Corpo Clínico do Hospital Cassiano Antônio Moraes (HUCAM) poderão ser considerados consultores *ad hoc*.

### **CAPÍTULO III** **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 8º.** Compete ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):

- I. analisar protocolos de pesquisa e, após análise, emitir parecer devidamente fundamentado, no qual se apresente de forma clara, objetiva e detalhada a decisão do colegiado, em prazo estipulado em norma operacional;
- II. expedir instruções com normas técnicas para orientar os pesquisadores com respeito a aspectos éticos;
- III. garantir a avaliação de aspectos éticos dos protocolos de pesquisa;
- IV. zelar pela apresentação e adequação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e do Termo de Assentimento (quando for o caso), conforme as normas vigentes;
- V. acompanhar o desenvolvimento de projetos por meio de relatórios anuais dos pesquisadores, nas situações exigidas pela legislação;



- VI. encaminhar, após análise fundamentada, os protocolos de competência da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), observando de forma cuidadosa toda a documentação que deve acompanhar esse encaminhamento, conforme norma operacional vigente, incluindo a comprovação detalhada de custos e fontes de financiamento necessários para a pesquisa;
- VII. desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;
- VIII. elaborar relatório semestral de atividades e encaminhá-lo à CONEP;
- IX. encaminhar às instâncias competentes denúncias de situações de infração ética, sobretudo as que impliquem riscos aos participantes de pesquisa, para sua devida averiguação.

*Parágrafo único.* No caso de projetos multicêntricos, multidepartamentais ou multidisciplinares, o encaminhamento deverá ser feito conforme legislação vigente.

**Art. 9º.** Ao Coordenador compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê e, especificamente:

- I. representar o Comitê em suas relações internas e externas;
- II. instalar o Comitê e presidir as reuniões plenárias;
- III. promover a convocação das reuniões;
- IV. indicar membros para estudos e emissão de pareceres necessários;
- V. comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP as substituições efetivadas, com as devidas justificativas;
- VI. tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- VII. providenciar capacitação inicial e permanente dos membros que compõem o CEP.

*Parágrafo único.* Na ausência do Coordenador, as atribuições serão desempenhadas pelo Coordenador Adjunto.

**Art. 10.** Aos membros do CEP compete:

- I. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo presidente;
- II. comparecer às reuniões, proferindo voto e pareceres, e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- III. requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV. verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados

- obtidos, os recursos humanos envolvidos e os relatórios parciais e finais do processo;
- V. desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;
  - VI. apresentar proposições sobre as questões atinentes ao CEP.

*Parágrafo único.* O membro do Comitê deverá se declarar impedido de emitir pareceres ou participar de processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido, ou nas situações que possam comprometer a imparcialidade no exercício de suas atividades no CEP.

**Art. 11.** À secretária do CEP compete:

- I. assistir às reuniões;
- II. encaminhar o expediente;
- III. manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do CEP;
- IV. providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
- V. lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;
- VI. lavrar e assinar atas de reuniões do CEP;
- VII. providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das sessões extraordinárias;
- VIII. distribuir aos membros do CEP a pauta das reuniões.

**Art. 12.** Ao proponente do Protocolo de Pesquisa compete:

- I. conhecer a Resolução nº 466/2012 - CNS, a Norma Operacional 001/2013 – CNS e demais documentos atinentes antes da inscrição do Projeto na Plataforma Brasil;
- II. certificar-se de que o protocolo de pesquisa atende a todos os requisitos e inclui toda a documentação solicitada nas referidas normas.

#### **CAPÍTULO IV** **DA AVALIAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE PESQUISA**

**Art. 13.** Com base no parecer emitido pelo membro do CEP, cada projeto será enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I. **Aprovado:** quando o protocolo encontrar-se totalmente adequado para execução;

- II. Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente resolvida;
- III. Não aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”;
- IV. Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;
- V. Suspensão: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;
- VI. Retirado: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Nesse caso, o protocolo é considerado encerrado.

**Art. 14.** O prazo para emissão do parecer inicial pelo CEP é de 30 (trinta) dias a partir da aceitação da integridade dos documentos no protocolo, cuja checagem documental deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a entrada.

*Parágrafo único.* Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido esse prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

**Art. 15.** Das deliberações do CEP cabe recurso de reconsideração ao próprio CEP, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme norma operacional.

*Parágrafo único.* Se o CEP indeferir o recurso de reconsideração, o pesquisador poderá interpor recurso à CONEP, como última instância, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** Poderão ser submetidas emendas ao protocolo de pesquisa, que se constituem em propostas de modificação ao projeto original, com sua devida justificativa. A emenda será analisada pelo CEP, conforme Norma Operacional nº 001/2013 - CNS.

**Art. 17.** Extensão é a proposta de prorrogação ou continuidade da pesquisa com os mesmos participantes recrutados, sem mudança essencial nos objetivos e na metodologia do projeto original. Havendo modificações importantes de objetivos e métodos, deve ser apresentado outro protocolo de pesquisa, conforme Norma Operacional nº 001/2013 - CNS.

**Art. 18.** O CEP deve manter, sob sua guarda e responsabilidade, os protocolos de pesquisa e demais documentos, inclusive digitalizados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos depois do encerramento da pesquisa. Decorrido esse tempo, o CEP deverá avaliar os documentos com vistas à sua destinação final, de acordo com a legislação vigente.

## **CAPÍTULO V**

### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 19.** O CEP se reunirá na última semana de cada mês, em sessão ordinária ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

**Art. 20.** A reunião do CEP se instalará e deliberará com a presença de 50% mais um de todos os seus membros (maioria absoluta), e será dirigida pelo seu Coordenador ou, na sua ausência, pelo Coordenador Adjunto.

**Art. 21.** As reuniões se darão da seguinte forma:

- I. verificação da presença do Coordenador e, na sua ausência, abertura dos trabalhos pelo Coordenador Adjunto;
- II. verificação de presença dos membros titulares e existência de “quórum”, conforme Artigo 20;
- III. votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV. comunicações breves e franqueamento da palavra;
- V. leitura e despacho do expediente;
- VI. ordem do dia, incluindo leitura, discussão e votação dos pareceres;
- VII. encerramento da sessão.

**Art. 22.** Será dispensado e substituído o membro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano, ou aquele que faltar a 5 (cinco) reuniões em um ano no caso de falta justificada.

**Art. 23.** No caso de representantes dos usuários, as faltas deverão ser comunicadas à instituição que os indicou e, em caso de desligamento, este deverá ser comunicado à instituição, que providenciará a indicação de novo representante.

## **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.** O CEP manterá em caráter confidencial as informações recebidas.

**Art. 25.** O funcionamento do CEP ocorrerá no turno da manhã e da tarde, perfazendo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em espaço físico exclusivo da Universidade Federal do Espírito Santo, permitindo a manutenção do sigilo dos documentos e o atendimento ao público em geral e aos pesquisadores.

**Art. 26.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão apreciados pelo Coordenador do CEP, e em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

**Art. 27.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do CEP, e por meio da aprovação da maioria absoluta de seus membros, sendo posteriormente submetido à Reitoria e aprovado pelo Conselho Universitário.

**Art. 28.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho Universitário.

## DECISÕES – MARÇO

### DECISÃO Nº 15/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, **CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.941/2016-74**.

### DECISÃO Nº 16/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR, **CONCEDER A ADOÇÃO DA JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NO SETOR DE VIGILÂNCIA DA SUBPREFEITURA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS** DESTA UNIVERSIDADE, NOS TERMOS DO ART. 2.º DA RESOLUÇÃO Nº 60/2013-CUN, DESDE QUE O SETOR AMPLIE O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA, NO MÍNIMO, TRÊS SERVIDORES, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **12.476/2015-07**.

### DECISÃO Nº 17/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CRIAR A SECRETARIA UNIFICADA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (SUPG) DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) DESTA UNIVERSIDADE, E CONCEDER**

A ADOÇÃO DA JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA REFERIDA SECRETARIA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **9.453/2015-15**.

#### **DECISÃO Nº 18/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CONCEDER** A ADOÇÃO DA JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA **SECRETARIA UNIFICADA DE COLEGIADOS DE CURSOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS** DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **10.386/2015-73**.

#### **DECISÃO Nº 19/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CONCEDER** A ADOÇÃO DA JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA **SECRETARIA UNIFICADA DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA-GERAL E PROTOCOLO** DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.990/2016-15**.

## RESOLUÇÕES – MARÇO

### RESOLUÇÃO Nº 07/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 21.223/2015-16 – **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/CT**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que criou o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Gestão de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROF-ÁGUA), a ser vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROF-ÁGUA).

### RESOLUÇÃO Nº 08/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 9.849/2015-54 – **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA (CCA)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais do Conselho Universitário (CADCC/CUn);

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a Criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agroquímica do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade e do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico, em Agroquímica, que será vinculado ao supracitado Programa.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.



### **RESOLUÇÃO Nº 09/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **716.870/2016-91 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar o organograma do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), constante do anexo da Resolução nº 27/2014 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Departamento de Engenharia da Computação e Eletrônica”

Leia-se:

“Departamento de Computação e Eletrônica”

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

### **RESOLUÇÃO Nº 10/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **2.028/2016-78 – AUDITORIA-GERAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2015, apresentado pela Auditoria-Geral desta Universidade, conforme Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 10/2016-CUn**  
**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2015)**

**SUMÁRIO**

01. Introdução.
02. Auditoria-Geral – AG.
  - 2.1. Orientação normativa e supervisão técnica.
  - 2.2. Competências regimentais e estrutura organizacional.
  - 2.3. Recursos humanos no exercício de 2015.
03. Descrição dos trabalhos de auditoria executados de acordo com o PAINT.
  - 3.1. Ações do PAINT do exercício de 2015.
04. Análise do nível de maturação dos controles internos.
05. Trabalhos de auditoria executados sem previsão no PAINT.
06. Trabalhos de auditoria previstos no PAINT não executados ou não concluídos.
07. Fatores relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na execução de auditorias.
08. Ações de capacitação praticadas com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e relação com os trabalhos programados.
09. Quantidade de recomendações emitidas e cumpridas no exercício, bem como as vincendas e não cumpridas na data de elaboração do RAIN, com a inclusão, nesse caso, dos prazos de cumprimento e das justificativas do gestor.
10. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.
11. Considerações finais

**1. INTRODUÇÃO**

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria-Geral da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o presente Relatório tem por objetivo expor as atividades executadas no ano de 2015, de acordo com as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2015), aprovado pela Resolução nº 55, de 12 de dezembro de 2014, do Conselho Universitário. Afora tais atividades, este Relatório apresenta também a execução de ações não planejadas, mas que exigiram atuação direta desta Auditoria-Geral.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do PAINT, atendem ao que orienta a Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, que “dispõe sobre o Plano Anual

de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria executados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências”.

Para potencializar sua leitura, todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara da comparação entre o que foi produzido e o que foi programado para o ano de 2015. Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios e a execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do TCU.

Por fim, este Relatório identifica os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a operacionalidade da AG e relata as ações de capacitação praticadas pelos servidores ao longo do exercício de 2015, visto que tais ações têm como objetivo estratégico fortalecer a Unidade, visando à excelência organizacional interna.

Além das atividades de acompanhamento, avaliações e auditorias preventivas, destaca-se o assessoramento à alta administração e às unidades administrativas da UFES, sempre com o propósito de agregar valor à gestão e obter subsídios para a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre as contas da Entidade, o qual integrará o processo de Prestação de Contas Anual.

## **02. AUDITORIA-GERAL (AG)**

A Auditoria-Geral, unidade de controle da UFES, é hierarquicamente subordinada ao Conselho Universitário, conforme rege o artigo 1.º do Regimento Interno da Auditoria-Geral, aprovado pela Resolução nº 16/2015-Cun, de 26.3.2015: “A Auditoria-Geral (AG) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), vinculada ao Conselho Universitário, é o órgão técnico de controle responsável pela avaliação, assessoramento e fortalecimento da gestão”.

### **2.1 Orientação Normativa e Supervisão Técnica**

A AG está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme o Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, e a sua metodologia de trabalho guarda consonância com aquela adotada na esfera da SFC/CGU, por força do item 11, Seção I, Capítulo X, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado na forma de Anexo da IN/SFC nº 01, de 6 de abril de 2001.

## 2.2. Competências Regimentais e Estrutura Organizacional

O objetivo básico da Auditoria-Geral é auxiliar os gestores no desempenho de suas funções, por meio do fornecimento de análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes aos atos e fatos examinados, de forma amostral. Nesse sentido, o trabalho executado procura permear as atividades da Universidade, de forma a obter uma visão mais completa dos procedimentos administrativos, sempre com o objetivo de agregar valor à gestão.

De acordo com o artigo 3.º do seu Regimento Interno, a Auditoria-Geral tem por objetivos assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando a assegurar:

I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;

II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economia;

III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;

IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.

Os trabalhos de auditoria são executados com base no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e, durante o exercício, a chefe da AG emite ordens de serviço e programas de auditoria à equipe técnica, a fim de orientá-la e acompanhar o cumprimento do PAINT.

**2.3 Recursos humanos no exercício de 2015**

CPF	MATRIÍCULA SIAPE	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO
574.985.207-53	0294532	Santinha Maria Girardi Gottlieb	Contador/ Chefe da Auditoria-Geral	Bacharelado em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Controle da Administração Pública Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial
080.801.687-33	2075908	Marcilene Sonara Bridi	Assistente em Administração/ Secretária Administrativa	Graduação em Farmácia Pós-Graduação em Saúde Pública com ênfase no Programa de Saúde Pública
	2440473	Crisley do Carmo Dalto (1)	Contadora	Bacharelado em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial Mestrado em Contabilidade Gerencial e Finanças
093.289.887-48	2680623	Débora Ceciliotti Barcelos (2)	Auditor	Bacharelado em Direito Pós-Graduação em Direito Público Mestrado em Direito Processual Civil
073.080.587-51	1654238	Fabiana Venturini Rossoni (3)	Assistente em Administração	Bacharelado em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Controle da Administração Pública Pós-Graduação em Auditoria de Negócios Mestrado em Ciências Contábeis
096.942.877-40	1836292	Juliana Cruz Alves	Auditor	Bacharelado em Direito Pós-Graduação em Direito Público Mestrado em Gestão Pública
093.692.357-10	1879461	Richard Cardoso de Rezende	Contador	Bacharelado em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Mestrado em Gestão Pública

(1) A partir de 1.11.2015, assumiu suas atividades na Auditoria-Geral.

(2) A partir de 30.11.2015, afastada para prestar Colaboração Técnica na UFPR pelo prazo de 6 meses.

(3) A partir de 22.6.2015, removida para a Assessoria de Gestão do Centro de Ciências Humanas e Naturais/UFES.

**03. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA EXECUTADOS DE ACORDO COM O PAINT**

No exercício de 2015, as auditorias foram planejadas em programas de auditoria próprios, cujos objetivos foram criteriosamente especificados, levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à materialidade, fragilidade de controles e criticidade. As vulnerabilidades encontradas foram objeto de

recomendações e também serviram de subsídio para a definição das novas ações de auditoria para o ano de 2016.

Os trabalhos foram feitos por meio de amostragem, selecionada com base em critérios de materialidade, risco e relevância. Para os trabalhos de campo, foram emitidas solicitações de auditoria e notas de auditoria, além de memorandos e ofícios.

Os relatórios produzidos, com as recomendações, foram encaminhados primeiramente ao dirigente máximo da Instituição e após, à unidade auditada. Também foram enviados à Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 8.º da Instrução Normativa/CGU nº 07, de 29.12.2006.

### **3.1. AÇÕES DO PAINT DO EXERCÍCIO DE 2015**

#### **3.1.1. Atuação do TCU**

**Escopo:** monitoramento do atendimento das determinações do TCU; solicitações de informações e/ou documentos; assessoramento quando da execução dos trabalhos de auditoria e fiscalização do TCU na Instituição.

**Ação executada:** os trabalhos de auditoria executados pelo TCU e as diligências e acórdãos levados ao conhecimento da Auditoria-Geral tiveram o devido encaminhamento interno junto às unidades da UFES. O acompanhamento e o monitoramento do atendimento por parte dos gestores foram feitos por meio presencial, mensagens eletrônicas e expedientes pela Auditoria-Geral.

#### **3.1.2. Atuação da CGU**

**Escopo:** acompanhar e dar a assistência necessária aos auditores externos. Auxiliar os gestores na busca de soluções para as falhas apontadas.

**Ação executada:** durante os trabalhos de auditoria da CGU desenvolvidos na Instituição, foi dada toda a assistência necessária aos auditores. As solicitações de auditorias e relatórios de auditorias provenientes da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo encaminhadas à AG pelo Gabinete do Reitor tiveram o devido encaminhamento interno junto às unidades da UFES.

Para a apresentação de documentação ou eventuais esclarecimentos relativos aos assuntos levantados ao longo dos trabalhos de auditoria, expedimos memorandos às unidades internas, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários das diversas unidades desta Universidade.

#### **3.1.3. Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2016**

**Escopo:** descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle a serem executadas no exercício de 2016.

**Ação executada:** o PAINT/2016 foi encaminhado à CGU-ES para análise prévia por meio do Ofício nº 08/2015-AG, de 5 de novembro de 2015. Após análise da CGU, foi

submetido à apreciação do Conselho Universitário, que o aprovou pela Resolução nº 41/2015, de 22 de dezembro de 2015.

#### **3.1.4. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2014**

**Escopo:** relatar as ações executadas, as recomendações efetuadas e a aplicação nas áreas auditadas, conforme programado no PAINT.

**Ação executada:** o RAIN/2014 foi enviado à Controladoria Geral da União/ES, por meio do Ofício nº 03/2015-AG/UFES, de 12 de fevereiro de 2015, e ao Conselho Universitário, por meio do Processo nº 23068.0021260/2015-16, sendo aprovado pela Resolução nº 35/2015, de 29 de outubro de 2015.

#### **3.1.5. Processo de contas anual: relatório de gestão e parecer nas contas de 2014**

**Escopo:** verificar se o processo de contas anual de 2014 está em conformidade com as normas oriundas do TCU e da CGU.

**Ação executada:** emitido o Parecer nº 001/2015-AG, de 22 de abril de 2015, referente à Prestação de Contas Anual da UFES do exercício de 2014, estando apensando no Processo nº 23068.002259/2015-09, abordando os assuntos exigidos nos normativos do TCU. Concluiu que a prestação de contas anual da UFES relativa ao exercício de 2014 estava em condições de ser submetida à apreciação do egrégio Conselho de Curadores e posteriormente ser encaminhada aos órgãos de controle.

#### **3.1.6. Sustentabilidade ambiental**

**Escopo:** verificar a exigência de critérios de sustentabilidade ambiental na especificação técnica do serviço ou produto ou nas obrigações da contratada nos processos licitatórios praticados pela unidade gestora.

Os exames serão feitos por amostragem, selecionados pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade, e terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis ao serviço público federal, cujo percentual será determinado pela equipe no momento do planejamento da auditoria.

**Ação executada:** Relatório de Auditoria nº 07/2015

Valor auditado: R\$ 3.759.762,50 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### **3.1.7. Gerenciamento de estoques do almoxarifado**

**Escopo:** examinar os controles de registro de estoque de materiais de entrada e saída do Almoxarifado.

Verificar as condições de armazenagem e conservação.

Verificar se há perda, extravio, dano, desuso ou obsolescência dos materiais em estoque.

A amostragem será aleatória, compreendendo de 20% a 30% do volume de materiais em estoque no mês, considerando-se a movimentação dos estoques no período de janeiro até o mês em que está sendo feito o trabalho de auditoria.

**Ação executada:** os trabalhos foram executados em três unidades gestoras e gerados os seguintes relatórios:

- Relatório de Auditoria nº 09/2015 – UG: 153050 - Centro de Ciências Agrárias.  
Valor auditado: R\$ 246.082,36 (duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)
- Relatório de Auditoria nº 10/2015 – UG: 153049 - Centro Universitário Norte do Espírito Santo.  
Valor auditado: R\$ 289.531,64 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)
- Relatório de Auditoria nº 11/2015 – UG: 153048 – Restaurante Universitário.  
Valor auditado: R\$ 935.262,40 (novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

### **3.1.8. Regularidade dos processos licitatórios**

**Escopo:** avaliação por amostragem incluindo todas as modalidades de licitação, selecionadas pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade, cujos processos serão selecionados mediante julgamento da equipe de auditoria.

**Ação executada:** Foram executados trabalhos em três unidades gestoras, sendo emitidos os seguintes relatórios:

- Relatório de Auditoria nº 04 - UG 153050 - Centro de Ciências Agrárias.  
Valor auditado: R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)
- Relatório de Auditoria nº 05/2015 e 06/2015 – UG 153046 - UFES  
Valor auditado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- Relatório de Auditoria nº 07/2015 – UG: 153048 – Restaurante Universitário.  
Valor auditado: R\$ 3.759.762,50 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

### **3.1.9. Contratos**

**Escopo:** os exames serão feitos por amostragem, verificando-se os aspectos da legalidade, economia, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução dos contratos.

**Ação executada:**

- 1) Foi verificada a formalização e execução dos Termos de Autorização de Uso concedidos pela UFES a terceiros, com a utilização de água e energia elétrica para lavagem



de veículos particulares, em áreas de estacionamento da Universidade, e o resultado do trabalho encontra-se no Relatório de Auditoria nº 03/2015.

Valor auditado: R\$ 22.903,58 (vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

2) Foi verificada a execução dos contratos para aquisição de bens ou de prestação de serviços, quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução. O resultado do trabalho encontra-se no Relatório de Auditoria nº 08/2015.

Valor auditado: R\$ 3.300.576,39 (três milhões, trezentos mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

### **3.1.10. Avaliação do controle do acervo bibliográfico**

**Escopo:** conhecer o funcionamento da Biblioteca Central; verificar o controle do patrimonial do acervo bibliográfico; verificar o controle das receitas de multas; examinar os controles de empréstimo e devolução do acervo.

**Ação executada:** os trabalhos foram executados na Biblioteca Central da UFES, na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde e nas demais bibliotecas localizados nos centros de ensino, quais sejam: Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Artes, Centro de Ciências Exatas, Centro de Educação, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas e Centro Tecnológico. O relato do trabalho está contido no Relatório de Auditoria nº 02/2015.

Valor auditado: R\$ 5.949.099,35 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

### **3.1.11. Assistência estudantil**

**Escopo:** os exames serão feitos por amostragem, de acordo com o auxílio ou benefício concedido: alimentação, moradia, transporte, material de consumo.

**Ação executada:** essa ação foi praticada pela CGU/ES, conforme justificativa constante do item 6.

### **3.1.12. Assessoramento e orientações**

**Escopo:** auxiliar preventivamente os gestores na tomada de decisão, de forma a salvaguardar o interesse público, por meio de avaliação do quadro crítico da área auditada e da apresentação de propostas. Participar de reuniões, eventos e outras demandas, quando solicitada.

**Ação executada:** sempre que demandada e com o fito de colaborar com o crescimento institucional, a AG procurou fazer, durante o exercício de 2015, um trabalho preventivo cujo escopo maior foi o minimizar as inconsistências verificadas na gestão. Foram desenvolvidas ações de assessoramento à Administração Superior no

encaminhamento e monitoramento no atendimento interno das recomendações da Controladoria-Geral da União e nas diligências, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União.

O objetivo de tal ação é garantir que as unidades da UFES atendam e respondam aos órgãos de controle nos prazos determinados, bem como tomem providências para sanar as impropriedades ou irregularidades apontadas pelos órgãos de controle. Com o objetivo de orientar os gestores da UFES quanto à melhor utilização dos recursos públicos, encaminhamos novas legislações, tais como: leis, decretos, instruções normativas, portarias, acórdãos do TCU e recomendações da CGU, dentre outros.

### **3.1.13. Avaliação da estrutura de controles internos**

**Escopo:** verificar os controles internos das unidades da Instituição por ocasião das ações programadas

**Ação executada:** nos trabalhos desenvolvidos, examinamos os controles internos administrativos da entidade e, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria, concluímos que estes, apesar das dificuldades operacionais e de pessoal encontradas, apresentaram-se eficientes quanto à legalidade e legitimidade dos atos. As fragilidades identificadas constam das recomendações nos relatórios de auditoria.

### **3.1.14. Reestruturação da Auditoria-Geral**

**Escopo:** padronizar, atualizar e melhorar o desempenho da unidade de auditoria interna e dos seus servidores por meio de um manual que reflita os dispositivos legais, os conceitos e orientações provenientes dos órgãos de controle.

**Ação executada:** no exercício de 2015 não foi criado o manual de auditoria, conforme previsto, visto que ficamos aguardando a adoção do Sistema de Auditoria Interna (SADIN), desenvolvido junto à Universidade Federal do Ceará, o que deve ocorrer efetivamente no exercício de 2016.

Foram aperfeiçoados e organizados os papéis de trabalho e feita a atualização e adequação dos *check lists* mais utilizados.

### **3.1.15. Monitoramento das recomendações da Auditoria-Geral**

**Escopo:** elaborar o Plano de Providências Permanente referente às recomendações efetuadas nos Relatórios de Auditoria.

**Ação executada:** o monitoramento das recomendações foi feito, conforme consta no Anexo II desta Resolução.

### 3.1.16. Capacitação

**Escopo:** buscar conhecimentos das normas de auditoria, bem como aprimoramento nas áreas de licitação, contratos, SIAFI Gerencial e recursos humanos.

**Ação executada:** os eventos de capacitação estão detalhados no item 08.

## 04. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS

Os controles internos da UFES foram avaliados ao longo do exercício de 2015 nos trabalhos feitos, sendo que as inconsistências e/ou deficiências encontradas durante a execução dos trabalhos foram comunicadas aos gestores responsáveis e reportadas formalmente por meio do Plano de Providências. Um fator relevante que acarreta fragilidades nos controles internos administrativos é a ausência de manuais de procedimentos, com a identificação das principais demandas e mapeamento de processos, contemplando definições, orientações, limites e competências, dentre outras rotinas de suma importância para o desenvolvimento das rotinas internas. A ausência de manuais e normas sobrecarrega os diversos setores da Instituição, uma vez que as rotinas que poderiam estar muito bem definidas em normas internas acabam tendo que ser refeitas por outros setores, gerando um retrabalho desnecessário.

Avaliamos que a UFES não possui um sistema de controle interno institucionalizado e, dessa maneira, não dispõe de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e do desempenho operacional, de maneira instituída e formalizada, que contemplem:

- a) o acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas;
- b) a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados;
- c) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes, que demonstrem a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Concluimos que, quanto ao componente Avaliação de Risco, não é prática na UFES o diagnóstico de risco envolvendo os macroprocessos, tampouco os níveis de riscos operacionais, sendo necessário incluir ações buscando ampliar a aplicação desse fundamento.

## 05. TRABALHOS DE AUDITORIA EXECUTADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Conforme consta do RAIN/2014, a Ação 1.11 - Concessão e Permissão de Uso de Bens Imóveis e Espaço, prevista no PAINT daquele ano, teve início no mês dezembro/2014, porém o seu término se deu no exercício de 2015. Os trabalhos tiveram

como escopo verificar a execução dos contratos de cessão, concessão, autorização e permissão de uso dos bens imóveis de propriedade da UFES a terceiros, sobretudo no que tange ao pagamento dos aluguéis em sede dos referidos contratos, selecionados a partir dos critérios de criticidade e materialidade.

**Ação executada:** foram analisados nove processos, o que correspondeu a 25,64% do total de processos relativos à locação de bens imóveis da UFES.

Valor auditado: R\$ 4.480.776,16 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Analisando recomendações anteriores e em consulta ao sistema SIAFI, verificamos que recomendações anteriores constantes das Notas de Auditoria nº 04/2012 e nº 03/2013 não haviam sido atendidas na integralidade. Nesse sentido, executamos uma ação de auditoria cujo escopo foi verificar convênios com prazos alongados a comprovar e convênios com prazos alongados a aprovar. Como resultado do trabalho, foi emitida a Nota de Auditoria nº 01/2015, de 19.8.2015, cujas recomendações e monitoramento encontram-se no Anexo II desta Resolução.

Valor auditado: R\$ 3.574.999,71 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

## **06. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO EXECUTADOS OU NÃO CONCLUÍDOS**

Excepcionalmente, com o objetivo de eliminar atividade de auditoria em duplicidade e visando racionalizar ações de controle, a Ação 1.11 – Assistência Estudantil não foi executada, tendo em vista que no período previsto para sua execução, a Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo fez nesta Universidade trabalho de Auditoria no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme Ofício nº 25.685/2015-CGU-REGIONAL/ES/CGU/PR, de 6 de novembro de 2015, em cumprimento ao item 5 da Seção I do Cap. X da IN/SFC nº 01, de 6 de abril de 2011.

## **07. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA EXECUÇÃO DE AUDITORIAS**

No tocante à execução das atividades previstas no PAINT/2015, cabe-nos informar que ocorreram diversos fatores que inviabilizaram a observância total do

cronograma, conforme previsto, porém, consideramos satisfatório o trabalho feito. Demandas internas e externas a este Setor, conforme explicitado abaixo, colaboraram para o não cumprimento do cronograma previsto.

A greve dos servidores técnico-administrativos pelo período de quatro meses (maio/outubro): apesar de os servidores da AG não terem aderido à greve, esta teve impacto no andamento dos nossos trabalhos, pois implicou o fornecimento tardio de informações;

Protestos de estudantes, de trabalhadores terceirizados e falta d'água, que ocasionaram o fechamento do prédio da Reitoria por oito dias alternados durante o ano: como a AG está instalada no prédio, não foi possível desenvolver nenhuma atividade nesses oito dias, o que somou 40 (quarenta) horas a menos de trabalho de cada servidor.

Não atendimento pelas unidades auditadas das solicitações de auditoria: algumas solicitações de auditorias não foram respondidas/atendidas na totalidade pelas unidades auditadas, com conseqüente diminuição de escopo. Também algumas respostas foram dadas intempestivamente, o que atrasou o trabalho da equipe técnica, que não conseguiu executá-lo dentro do prazo programado. Planos de Providências não foram respondidos ou contestados em tempo. Entende-se que as respostas a esses documentos são importantes, pois instruem a Auditoria-Geral com elementos capazes de proporcionar uma melhor avaliação e, por conseguinte, o aprimoramento de seu trabalho.

Alternância de servidores lotados nesta Auditoria-Geral, conforme demonstrado no item 2.3: a alteração no quadro de servidores da Auditoria-Geral também teve impacto negativo na execução da totalidade dos trabalhos previstos no PAINT/2015. Ademais, a força de trabalho reduzida impacta sobremaneira o desenvolvimento dos trabalhos da AG.

A Instituição tem crescido e isso demanda, por parte da auditoria interna, uma atuação mais abrangente e profunda nas diversas áreas. Ademais, há um reconhecimento da importância dos trabalhos de auditoria interna nas instituições públicas, o que tem sido originado, por parte dos órgãos de controle, notadamente a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, uma atuação mais efetiva nos trabalhos da auditoria interna. Porém, a redução da força de trabalho impede uma atuação mais abrangente e profunda nas diversas áreas da Instituição, principalmente nas atividades-fim.

Para uma atuação mais efetiva, com ações preventivas em todas as áreas, é necessária uma equipe maior, visto que, com três servidores atuando na área técnica, fica quase impossível o atendimento efetivo das exigências requeridas da auditoria interna.

## 08. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PRATICADAS COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS

Para o exercício das atividades de auditoria, é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de auditores internos. No decorrer do ano de 2015, os servidores da Auditoria-Geral, sempre que possível, participaram de cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna governamental ou com conteúdo que os orientasse nos trabalhos de auditoria.

Apesar de nem todos os cursos terem a relação direta com os trabalhos programados, ressaltamos que a estruturação de uma equipe multidisciplinar e devidamente capacitada é condição *sine qua non* para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta percepção de diferentes assuntos, no que se refere às pessoas, à logística, aos controles e ao processo de gestão administrativa, dentre outros.

Em função da crise econômica, a equipe não pôde ser capacitada a contento, e nesse sentido as ações de capacitação programadas ficaram bastante prejudicadas.

Apesar desse contratempo, com os poucos cursos feitos, obteve-se o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos no exercício. O quadro a seguir relaciona os cursos de que participou a equipe de auditores, em 2015.

SERVIDOR	CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Débora Ceciliotti Barcelos	Semana do Advogado 2015-A Advocacia e a Sociedade	OAB/ES	5/8 a 6/8/2015	14 horas
Juliana Cruz Alves	Curso de Formação de Auditores Internos – AUD I	Instituto dos Auditores Internos do Brasil	3/8 a 6/8/2015	32 horas
	Seminário Lei Anticorrupção	PREMIUM Marketing Promocional	7/10/2015	8 horas
Richard Cardoso de Rezende	Postura e Imagem Profissional	Fundação Bradesco (Curso a Distância)	1 a 16/10/2015	59 horas
	Gestão Estratégica BSC	Fundação Bradesco (Curso a Distância)	1 a 16/10/2015	34 horas

Santinha Mª Girardi Gottlieb	42º FONAItec – “Interação e Atualização Técnica das Auditorias Interna: compartilhando lições”	FONAI-MEC	8/6 a 11/6/2015	30 horas
	43º FONAItec – “Multidisciplinaridade: Futuro e Desafio das Auditorias Internas”.	FONAI-MEC	23 /11 a 27/11/2015	40 horas
Marcilene Sonara Bridi	Introdução ao Direito Constitucional	IBL/SABERES (Curso a Distância)	10/9 a 30/9/2015	40 horas
	Curso de Ouvidoria Pública	IBL-Senado Federal (Curso a Distância)	1/10 a 16/10/2015	20 horas
<b>Total de horas</b>				<b>277 horas</b>

### **09. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E CUMPRIDAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO CUMPRIDAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT, COM A INCLUSÃO, NESSE CASO, DOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO E DAS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR**

O monitoramento das recomendações é feito de forma manual, visto que ainda não dispomos de um sistema informatizado. Aguardamos para este ano a aplicação do Sistema SADIN- Sistema de Auditoria Interna, para suprir essa deficiência.

No decorrer dos trabalhos desta Auditoria-Geral, as recomendações efetuadas foram devidamente encaminhadas aos setores respectivos para providências, conforme demonstrado no Anexo II desta Resolução – Monitoramento do Plano de Providências Permanente.

No decorrer dos trabalhos, foram expedidas 216 recomendações, das quais, até o fechamento deste Relatório (29.2.2016), foram atendidas 67 recomendações, 58 foram atendidas parcialmente e 87 não foram atendidas.

### **10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO**

No exercício de 2014 foi feito um trabalho de auditoria que teve como escopo verificar a gestão administrativa e a fiscalização da execução de contratos de serviços, de natureza contínua, bem como os pagamentos feitos. O resultado desse trabalho está contido no Relatório de Auditoria nº 07/2014. Dentre os processos analisados, foi detectado que, no Contrato nº 19/2013, a empresa recebeu valor a maior durante um longo período de execução. A Administração, acatando a recomendação da

Auditoria, identificou a necessidade de os valores serem ressarcidos à UFES, corrigidos monetariamente.

O ressarcimento dos valores pagos a maior foi calculado pela correção da Taxa SELIC até 19 de dezembro de 2014, o que resultou numa diferença de R\$ 2.260.902,97 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos). O ressarcimento à UFES do referido valor está sendo efetuado mediante desconto ou glosa nas notas fiscais referentes aos serviços prestados a partir de outubro de 2014, conforme consta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013, sendo que as parcelas mensais são corrigidas pela Taxa SELIC. O valor ressarcido até 31 de dezembro de 2015 importou em R\$ 2.155.451,98 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

É importante frisar que os trabalhos feitos pela Auditoria-Geral têm sempre caráter orientativo, preventivo e corretivo, com foco na melhoria dos processos administrativos, como forma de agregar valor à gestão.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, a Auditoria-Geral, como órgão de assessoramento, mantém o foco de sua atuação orientativa e preventiva no atendimento das necessidades da Instituição. Nesse sentido, vem constantemente atuado no aprimoramento qualitativo das ações de auditoria interna e de técnicas e métodos de trabalho.

Destacamos, em especial, nossa preocupação em aumentar o quantitativo de pessoal, com a formação de uma equipe multidisciplinar competente e comprometida, pois a estruturação da equipe de Auditoria-Geral é condição fundamental para a eficiência e eficácia dos trabalhos. Também é de fundamental importância a capacitação da equipe, tendo em vista o volume de legislações e a infinidade de interpretações possíveis.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Auditoria-Geral relativamente a sua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que ela cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2015, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Por fim, em que pesem as dificuldades que possam ter sido encontradas nos trabalhos desenvolvidos, procuramos demonstrar aos gestores a necessidade de aplicação e aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.



## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 10/2016-CUn

Disponível em <<http://grafica.ufes.br/sites/grafica.ufes.br/files/field/file/anexo-ii-resolucao-10-2016-cun.pdf>>

### RESOLUÇÃO Nº 11/2016

Institui e regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes na Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 25.033/2011-44 - **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)**;

CONSIDERANDO as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 04 de 4 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

CONSIDERANDO a Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade (CEPE/UFES);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016,

### R E S O L V E:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** Esta Resolução estabelece diretrizes para o Programa de Estágio Supervisionado Não Obrigatório ofertado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação

especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

*Parágrafo único.* Caberá à Instituição de Ensino de origem do aluno, diversa da UFES, definir a obrigatoriedade ou não do presente Programa de Estágio Supervisionado.

**Art. 2.º** Para fins do disposto nesta Resolução, o estágio é uma atividade de natureza prático-pedagógica a ser cumprida pelo estudante, compatível com suas atividades escolares e/ou acadêmicas, desenvolvida no ambiente de trabalho, que visa à complementação do ensino e da aprendizagem, sendo um instrumento de integração profissional, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

*Parágrafo único.* No caso de estudantes da UFES, sem prejuízo das disposições previstas em Resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade (CEPE/UFES), o Estágio Supervisionado Não Obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante esteja matriculado, praticado em unidades da Universidade relacionadas à área de formação profissional do estudante, de forma que proporcione sua experiência prática.

**Art. 3.º** O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Universidade e será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) desta Universidade.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS GERAIS

**Art. 4.º** O estágio será concedido aos estudantes que preenchem os requisitos estabelecidos a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado em cursos relacionados ao disposto no Art. 1.º desta Resolução;
- II. Ter frequência regular;
- III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
- IV. Ser aprovado em processo seletivo específico nas unidades desta Universidade;
- V. Firmar Termo de Compromisso previsto nesta Resolução;
- VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

*Parágrafo único.* Nas hipóteses em que o aluno não conseguir atingir o mínimo estabelecido pelo Colegiado para os seus respectivos cursos, será dada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) a discricionariedade da autorização do estágio, mediante plano de recuperação de coeficiente.

### **CAPÍTULO III DAS VAGAS**

**Art. 5.º** O quantitativo de estagiários da Universidade será definido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, observadas a disponibilidade orçamentária e a proporção de até 20 % (vinte por cento) da força de trabalho da Ufes, conforme percentual estabelecido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), sendo as vagas de estágio distribuídas às Unidades Acadêmicas de forma proporcional ao número de alunos matriculados e às Unidades Administrativas conforme o número de servidores.

*Parágrafo único.* Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) em cada modalidade de estágio ofertada pela UFES, desde que apresentem laudo médico atestando a deficiência.

**Art. 6.º** Todas as unidades da Universidade poderão ofertar vagas para estagiários, desde que suas atribuições guardem correlação com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante, devendo encaminhar à PROGEP/UFES informações referentes às oportunidades de estágio e às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.

**Art. 7.º** Caberá à PROGEP/UFES gerir o remanejamento das vagas de estágio entre as unidades desta Universidade, conforme a necessidade institucional e a conveniência dos serviços, em situações excepcionais.

### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 8.º** O edital será publicado pela PROGEP e deverá informar:

- I. Os requisitos necessários para a concessão do estágio;
- II. O período e o local das inscrições;
- III. O número de vagas;
- IV. O calendário específico;
- V. A carga horária e o valor da bolsa;

- VI. O período do estágio;
- VII. Os critérios de seleção.

§ 1.º Deverá ser observada, quando se tratar de alunos da UFES, na seleção de estagiários de cursos de graduação, a prioridade aos estudantes inscritos no Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, conforme previsto em legislação específica.

§ 2.º O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a obtenção de estágio.

§ 3.º O edital para seleção de estagiários e a divulgação dos resultados serão publicados nos Portais da Universidade e da PROGEP/UFES, e na unidade proponente.

**Art. 9.º** Os critérios de seleção serão estabelecidos pela unidade proponente, em edital aprovado pela PROGEP/UFES, conforme calendário específico.

*Parágrafo único.* A seleção do candidato ficará a cargo da unidade proponente, conforme edital especificado no *caput* deste Artigo.

## CAPÍTULO V DA CONTRATAÇÃO

**Art. 10.** A contratação do estagiário se dará por solicitação da unidade proponente à PROGEP/UFES, encaminhando:

- I. Cópia dos seguintes documentos:
  - a) Identidade oficial;
  - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
  - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- II. Histórico escolar;
- III. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- IV. Laudo de comprovação da deficiência emitido pelo Departamento de Atenção à Saúde (DAS), da PROGEP/UFES, no caso de estudante portador de deficiência;
- V. Ficha cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- VI. Termo de compromisso de estágio;
- VII. Laudo médico de aptidão para atuar no estágio.

*Parágrafo único.* O candidato aprovado poderá recorrer ao Departamento de Assistência à Saúde (DAS/PROGEP/UFES) para emissão de exame médico.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E DOS ESTUDANTES ESTRANGEIROS**

**Art. 12.** O servidor integrante do quadro de pessoal efetivo da UFES poderá participar do Programa de Estágio Não Obrigatório, desde que não perceba bolsa de estágio nem outros benefícios decorrentes do estágio.

*Parágrafo único.* O estágio será cumprido em unidade e turno diversos daqueles respectivos ao cargo de carreira.

**Art. 13.** A prática de estágio aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, na forma da legislação aplicável.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 14.** O estagiário fará jus a:

- I. Bolsa de estágio e auxílio-transporte proporcionais aos dias em que efetivamente estagiou;
- II. Seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Universidade, de acordo com a legislação vigente;
- III. Recesso proporcional ao semestre em que efetivamente estagiou, conforme disposto no Art. 28 desta Resolução.
- IV. Redução de, pelo menos, metade da jornada diária, nos períodos de avaliação, devidamente comprovados, se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

§ 1.º O valor da bolsa de estudo será o fixado em norma emitida pela Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

§ 2.º O pagamento da bolsa de estudo mensal e a concessão do auxílio-transporte estão condicionados à apresentação do registro de frequência do mês anterior ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/PROGEP/UFES), até o 5.º dia de cada mês.

§ 3.º A Universidade contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 4.º Para fins de redução de jornada, nos termos do inciso IV deste Artigo, o estagiário deverá apresentar ao seu supervisor declarações emitidas pela Coordenação do Curso ou pelo Professor da disciplina, acerca das avaliações periódicas ou finais.

§ 5.º O estagiário poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social, e somente nessa qualidade fará jus às licenças e benefícios previstos no citado Regime.

**Art. 15.** É dever do estagiário:

- I. Cumprir a programação do estágio e executar as atividades que lhe forem atribuídas;
- II. Elaborar relatório semestral de atividades, sob a orientação do supervisor do estágio;
- III. Efetuar regularmente os registros de frequência;
- IV. Comunicar ao supervisor a desistência do estágio até o 5.º (quinto) dia útil do mês ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;
- V. Entregar ao supervisor do estágio, ao final de cada período letivo, declaração de matrícula para o período seguinte;
- VI. Ressarcir à Universidade valor recebido de forma indevida ou qualquer dano eventualmente causado ao seu patrimônio;
- VII. Providenciar a abertura de conta-corrente no Banco correspondente para o recebimento da bolsa de estágio.

**Art. 16.** É vedado ao estagiário:

- I. Identificar-se, invocando sua qualidade de estagiário, quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
- II. Ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;
- III. Retirar qualquer documento ou objeto da unidade, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;
- IV. Utilizar materiais e equipamentos da Universidade, assim como a internet, para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**Art. 17.** A coordenação do Programa de Estágio será feita pela PROGEP/UFES, órgão ao qual competirá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. Divulgar as oportunidades de estágio;
- II. Participar da elaboração dos contratos ou convênios a serem celebrados com as instituições de ensino ou agentes de integração;
- III. Gerir as demandas das unidades desta Universidade acerca de estágio;
- IV. Lavrar o Termo de Compromisso, conforme Anexo;
- V. Conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio-transporte, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE);
- VI. Receber das unidades onde se efetivar o estágio os relatórios, avaliações e frequências do estagiário;
- VII. Encaminhar os relatórios do estágio e as avaliações do estagiário para o responsável do curso de origem do estudante;
- VIII. Receber as comunicações de desligamento de estagiários;
- IX. Notificar os desligamentos de estagiários às instituições de ensino, agentes de integração e departamentos dos cursos de graduação desta Universidade;
- X. Expedir o certificado de estágio;
- XI. Orientar sobre a legislação pertinente ao estágio;
- XII. Avaliar se as unidades do estágio oferecem ambiente adequado à formação profissional do estudante;
- XIII. Registrar os servidores que supervisionarão os estagiários, cuja formação ou experiência profissional deverá corresponder à área de conhecimento desenvolvida no curso do(s) estudante(s), conforme indicação prévia das unidades desta Universidade;
- XIV. Receber do supervisor, com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, cópia do relatório de atividades do estágio, conforme previsto em legislação vigente;
- XV. Lavrar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estudantes;
- XVI. Receber, no caso de instituições conveniadas, no início do período letivo, as datas das avaliações escolares e/ou acadêmicas.

## CAPÍTULO IX DA ORIENTAÇÃO E DA SUPERVISÃO

**Art. 18** O estágio deverá ser acompanhado por professor-orientador do curso no qual o estudante esteja matriculado e por supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário, na forma da legislação vigente.

*Parágrafo único.* Nos casos de estudantes matriculados nos cursos de graduação desta Universidade, o professor-orientador será o Coordenador do Colegiado ou outro professor do respectivo curso.

**Art. 19** O supervisor do estagiário será profissional habilitado na área de formação do estudante e designado pela chefia imediata do setor em que o estudante desenvolver suas atividades.

**Art. 20** O nome e o número de matrícula do supervisor do estágio constarão do plano de atividades do estagiário.

**Art. 21** Cabe ao supervisor de estágio:

- I. Elaborar com o professor orientador do estagiário o plano de atividades do estágio, do qual será dada ciência ao estudante;
- II. Oferecer as condições necessárias para o exercício das atividades de aprendizagem profissional;
- III. Acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades por ele desenvolvidas e aquelas definidas no Plano de Atividades;
- IV. Orientar o estagiário sobre:
  - a) Sua conduta profissional;
  - b) A necessidade de manutenção de sigilo acerca de informações, fatos e documentos dos quais tiver conhecimento em decorrência do estágio;
  - c) As normas internas da Universidade;
  - d) A restrição da utilização da internet e do correio eletrônico às necessidades do estágio.
- V. Manter a PROGEP/UFES informada da conduta inadequada do estagiário e do descumprimento de obrigações assumidas;
- VI. Monitorar o cumprimento da jornada de atividades e comunicar à PROGEP/UFES eventuais irregularidades;



- VII. Comunicar imediatamente à PROGEP/UFES o abandono ou desligamento do estagiário;
- VIII. Avaliar o desempenho do estagiário;
- IX. Encaminhar à PROGEP/UFES:
  - a) O registro de frequência, conforme Art. 27 desta Resolução;
  - b) Cópia do relatório de atividades do estágio, semestralmente, conforme previsto em legislação vigente;
  - c) Comprovantes de renovação de matrícula do estagiário no curso, semestral ou anual;
- X. Comunicar ao estagiário, até o 5.º (quinto) dia do mês, o fim do Termo de Compromisso de Estágio por interesse da administração;
- XI. Informar à PROGEP/UFES, até o 10.º (décimo) dia do mês, os encerramentos dos Termos de Compromisso de estágio.

**Art. 22** Cada supervisor poderá acompanhar simultaneamente até 10 (dez) estagiários, na forma da legislação vigente.

*Parágrafo único.* Fica vedada a supervisão do estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil do estudante.

## CAPÍTULO X DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 23** O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, nos termos da legislação vigente.

§ 1.º A prorrogação do estágio deverá ser solicitada à PROGEP/UFES 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

§ 2.º O estagiário portador de necessidades especiais não será submetido à limitação temporal prevista no *caput* deste Artigo, conforme legislação vigente, podendo haver prorrogação de seu termo de compromisso até a conclusão do curso.

## CAPÍTULO XI DA JORNADA E DA FREQUÊNCIA

**Art. 24** A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais e distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade, observada a compatibilidade com as suas atividades escolares e/ou acadêmicas, sendo a percepção de bolsa proporcional.

§ 1.º Na hipótese de faltas, atrasos e saídas antecipadas, devidamente justificados, o supervisor do estágio poderá autorizar a compensação do período de ausência do estagiário até o mês subsequente ao fato, sendo a compensação limitada a 1 (uma) hora por jornada.

§ 2.º Poderá o supervisor do estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, definir situações em que a falta será considerada justificada, sem necessidade de compensação ou descontos na bolsa-estágio.

§ 3.º As faltas justificadas com apresentação de atestado médico para tratamento da própria saúde e o período de carga horária reduzida de que trata o artigo 14, inciso IV, assim como o disposto no artigo 25, § 2.º desta Resolução, não ensejarão a compensação de horário e não serão objeto de desconto na bolsa-estágio.

§ 4.º É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas.

**Art. 25** O estagiário deverá efetuar o registro de presença no início e no final do seu período diário de atividades.

*Parágrafo único.* Para fins de apuração mensal de frequência dos estagiários, considerar-se-á o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

**Art. 26** O registro de frequência do estagiário, devidamente assinado, deverá ser encaminhado à PROGEP/UFES até o 5.º dia de cada mês com as faltas e respectivos atestados, se houver.

## **CAPÍTULO XII DO RECESSO**

**Art. 27** É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre em que efetivamente estagiou, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

- I - um semestre, 15 dias consecutivos;
- II - dois semestres, 30 dias;
- III - três semestres, 45 dias; e
- IV - quatro semestres, 60 dias.

§ 1.º Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio e aqueles de que tratam os incisos II a IV do *caput* deste artigo poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

§ 2.º Os períodos de recesso do estagiário que perceba bolsa-estágio serão remunerados.

§ 3.º Na hipótese dos desligamentos de que tratam os incisos I a VII do Art. 31, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do TCE, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

**Art. 28** É assegurado ao servidor integrante das carreiras da Universidade que estiver participando do Programa de Estágio, nos termos do Art. 12, o período de recesso estipulado neste artigo.

### **CAPÍTULO XIII DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Art. 29** A concessão de estágio far-se-á por Termo de Compromisso, na forma do Anexo, que deverá ser firmado em até 2 (duas) vias, assinadas pelo estagiário ou, quando relativamente incapaz, por seu assistente e pelos representantes da PRO-GEP/UFES, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido Termo.

§ 1.º No caso de concessão de estágio para estudante de outra instituição de ensino, ou seja, conveniado, o referido Termo deverá ser firmado em 3 (três) vias.

§ 2.º O termo de compromisso deverá conter, obrigatoriamente:

- I - Identificação do estagiário, do curso e de seu nível acadêmico;
- II - Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;
- III - Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;
- IV - Menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;
- V - Valor da bolsa-estágio, quando houver;
- VI - Vedação expressa à possibilidade de qualquer espécie de cobrança ou desconto na bolsa estágio, exceto nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas, nos termos do parágrafo 4.º do Artigo 25;
- VII - Carga horária semanal compatível com o horário escolar;
- VIII - Duração do estágio, respeitado o período mínimo de um semestre;
- IX - Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao supervisor do estágio sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;
- X - Assinatura do estagiário e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- XI - Assinatura do representante ou assistente legal do estagiário, quando houver;
- XII - Condições de desligamento do estágio;

- XIII - Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vinculam a parte concedente e a instituição de ensino;
- XIV - Indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
- XV - Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade nos dias de verificações periódicas ou finais, redução essa condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

§ 3.º O Termo de Compromisso deverá ser celebrado em até 5 (cinco) dias, contados da comunicação da unidade administrativa, sendo sua assinatura condição para o início das atividades de estágio.

§ 4.º O Plano de Atividades do Estagiário, elaborado mediante acordo do professor orientador e do supervisor do estágio, será incorporado ao TCE por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante.

#### **CAPÍTULO XIV DO TÉRMINO DO ESTÁGIO**

**Art. 30** O término do estágio ocorrerá:

- I - Automaticamente, ao término do estágio;
- II - A pedido;
- III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no local de trabalho ou na instituição de ensino;
- IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, devendo ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/PROGEP) até o 5.º (quinto) dia do mês;
- V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou 30 (trinta) dias, durante todo o período de estágio;
- VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

§ 1.º Por ocasião do término da concessão de estágio, será expedido Termo de Conclusão de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, o qual certificará o cumprimento do estágio.

§ 2.º O Certificado de Estágio conterà a indicação resumida das atividades desenvolvidas pelo estagiário, os períodos e a avaliação de desempenho.

## **CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 31** Poderá ser concedido o cumprimento de estágio obrigatório, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, aos estudantes de outras Instituições de Ensino, sem percepção de bolsa e auxílio-transporte.

*Parágrafo único.* O estágio obrigatório mencionado no *caput* somente será feito sem ônus para Universidade, devendo a Instituição de Ensino assumir a responsabilidade pela contratação do seguro de vida em favor do estagiário.

**Art. 32** Por ocasião da expedição de diplomas dos Cursos de Graduação desta Universidade, observado o disposto no Art. 15, inciso VI, desta Resolução, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) deverá solicitar à PROGEP/UFES a certidão negativa referente a eventuais débitos financeiros do estudante com a Instituição.

**Art. 33** O Programa de Estágio Não Obrigatório desvincula-se das Políticas de Assistência Estudantil da UFES, sendo vedada a utilização de rubricas provenientes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para o Programa de Estágio Não Obrigatório.

**Art. 34** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e definidos pela PROGEP/UFES.

**Art. 35** Revoga-se a Resolução nº 31/2014 deste Conselho.

## **RESOLUÇÃO Nº 12/2016**

Institui o Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 25.408/2009-51 – **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

CONSIDERANDO o que consta da proposta das Comissões Especiais designadas por meio das Portarias nºs 2.967/2013 e 2.762/2015 do Magnífico Reitor desta Universidade,

CONSIDERANDO os pareceres conjunto das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2016,

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º.** Aprovar e fixar diretrizes regulamentares de funcionamento do novo Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (PIB/UFES).

§ 1º. O novo PIB/UFES passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2016.

§ 2º. É permitida a concessão das bolsas descritas no *caput* deste Artigo a alunos brasileiros e estrangeiros regularmente matriculados nos cursos de graduação desta Universidade.

**Art. 2º.** O PIB/UFES tem por objetivo a inserção do aluno em projetos capazes de promover condições de produção intelectual e científica com responsabilidade social.

**Art. 3º.** O PIB/UFES é constituído pelos seguintes Programas:

- I. Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PaEPE I e PaEPE II),
- II. Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA);
- III. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFES (PIBID-UFES);
- IV. Estágios para as áreas de conhecimento: Ciências exatas e da terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;
- V. Programa de Extensão (PIBEx);
- VI. Programa de Educação Tutorial (PET);
- VII. Programa de Iniciação Científica (PIIC).

**Art. 4º.** Cada órgão administrativo responsável pelos Programas que constituem o PIB deve proceder a seleção por meio de Edital, contendo as seguintes especificações:

- I. Dos objetos;
- II. Das inscrições;
- III. Documentos necessários;
- IV. Dos critérios e carga horária exigidos;
- V. Dos requisitos e compromissos do orientador ou supervisor;
- VI. Dos requisitos e compromissos do bolsista;
- VII. Dos critérios de seleção e resultados;
- VIII. Da documentação exigida;
- IX. Da avaliação semestral;
- X. Da certificação.

*Parágrafo único.* Os editais deverão considerar sempre:

- I. A ponderação entre os critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a natureza e especificidade de cada bolsa;
- II. A definição de quantitativo de vagas;
- III. Prazos para divulgação, inscrição, seleção e de vigência das bolsas ofertadas;

**Art. 5º.** O quantitativo de bolsas para cada setor ou órgão responsável será definido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e Pró-Reitoria de Administração (PROAD), ouvido o Conselho Universitário (CU), mantendo o quantitativo de cada Centro de Ensino.

<b>Tipo de Programa</b>	<b>Setor/Órgão Responsável</b>
Projetos Especiais de Apoio ao Ensino (PaEPE I e II)	Centros de Ensino e PROPLAN
Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) Programa Institucional de Apoio a Ações de Ensino no HUCAM (PIAEH)	PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFES (PIBID-UFES)	PROGRAD
Estágios para Áreas Específicas	PROGEP
Programa de Extensão (PIBEx)	PROEX
Programa de Iniciação Científica (PIIC)	PRPPG
Programa de Educação Tutorial (PET)	PROGRAD

**Art. 6º.** O PIB/UFES será mantido com recursos do Tesouro Nacional e por recursos extras provenientes de outras fontes.

§ 1º. O piso de referência mensal das bolsas PIB/UFES será vinculado ao valor aportado nas bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científicas

(PIBIC) do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), com exceção das bolsas de estágio.

§ 2º. As bolsas de estágio serão fixadas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, podendo ser reajustadas de acordo com o índice de majoração das bolsas PIBIC.

**Art. 7º.** A responsabilidade pelo registro da frequência em sistema *on-line* e solicitação de pagamento das bolsas será do setor responsável pela sua concessão.

**Art. 8º.** O acompanhamento de todas as modalidades de bolsa ocorrerá por meio de relatórios anuais, apresentados preferencialmente *on-line*, aos órgãos responsáveis pela bolsa.

**Art. 9º.** As bolsas PIB/UFES passam a possuir vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas mediante critério estabelecido em edital específico.

*Parágrafo único.* O bolsista participante do PIB/UFES terá direito a 15 dias de recesso durante o período de vigência da bolsa, a serem gozados, preferencialmente, nos períodos de recesso acadêmico da UFES.

**Art. 10.** A carga horária de exercício do bolsista vinculado ao PIB/UFES é de 20 (vinte) horas semanais.

*Parágrafo único.* Os casos que necessitarem de redução da carga horária prevista no *caput* deste Artigo deverão automaticamente ter redução proporcional do valor da bolsa.

**Art. 11.** É assegurada a liberação do bolsista para a realização de provas, avaliações e participação em eventos acadêmicos, científicos e estudantis, mediante devida comprovação.

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* deste Artigo deverá ser aplicado quando a liberação for vinculada à formação profissional ou do interesse do projeto ao qual o bolsista faz parte, devendo este, para tal, possuir anuência de seu orientador/responsável.

**Art. 12.** É vedada a participação no PIB/UFES de alunos especiais e de alunos vinculados a outro programa de bolsa que compõem o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas um programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por este ato junto às instâncias competentes.

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* deste Artigo não se aplica nos casos previstos em regulamentações específicas.



**Art. 13.** Os Editais serão elaborados e divulgados pelos órgãos responsáveis, conforme orientações de cada Programa.

**Art. 14.** O acompanhamento das bolsas PIB, para efeito de cadastro de projetos, inscrição e cadastro de alunos, seleção e substituição de bolsistas, registro de frequência mensal, emissão de relatório e demais procedimentos, será realizado por meio de sistema *on-line*.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DOS PROJETOS ESPECIAIS DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PaEPE)**

**Art. 15.** Os Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PaEPE) se caracterizam pelo apoio às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizadas pelos centros de ensinos e diferentes setores da UFES, sendo constituídos pela seguinte tipologia:

- I. PaEPE I aqueles destinados ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos diferentes centros de ensino da UFES, sendo vinculadas aos Projetos Pedagógicos de Curso, por meio das unidades curriculares;
- II. PaEPE II aqueles destinados ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos diferentes setores da UFES, tais como: colegiados de cursos, departamentos, pró-reitorias, órgãos suplementares e direções dos centros de ensino.

**Art. 16.** Os Projetos PaEPE têm como objetivo o apoio ao desenvolvimento de projetos que contribuem para a formação profissional e humana ao estudante, por meio das atividades fins e meio relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão universitária.

**Art. 17.** A submissão e coordenação dos PaEPE ficarão a cargos dos professores, para os PaEPE I, e dos professores e/ou técnicos administrativos, para os PaEPE II.

**Art. 18.** Todos os PaEPE II, não disciplinares, deverão justificar a importância da atividade para a formação do estudante e estar, necessariamente, vinculados a gestão, ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 19.** Será disponibilizado um modelo *on-line* dos projetos para a submissão às Unidades Curriculares (PaEPE I), bem como os projetos de apoio ao ensino, pesquisa e extensão (PaEPE II).

**Art. 20.** Poderão concorrer às bolsas destinadas aos PaEPE os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFES, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária oferecida no semestre do curso.

**Art. 21.** Fica a cargo dos Centros de Ensino e da PROPLAN a coordenação dos Editais PaEPE I e, respectivamente. Para os Editais PaEPE II, estes deverão ser coordenados em parceria com os setores responsáveis pelos bolsistas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO (PIAA)**

**Art. 22.** O Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) visa o acompanhamento acadêmico dos estudantes de graduação, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFES.

*Parágrafo único.* O PIAA terá um subprograma denominado Programa Institucional de Apoio a Ações de Ensino no HUCAM (PIAEH) que é executado exclusivamente no Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM).

**Art. 23.** O PIAA tem como proposta a criação de atividades que propiciem uma melhor inserção do estudante no ambiente acadêmico, o acompanhamento de seu desempenho durante o curso e a preparação de sua passagem para a vida profissional.

**Art. 24.** São objetivos do PIAA e

- I. Apoiar projetos de ensino no âmbito do Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA);
- II. Fomentar cursos, projetos e/ou subprogramas de nivelamento e/ou tutoria, *on-line* e presenciais;
- III. Fomentar a criação de ações, projetos e/ou subprogramas de ensino no HUCAN;
- IV. Assessorar os Colegiados de Curso no acompanhamento da vida acadêmica do estudante, de maneira a identificar eventuais necessidades de apoio;
- V. Estimular a gestão autônoma de estudantes e docentes dos recursos de aprendizagem oferecidos pela universidade;

- VI. Estimular o envolvimento protagonista dos estudantes com o processo de aprendizagem;
- VII. Criar facilitadores da transição do estudante da vida acadêmica para o mundo do trabalho;
- VIII. Contribuir com a redução das taxas de retenção, evasão e desligamento;
- IX. Produzir e socializar informações que subsidiem a avaliação do Projeto Pedagógico Institucional;
- X. Atualizar e monitorar banco de dados de ingressantes e egressos;
- XI. Contribuir com a promoção de ações de acompanhamento psicossocial aos estudantes;
- XII. Favorecer relação de pertencimento do estudante ao curso e à Universidade;
- XIII. Identificar, orientar e acolher o estudante que solicita trancamento de curso e ou desligamento.

**Art. 25.** Será disponibilizado um modelo *on-line* para a submissão dos projetos.

**Art. 26.** Poderão concorrer às bolsas destinadas ao PIAA os alunos que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFES, em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre do curso;
- II. Ter concluído, no mínimo, o quarto período dos cursos de graduação até o início da vigência do projeto;
- III. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

**Art. 27.** O edital referente ao quantitativo de vagas e à seleção de alunos para preenchimento das mesmas será definido pela PROGRAD em parceria com os diretores de Centro de Ensino e Coordenadores de Curso de Graduação.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UFES (PIBID-UFES)**

**Art. 28.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES).

**Art. 29.** O PIBID é destinado aos alunos dos cursos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvido pela Instituição de Ensino Superior

(IES) em parceria com as escolas de educação básica da rede pública de ensino, sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

**Art. 30.** O PIBID-UFES institui o PIBID no âmbito das licenciaturas da UFES, tendo a mesma finalidade de aproximar os estudantes em formação docente da educação básica capixaba.

**Art. 31.** O PIBID-UFES tem como objetivos o aprimoramento da formação de professores em nível superior para a educação básica e a inserção desses estudantes das licenciaturas no contexto das escolas públicas da educação básica.

**Art. 32.** Será disponibilizado um modelo *on-line* para a submissão dos projetos pelos cursos de licenciatura.

**Art. 33.** Poderão concorrer às bolsas destinadas ao PIBID-UFES os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Licenciatura da UFES, em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre do curso.

**Art. 34.** O edital referente ao quantitativo de vagas e à seleção de alunos para preenchimento das mesmas será definido pela PROGRAD em parceria com os Diretores de Centro de Ensino e Coordenadores de Curso de Graduação.

## CAPÍTULO V

### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DOS ESTÁGIOS PARA ÁREAS ESPECÍFICAS

**Art. 35.** Os estágios para áreas específicas da UFES obedecerão aos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução nº 31/2014 deste Conselho, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

**Art. 36.** O estágio é um ato educativo supervisionado, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**Art. 37.** O estágio Não-Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional pelo estudante,,

**Art. 38.** Serão áreas contempladas pelas bolsas de estágio da UFES as atividades relacionadas com as áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

**Art. 39.** As áreas relacionadas no artigo anterior correspondem aos setores desta Universidade em que há real viabilidade de supervisão por um profissional da área, conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

*Parágrafo único.* Os quantitativos máximos de estagiários obedecerão aos critérios da Lei nº 11.788/2008.

**Art. 40.** A oferta de bolsas de estágio está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários da UFES.

*Parágrafo único.* A PROPLAN e PROAD fixará critério de distribuição do quantitativo de bolsa estágio para cada/unidade acadêmica e administrativa da Universidade.

**Art. 41.** Poderão concorrer às bolsas destinadas ao estágio para as áreas específicas os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e constantes das áreas listadas no Art. 38 desta Resolução, em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre do curso, sendo a jornada do estágio compatível com as atividades escolares, a ser definida em comum acordo entre o setor de realização do estágio e o aluno, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 42.** Os editais referentes ao quantitativo de vagas e à seleção de alunos para preenchimento das mesmas serão definidos pelas unidades organizacionais ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e PROPLAN.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO (PIBEx)**

**Art. 43.** Entende-se por Extensão Universitária o conjunto de ações realizadas pela Universidade junta à comunidade, possibilitando o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos pela instituição. Entendido, também, como a articulação do conhecimento científico advindo do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade onde a universidade se insere, interagindo e transformando a realidade social.

**Art. 44.** O Programa de Extensão da UFES (PIBEx) é coordenado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Extensão, por meio de projetos de extensão submetidos e coordenados pelos professores e/ou técnicos administrativos.

**Art. 45.** São objetivos do PIBEx:

- I. Contribuir para a formação profissional e cidadã de estudantes de graduação da UFES, mediante a participação no desenvolvimento de projetos de Extensão; e
- II. Fortalecer a institucionalização das atividades de Extensão no âmbito da Unidades, órgãos e centro da UFES;
- III. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científica e tecnológica geradas na instituição.

**Art. 46.** Os projetos deverão ser submetidos conforme modelo *on-line* disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEx).

**Art. 47.** O perfil requerido para o preenchimento das vagas, bem como os critérios de seleção e o quantitativo de vagas serão definidos em edital a ser divulgado pela PROEx.

## CAPÍTULO VII DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC)

**Art. 48.** O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) da UFES é um programa voltado para a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação universitária. Ele visa fundamentalmente incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico, preparando-os para a pós-graduação.

**Art. 49.** O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) é coordenado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio de projetos de pesquisa submetidos e coordenados pelos professores.

**Art. 50.** As bolsas destinadas ao Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC/PRPPG) do subprograma Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) serão coordenadas e supervisionadas academicamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

*Parágrafo único.* O subprograma Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC/PRPPG) não terá destinação de bolsas do PIB/UFES.

**Art. 51.** São objetivos do PIIC:

- I. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- II. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para estudantes de graduação.
- III. Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- V. Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.
- VI. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural.

**Art. 52.** Os projetos deverão ser submetidos conforme modelo *on-line* disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

**Art. 53.** O perfil requerido para o preenchimento das vagas, bem como os critérios de seleção e o quantitativo de vagas serão definidos em edital a ser divulgado pela PRPPG.

## **CAPÍTULO VIII DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

**Art. 54.** O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa nacional regulamentado pela Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 do MEC, em parceria com as universidades, cabendo a PROGRAD gerenciar e supervisionar o programa *on-line* por Sistema de Informação do MEC.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 55.** Na seleção dos bolsistas deve ser dada a prioridade a alunos que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*.

*Parágrafo único.* Caberá a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI) manter o banco de dados atualizados dos alunos da UFES que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*.

**Art. 56.** Fica garantido o número atual de bolsas totais de cada Centro de Ensino.

**Art. 57.** Fixar em até 90 (noventa) dias o período de transição para adequação ao novo Programa PIB/UFES, mantendo o programa atual de bolsas.

*Parágrafo único.* Neste período de transição fica mantida a vigência atual das bolsas.

**Art. 58.** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e definidos pelas PROPLAN, PROAD, PROGEP E PROGRAD.

**Art. 59.** Revogam-se as Resoluções nºs. 03/2003, 06/2008, 07/2008, 11/2008, 04/2009, 46/2009, 16/2010, 18/2010, 51/2010, 04/2011, 11/2011, 30/2011, 35/2012, 66/2012, 51/2013, 68/2013, 38/2014, 57/2014 e 39/2015 deste Conselho.

**Art. 60.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



CONSELHO DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO

## DECISÕES

### DECISÃO Nº 04/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **HOMOLOGAR O AD REFERENDUM** DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, QUE **DEU PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO POR **ANDRESSA FERREIRA AMORIM**, EM RAZÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DEVENDO O COLEGIADO, EM CONJUNTO COM A ESTUDANTE, ELABORAR PLANO DE ESTUDOS PARA QUE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR OCORRA, NO MÁXIMO, ATÉ O SEMESTRE 2016/1, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **229/2016-31**.

### DECISÃO Nº 05/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **HOMOLOGAR O AD REFERENDUM** DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, QUE **AUTORIZOU A** EXTRAPOLAÇÃO, NESSE CASO, DO LIMITE MÁXIMO DE AFASTAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DO QUADRO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DESTA UNIVERSIDADE E, PORTANTO, A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO DA DOCENTE ADRIANA HOCAYEN DE PAULA PARA CURSAR DOUTORADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – MINAS GERAIS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.129/2015-67**.

### DECISÃO Nº 06/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO

PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, **APROVAR** O PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.941/2016-74**.

#### **DECISÃO Nº 07/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **MARISTELA GOMES DA SILVA** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER O RESULTADO DAS NOTAS A E B DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (EDITAL 2015-2016), TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **15.969/2015-91**.

#### **DECISÃO Nº 08/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DA PROPOSTA APRESENTADA EM PLENÁRIA PELO CONSELHEIRO ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, **AUTORIZAR** A EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE AFASTAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DO QUADRO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **19.973/2015-28**.

#### **DECISÃO Nº 09/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **GIL RIBEIRO PÉRES** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO,

**NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE O DESLIGOU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EM QUÍMICA, LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **3.460/2015-03**.

#### **DECISÃO Nº 10/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO POR **CHARLES RAMALHETE ROSA**, EM RAZÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MODALIDADE LICENCIATURA, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2014, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DEVENDO O COLEGIADO COLABORAR PARA QUE A MATRÍCULA DO ESTUDANTE SEJA EFETIVADA NO SEMESTRE 2016/1 E QUE O PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II DISPENSE ATENÇÃO ESPECIAL COM O INTUITO DE COLABORAR PARA QUE, AINDA NO SEMESTRE 2016/1, O ESTUDANTE APRESENTE SEU TRABALHO COM VISTAS À CONCLUSÃO DO CURSO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.194/2015-92**.

#### **DECISÃO Nº 11/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **PABLO CARLOS DA SILVA** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO**, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE O DESLIGOU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DESTA UNIVERSIDADE, DEVENDO O COLEGIADO COLABORAR PARA QUE A MATRÍCULA DO ESTUDANTE SEJA EFETIVADA NO SEMESTRE 2016/1 E, EM CONJUNTO COM O ESTUDANTE, ELABORAR NOVO PLANO DE

ESTUDOS PARA QUE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR SEJA CONCLUÍDA ATÉ, NO MÁXIMO, O SEMESTRE LETIVO 2016/2, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.821/2015-95**.

#### **DECISÃO Nº 12/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **APROVAR** A SOLICITAÇÃO FEITA POR POR **KARLA AMORIM SILVA**, DE RECONSIDERAÇÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS DO CENTRO DE ARTES DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), DEVENDO A PROGRAD REGULARIZAR A MATRÍCULA DA ESTUDANTE JUNTO AO SISTEMA E INFORMAÇÃO PARA O ENSINO (SIE) E PROMOVER OS TRÂMITES NECESSÁRIOS PARA A COLAÇÃO DE GRAU, IMEDIATAMENTE APÓS O LANÇAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO SIE A SER REALIZADA PELO COLEGIADO DO SUPRACITADO CURSO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **20.762/2015-38**.

#### **DECISÃO Nº 13/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO POR **NEI PARRINI JUNIOR**, EM RAZÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DO CENTRO DE ARTES DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DEVENDO O COLEGIADO COLABORAR PARA QUE A MATRÍCULA DO ESTUDANTE SEJA EFETIVADA NO SEMESTRE 2016/1, E QUE LHE SEJAM GARANTIDO A OFERTA DA DISCIPLINA ARQ01251 – PROJETO DE GRADUAÇÃO II E O ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO PARA QUE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR OCORRA, NO MÁXIMO, ATÉ O SEMESTRE 2016/1, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **350/2016-62**.

### DECISÃO Nº 14/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **APROVAR** A SOLICITAÇÃO FEITA POR **CAUÊ MARTINS SEKIGUCHI**, DE RECONSIDERAÇÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MODALIDADE BACHARELADO, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DEVENDO O COLEGIADO COLABORAR PARA QUE A MATRÍCULA DO ESTUDANTE SEJA EFETIVADA NO SEMESTRE 2016/1, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **20.438/2015-10**.

### DECISÃO Nº 15/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **GLEYDSON CASTRO ROCHA** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE O DESLIGOU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **624/2016-13**.

### DECISÃO Nº 16/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **NEGAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO POR **RICARDO DA SILVA NUNES**, A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE O DESLIGOU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO TECNOLÓGICO DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **196/2016-29**.

### **DECISÃO Nº 17/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **INDEFERIR** A SOLICITAÇÃO FEITA POR **ALINE ALMEIDA MASCARENHAS**, DE RECONSIDERAÇÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MODALIDADE BACHARELADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **380/2016-79**.

### **DECISÃO Nº 18/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **DELMI ALVES VIEIRA** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE O DESLIGOU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO TECNOLÓGICO DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **384/2016-57**.

### **DECISÃO Nº 19/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **LINICKER HARISON PIMENTEL DE ANDRADE** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE O DESLIGOU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **516/2016-41**.

### DECISÃO Nº 20/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO Nº 105/2015 DESTE CONSELHO, FEITO POR **RAFAEL DOMINGUES ROCHA OLIVEIRA** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER O SEU DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO TECNOLÓGICO DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.393/2015-09**.

### DECISÃO Nº 21/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **INDEFERIR A SOLICITAÇÃO FEITA POR JULIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, DE RECONSIDERAÇÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS, MODALIDADE LICENCIATURA, DO CENTRO DE ARTES DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 028, DE 28 DE MARÇO DE 2013, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **308/2016-41**.

### DECISÃO Nº 22/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARCELO DE ALMEIDA ANDRADE** EM RAZÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DEVENDO LHE SER GARANTIDA A INTEGRALIZAÇÃO



CURRICULAR EM APENAS UM SEMESTRE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **486/2016-72**.

#### **DECISÃO Nº 23/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **HOMOLOGAR** A ALTERAÇÃO DO PERÍODO PARA A CONCLUSÃO DA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2016, REALIZADA ENTRE OS DIAS 04 A 08 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROTOCOLADO Nº **704.599/2016-41**.

#### **DECISÃO Nº 24/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **AUTORIZAR** A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO A EFETUAR A MATRÍCULA DOS ALUNOS INTERESSADOS E QUE NÃO CONSEGUIRAM EFETIVAR SUAS MATRÍCULAS NAS DISCIPLINAS “FÍSICO QUÍMICA I”, “QUÍMICA GERAL”, “QUÍMICA ANALÍTICA I” E “CIÊNCIAS DOS MATERIAIS”, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DESTA UNIVERSIDADE POR FALTA DE VAGAS, DESDE QUE ESTES NÃO POSSUAM PRÉ-REQUISITOS QUE OS IMPEÇAM DE CURSAR TAIS DISCIPLINAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.341/2015-24**.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **700.018/2016-00 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2016,

#### R E S O L V E:

**Art. 1.º** Homologar a ordem de alocação para contratação de professor visitante da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano letivo de 2016, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2016 – CEPE ORDEM DE ALOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O ANO LETIVO DE 2016

ORDEM	PROGRAMA
1ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas - visitante estrangeiro
2ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Política Social - visitante estrangeiro
3ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Física - visitante estrangeiro
4ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Direito - visitante brasileiro
5ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Economia - visitante brasileiro
6ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica - visitante brasileiro
7ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas - visitante estrangeiro
8ª Vaga	Programa de Pós-Graduação em Física - visitante brasileiro

### **RESOLUÇÃO Nº 04/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **9.849/2015-54 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA/CCA**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2016,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou os Projetos de Criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agroquímica e do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico, em Agroquímica, vinculado ao supracitado Programa do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

### **RESOLUÇÃO Nº 05/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **20.507/2015-95 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA (CCA)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE);

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar a Resolução nº 63/2015 deste Conselho da seguinte forma:

Onde se lê:

JANEIRO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**1 Feriado – Confraternização Universal.**

Início das atividades acadêmicas de 2016 da UFES (Extensão, Pesquisa e Bolsas PAD).

2 Publicação do Edital do Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA/PIAAEH).

2 Início das atividades do estágio curricular obrigatório.

4 Início do período de Colação de Grau referente ao período letivo de 2015/2.

4 Início das atividades do estágio curricular obrigatório para o Curso de Medicina da UFES referente ao período letivo 2016/1.

**4 a 30 Recesso Acadêmico.**

28 e 29 Solicitação de vaga nos Cursos de Graduação da UFES dos refugiados políticos para o semestre letivo 2016/1.

29 Entrega aos Departamentos, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), das pautas definitivas dos Resultados Finais do período letivo 2015/2.

29 Data limite para inserção no *site* da IES, pelos Chefes de Departamento, dos documentos exigidos pelo Art. 47 da LDB.

**Total de dias letivos: 0 (zero)**

Leia-se:

JANEIRO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**1 Feriado – Confraternização Universal.**

Início das atividades acadêmicas de 2016 da UFES (Extensão, Pesquisa e Bolsas PAD).

2 Publicação do Edital do Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA/PIAAEH).

2 Início das atividades do estágio curricular obrigatório.

4 Início do período de Colação de Grau referente ao período letivo de 2015/2.

4 Início das atividades do estágio curricular obrigatório para o Curso de Medicina da UFES referente ao período letivo 2016/1.

**4 a 30 Recesso Acadêmico.****20 Feriado somente no município de Jerônimo Monteiro – Dia de São Sebastião**

28 e 29 Solicitação de vaga nos Cursos de Graduação da UFES dos refugiados políticos para o semestre letivo 2016/1.

29 Entrega aos Departamentos, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), das pautas definitivas dos Resultados Finais do período letivo 2015/2.

29 Data limite para inserção no *site* da IES, pelos Chefes de Departamento, dos documentos exigidos pelo Art. 47 da LDB.

**Total de dias letivos: 0 (zero)**

Onde se lê:

MAIO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11 Prazo final de solicitação de Colação de Grau relativa ao período letivo 2016/1.

13 Último dia para trancamento de curso 2016/1.

20 Último dia para os Colegiados dos Cursos de Graduação efetuarem as correções relativas à aplicação do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 - CEPE e da Resolução nº 39/2010 - CEPE no período letivo 2016/1.

25/04 a 11/5 Prazo de solicitação de Colação de Grau relativa ao período letivo 2016/1.

**26 Feriado - Corpus Christi.****27 e 28 Recesso Acadêmico.**

31 Último dia para encaminhamento dos requerimentos de Alunos Especiais pelos Departamentos à PROGRAD.

**Total de dias letivos: 23 (vinte e três)**

Leia-se:

MAIO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 11 Prazo final de solicitação de Colação de Grau relativa ao período letivo 2016/1.
- 13 Último dia para trancamento de curso 2016/1.
- 20 Último dia para os Colegiados dos Cursos de Graduação efetuarem as correções relativas à aplicação do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 - CEPE e da Resolução nº 39/2010 - CEPE no período letivo 2016/1.
- 25/04 a 11/5 Prazo de solicitação de Colação de Grau relativa ao período letivo 2016/1.
- 26 **Feriado - Corpus Christi.**
- 27 e 28 **Recesso Acadêmico.**
- 31 Último dia para encaminhamento dos requerimentos de Alunos Especiais pelos Departamentos à PROGRAD.
- 31 **Feriado somente no município de Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora Auxiliadora**

**Total de dias letivos: 23 (vinte e três)**

Onde se lê:

NOVEMBRO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

- 2 **Feriado – Finados.**
- 4 Último dia para os Colegiados dos Cursos de Graduação enviarem aos Departamentos a solicitação de oferta de disciplinas, com os horários e números de vagas necessários ao período letivo 2017/1, para validação.
- 7 a 18 Período para os Departamentos responderem aos Colegiados dos Cursos de Graduação sobre a oferta de disciplinas para o período letivo 2017/1.

14 **Recesso Acadêmico.**

15 **Feriado – Proclamação da República.**

21 e 22 Composição e digitação, pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, de grupos de horários para o período letivo 2017/1.

23 a 25 Encaminhamento da oferta de disciplina pelos Departamentos à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para o semestre 2016/3

**Total de dias letivos: 23 (vinte e três)**

Leia-se:

NOVEMBRO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

2 **Feriado – Finados.**

4 Último dia para os Colegiados dos Cursos de Graduação enviarem aos Departamentos a solicitação de oferta de disciplinas, com os horários e números de vagas necessários ao período letivo 2017/1, para validação.

7 a 18 Período para os Departamentos responderem aos Colegiados dos Cursos de Graduação sobre a oferta de disciplinas para o período letivo 2017/1.

14 **Recesso Acadêmico.**

15 **Feriado – Proclamação da República.**

21 e 22 Composição e digitação, pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, de grupos de horários para o período letivo 2017/1.

23 a 25 Encaminhamento da oferta de disciplina pelos Departamentos à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para o período extraordinário 2016/3

**28 Feriado somente no município de Jerônimo Monteiro – Dia do Município.**

Onde se lê:

DEZEMBRO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- Após 7 Publicação da Portaria de desligamento.
- 6 Término do período do estágio curricular obrigatório para o Curso de Medicina da UFES, referente ao período letivo 2016/2.
- 8 Prazo final para divulgação pela PROGRAD da oferta de disciplinas para o semestre 2016/3.
- 8 Término do período letivo 2016/2.**
- 9 a 15 Período de Provas Finais referentes ao período letivo 2016/2.
- 9 a 19 Período de digitação das pautas finais referentes ao período letivo 2016/2.
- 20 Disponibilização no Portal do Aluno dos históricos escolares relativos ao período letivo 2016/2.
- 20 Solicitação de retificação de históricos escolares relativos ao período letivo 2016/2.
- 16 a 31 Recesso Acadêmico.**
- 21 Último dia para solicitar reconsideração de desligamento à PROGRAD.
- 19 a 23 Matrícula relativa ao período letivo 2017/1.
- 25 Feriado – Natal.**
- 28 Publicação do resultado das análises de solicitações de reconsideração de desligamento.
- 30 Término das atividades de estágio curricular obrigatório.
- Total de dias letivos: 5 (cinco)**

Leia-se:

DEZEMBRO 2016						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- Após 7 Publicação da Portaria de desligamento.
- 6 Término do período do estágio curricular obrigatório para o Curso de Medicina da UFES, referente ao período letivo 2016/2.
- 8 Prazo final para divulgação pela PROGRAD da oferta de disciplinas para o período extraordinário 2016/3.
- 8 Término do período letivo 2016/2.**
- 8 Feriado somente no município de Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora da Imaculada Conceição.**
- 9 a 15 Período de Provas Finais referentes ao período letivo 2016/2.
- 9 a 19 Período de digitação das pautas finais referentes ao período letivo 2016/2.



- 20 Disponibilização no Portal do Aluno dos históricos escolares relativos ao período letivo 2016/2.
- 20 Solicitação de retificação de históricos escolares relativos ao período letivo 2016/2.
- 16 a 31 Recesso Acadêmico.**
- 21 Último dia para solicitar reconsideração de desligamento à PROGRAD.  
19 a 23 Matrícula relativa ao período letivo 2017/1.
- 25 Feriado – Natal.**
- 28 Publicação do resultado das análises de solicitações de reconsideração de desligamento.
- 30 Término das atividades de estágio curricular obrigatório.
- Total de dias letivos: 5 (cinco)**

### RESOLUÇÃO Nº 06/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 7.764/2012-99 – **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (DDP/PROGRAD)**;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE);  
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2016,

### R E S O L V E:

**Art. 1.º** Alterar a Resolução nº 53/2012 deste Conselho da seguinte forma:

- I. Alterar a redação do inciso V do Art. 3º da seguinte forma:  
“**Art. 3.º** ....  
I. ....  
II. ...  
III. ...  
IV. ....  
V. *Acompanhar, avaliar e atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso considerando as avaliações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Comissão Própria de Avaliação de Curso (CPAC) e propondo alterações nos PPCs pertinentes aos Colegiados.*”

II. O Art. 4.º passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4.º** O NDE será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) professores, observados os seguintes requisitos:

- I. Os Coordenadores e subcoordenadores dos cursos de graduação serão membros natos do NDE;
- II. Os demais docentes que comporão o NDE serão aqueles pertencentes ao(s) Departamento(s) que oferta(m) o maior número de disciplinas ao curso, designados em reuniões do referido Departamento;
- III. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos membros docentes do NDE deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- IV. Todos os membros docentes deverão pertencer ao regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% (vinte por cento) em tempo integral.

§ 1.º O Presidente do NDE será escolhido dentre os seus membros para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

§ 2.º E vetada a condução ao cargo de Presidente do NDE ao Coordenador ou ao Coordenador em exercício do curso

§ 3.º Nos casos de impedimento do Presidente do NDE a Presidência será exercida pelo membro integrante do NDE mais antigo na Instituição, excetuando-se o Coordenador e o Coordenador em exercício do curso.

§ 4.º A constituição do NDE será de membros do corpo docente do curso que exerçam liderança acadêmica no seu âmbito, percebida na produção de conhecimento na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição, e que atuem no desenvolvimento do curso.”

V. O Art. 5.º passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5.º** A renovação da composição do NDE se dará no mínimo a cada 3 (três) anos, observados o disposto em seu regimento interno e a quantidade de professores que atuam no curso.”

VI. Alterar a redação do caput do Art. 6º e incluir o § 4º da seguinte forma:

**“Art. 6.º** As reuniões do NDE ocorrerão, ordinariamente, no mínimo, 4 (quatro) vezes ao ano, preferencialmente no início de cada semestre letivo e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por deliberação da maioria absoluta de seus membros, devendo-se observar em ambos os casos a relevância e/ou urgência do tema.

§ 1.º ....

§ 2.º ....

§ 3.º ....

§ 4.º Os NDEs poderão promover assembleias com os discentes do curso, assim como reuniões anuais com os Centros Acadêmicos do curso e/ou representantes discentes e egressos do curso.”

# CONSELHO DE CURADORES

## DECISÕES – FEVEREIRO

### DECISÃO Nº 01/2016

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **RESTAURANTE CENTRAL “FENELON BARBOSA DA SILVA”** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **SETEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **18.178/2015-12**.

### DECISÃO Nº 02/2016

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **RESTAURANTE CENTRAL “FENELON BARBOSA DA SILVA”** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **OUTUBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **20.788/2015-86**.

### DECISÃO Nº 03/2016

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **RESTAURANTE CENTRAL “FENELON BARBOSA DA SILVA”** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **NOVEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.877/2015-40**.

### **DECISÃO Nº 04/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **RESTAURANTE CENTRAL “FENELON BARBOSA DA SILVA”** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **DEZEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **697/2016-13**.

### **DECISÃO Nº 05/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** DESTA UNIVERSIDADE REFERENTES AO MÊS DE **SETEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **20.555/2015-83**.

### **DECISÃO Nº 06/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **OUTUBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **20.555/2015-83**.

### **DECISÃO Nº 07/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **NOVEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.937/2015-24**.

### **DECISÃO Nº 08/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **DEZEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **595/2016-90**.

### **DECISÃO Nº 09/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DO RELATOR, CONSELHEIRO HERBERT BARBOSA CARNEIRO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **JUNHO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **11.236/2015-87**.

### **DECISÃO Nº 10/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL

E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DO RELATOR, CONSELHEIRO HERBERT BARBOSA CARNEIRO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **JULHO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **12.827/2015-71**.

#### **DECISÃO Nº 11/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DO RELATOR, CONSELHEIRO HERBERT BARBOSA CARNEIRO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **AGOSTO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **15.226/2015-11**.

#### **DECISÃO Nº 12/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **SETEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **17.174/2015-17**.

#### **DECISÃO Nº 13/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **OUTUBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **19.974/2015-72**.

#### **DECISÃO Nº 14/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **NOVEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **691/2016-38**.

#### **DECISÃO Nº 15/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DO RELATOR, CONSELHEIRO HERBERT BARBOSA CARNEIRO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **DEZEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **733/2016-31**.

#### **DECISÃO Nº 16/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCF/PROAD)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **SETEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **16.974/2015-11**.



### DECISÃO Nº 17/2016

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCF/PROAD)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **OUTUBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **20.357/2015-10**.

### DECISÃO Nº 18/2016

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCF/PROAD)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **NOVEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **21.561/2015-58**.

### DECISÃO Nº 19/2016

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA RELATORA, CONSELHEIRA SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, **APROVAR** O BALANCETE FINANCEIRO E OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCF/PROAD)** DESTA UNIVERSIDADE, REFERENTES AO MÊS DE **DEZEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **429/2016-93**.

**RESOLUÇÃO – FEVEREIRO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **708.125/2016-78 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 29 de fevereiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Indicar os nomes dos Conselheiros **Herbert Barbosa Carneiro, Maria José Campos Rodrigues e Mariza Silva de Moraes** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de análise da Prestação de Contas Final desta Universidade relativa ao exercício de 2015.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO – MARÇO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 3.124/2016-33 – **GABINETE DO REITOR (GR)**;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de março de 2016,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Federal do Espírito Santo, referente ao exercício de 2015.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# ATOS DO MAGNÍFICO REITOR

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 405 – Cancelada**

**PORTARIA Nº 406 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001063/2016-70,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **ROSANE MARIA GUIMARAES LEANDRO**, matrícula SIAPE nº 1173139, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 037/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 407 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000655/2016-74,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **FLAVIANA BARBOSA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1926132, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO – UNIDADE DE DIAG. POR IMAGEM MÉT. GRÁFICOS – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 025/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 408 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001785/2016-24,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **ROGERIO NETTO SUAVE**, SIAPE **294861**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em conformidade com o § 4º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano de antecipação em relação ao limite de idade (**código SIAPE 041028**), **a partir de 30/01/2013**.

**PORTARIA Nº 409 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001668/2016-61,

**RESOLVE:**

Conceder pensão civil, provisória, a **NILDETE DAS GRAÇAS LIMA GOMES**, quota-parte de 01/01, na qualidade de Viúva do ex-servidor ausente **ROBERTO GOMES**, SIAPE **295167**, com Fundamento Legal: Artigo 40, § 7º; inciso I da Constituição Federal/88 # Artigo 2º, inciso I da Lei 10887/2004 # Art. 3º da Lei nº 13.135/2015, a partir de **17/11/2015**.

**PORTARIA Nº 410 de 1º de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

**KYRIA REBECA NEIVA DE LIMA FINARDI**, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 04/04 a 11/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar da Convenção TESOL 2016, em Baltimore - EUA. Processo nº 23068.001288/2016-26.

**PORTARIA Nº 411 de 1º de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

REGINA MARIA DE AQUINO, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 12/03 a 19/03/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do evento *Advances in Representation Theory*, em Mar del Plata - Argentina. Processo nº 23068.001166/2016-30.

**PORTARIA Nº 412 de 1º de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

RICARDO FRANCI GONÇALVES, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 20/03 a 24/03/2016, com ônus limitado/UFES, para ministrar curso técnico junto à *Universidad Mayor de San Simón*, em Cochabamba - Bolívia. Processo nº 23068.001792/2016-26.

**PORTARIA Nº 413 de 1º de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

THIAGO FILIPE DA SILVA, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 11/03 a 31/08/2016, com ônus limitado/UFES, para concluir doutorado sanduíche junto à *Northeastern University*, em Boston - EUA. Processo nº 23068.001479/2016-98.



II - Fica inalterado o afastamento concedido pela Portaria nº152-R de 21/01/2015.

### **PORTARIA Nº 414 de 1º de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

Tornar sem efeito a Portaria de Nº 2.480, de 17/11/2015, publicada no D.O.U de 18/11/2015, seção 2, pág. 30, referente ao afastamento da docente SAYONARA MARIA DE MORAES PINHEIRO.

### **PORTARIA Nº 415 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000421/2016-27,

#### **RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, TANIA BALDOTTO RIBEIRO, SIAPE 1172732**, ocupante do cargo de Recepcionista, do Colegiado do Curso de Estatística/CCE para o Departamento de Suporte Administrativo/CCA, **a partir de 07/03/2016.**

### **PORTARIA Nº 416 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.708923/2016-08,

#### **RESOLVE:**

Alterar em parte a **Portaria nº 810/2015-R**, que designou os membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Espírito Santo (CPA-UFES), na seguinte forma:

SUBSTITUIR VITOR CORREA DA SILVA POR WESLEY VITOR DA SILVA, como representante discente egresso, **a partir de 08 de agosto de 2015**;

SUBSTITUIR WESLEY VITOR DA SILVA POR LAURIE TE CARLOS DA SILVA, matrícula 2011101330, como representante discente regular da graduação, **a partir de 08 de agosto de 2015**;

SUBSTITUIR LAURIE TE CARLOS DA SILVA POR ALBERTO FREDERICO SALU-ME COSTA, matrícula 2011202395, como representante discente regular da graduação, **a partir de 18 de janeiro de 2016**.

#### **PORTARIA Nº 417 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000565/2016-83,

#### **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 272/2016-R** referente à remoção de **RENATO VALENTIN PERUZZO**, SIAPE **1466507**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 01/02/2016..." leia-se: "...a partir de 01/12/2015...", mantendo-se os demais termos da referida portaria.

#### **PORTARIA Nº 418 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.015545/2015-26,

#### **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 219/2016-R** referente à remoção de **ANA MARIA MANTOVANI BANDEIRA**, SIAPE **1296492**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 01/02/2016..." leia-se: "...a partir de 01/12/2015...", mantendo-se os demais termos da referida portaria.

### **PORTARIA Nº 419 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.015538/2015-24,

#### **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 220/2016-R** referente à remoção de **ERLY DIAS PEREIRA**, SIAPE **1173076**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 01/02/2016...", leia-se: "...a partir de 01/12/2015...", mantendo-se os demais termos da referida portaria.

### **PORTARIA Nº 420 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000569/2016-61,

#### **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 273/2016-R** referente à remoção de **ROSIMERE DE CARVALHO LESSA**, SIAPE **1214073**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 01/02/2016...", leia-se: "...a partir de 01/12/2015...", mantendo-se os demais termos da referida portaria.

### **PORTARIA Nº 421 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000566/2016-28,

#### **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 268/2016-R** referente à remoção de **CLAUDIA CORREA TOMAZINHO**, SIAPE **298265**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 01/02/2016...", leia-se: "...a partir de 01/12/2015...", mantendo-se os demais termos da referida portaria.

**PORTARIA Nº 422 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000563/2016-94,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 267/2016-R** referente à remoção de **ANA JERUSA DA SILVA SANTOS**, SIAPE **1173170**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 01/02/2016..." leia-se: "...a partir de 01/12/2015...", mantendo-se os demais termos da referida portaria.

**PORTARIA Nº 423 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.002025/2016-34,

**RESOLVE:**

Remover, **de Ofício, no interesse da Administração**, os Servidores relacionados para os setores do HUCAM, especificados abaixo.

NOME	SIAPE	SETOR	DATA
ADILSON SOARES FELIX	1372652	Unidade de Cirurgia Geral	a partir de 01/08/2015
ANA JERUSA DA SILVA SANTOS	1173170	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	de 01/08/15 até 30/11/15
ANA LUCIA FABRES	1214129	Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal	a partir de 01/08/2015
ANA MARIA MANTOVANI BANDEIRA	1296492	Unidade Materno Infantil	de 01/08/15 até 30/11/15
BRIGIDA DE ALMEIDA AMORIM	1466470	Unidade Materno Infantil	a partir de 01/08/2015
CARLA DA SILVA DE CARVALHO NASCIMENTO	1467333	Unidade do Sistema Neuromusculo esquelético	a partir de 01/08/2015
CHRISTINA CRUZ HEGNER	1502126	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	a partir de 01/08/2015

<b>CLAUDIA CORREA TOMAZINHO</b>	<b>298265</b>	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	<b>de 01/08/15 até 30/11/15</b>
<b>DALCIRLEA GONCALVES DOS SANTOS</b>	<b>1173205</b>	Setor de Hotelaria Hospitalar	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>DAMARIS RIBEIRO DOS SANTOS</b>	<b>1466973</b>	Setor de Hotelaria Hospitalar	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>DANIELA BARRETO MIRANDA MATTOS</b>	<b>1466346</b>	Unidade do Sistema Respiratório	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>DENISE DE OLIVEIRA LIQUER DOS SANTOS</b>	<b>297662</b>	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>DORIMEIRE KELLE MESQUITA</b>	<b>1467009</b>	Unidade do Sistema Urinário	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>EDINALVA HELMER DA SILVA</b>	<b>1901050</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>EDIRENE ROSA DE SOUZA CONINCK</b>	<b>1466680</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>EDNA SILVA FERRAZ</b>	<b>1357723</b>	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>EDSON VANDER DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>1465928</b>	Unidade de Cirurgia Geral	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>ELIANE SANTOS OLIVEIRA DUTRA</b>	<b>1173090</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>ELISABETH LUISA DE SOUSA RODRIGUES FELISBERTO</b>	<b>1173092</b>	Unidade de Clínica Médica	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>ELISANGELA CORTI DOS SANTOS</b>	<b>1527156</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>ELIZABETH DA SILVA PAULO</b>	<b>1281925</b>	Unidade de Cirurgia Geral	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>ERLY DIAS PEREIRA</b>	<b>1173076</b>	Unidade Materno Infantil	<b>de 01/08/15 até 30/11/15</b>
<b>ERONILDES SANTOS DE ANDRADE</b>	<b>1173156</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>FABIANO MARTINS</b>	<b>1527509</b>	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>FABIOLA FERREIRA DA SILVA</b>	<b>1372655</b>	Setor de Apoio Terapêutico	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>FLAVIANA BARBOSA GOMES</b>	<b>1926132</b>	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	<b>a partir de 01/08/2015</b>

<b>GILMAR VALENTIM ALVES</b>	<b>1468045</b>	Unidade de Clínica Médica	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>GIOVANNI JOSE ZUCOLOTO LOUREIRO</b>	<b>1902484</b>	Unidade de Cirurgia Geral	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>GISELE HEMERLY KOBİ GOICOCHEA</b>	<b>1523574</b>	Unidade de Cirurgia RPA/CME	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>IDALINA DA SILVA RAMOS</b>	<b>297515</b>	Setor de Apoio Terapêutico	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>ISABEL CRISTINA NUNES CRISTO</b>	<b>1474162</b>	Unidade de Atenção Psicossocial	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>ISAIAS DUTRA DIAS</b>	<b>1467291</b>	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>JANETE RODRIGUES CAMPOS</b>	<b>296458</b>	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>JOSE JORGE DA SILVA</b>	<b>1193492</b>	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>LEILA MASSARIOL CASEIRO CASTRO</b>	<b>1920496</b>	Unidade do Sistema Cardiovascular	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>LINDINALVA FERNANDES DOS SANTOS</b>	<b>296615</b>	Unidade de Cirurgia RPA/CME	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA BARCELOS</b>	<b>1466674</b>	Unidade de Regulação Assistencial	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MARCO AURELIO BONFIM DE OLIVEIRA</b>	<b>1214809</b>	Unidade de Clínica Médica	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MARIA DA PENHA GOMES GOUVEA</b>	<b>1902804</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MARIA DE FATIMA SILVA GUIMARAES</b>	<b>1465929</b>	Unidade do Sistema Cardiovascular	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MARIA LUZIA LEAL</b>	<b>1173118</b>	Unidade de Clínica Médica	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MARISE CHAVES DE SOUSA</b>	<b>1173134</b>	Setor de Apoio Terapêutico	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MAURO SCHRODER</b>	<b>1474662</b>	Unidade do Sistema Cardiovascular	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MERCIA FRANCA DE OLIVEIRA</b>	<b>1357756</b>	Unidade de Cirurgia Geral	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>MICHELLE COSTA CARNEIRO</b>	<b>3313139</b>	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto	<b>a partir de</b> 01/08/2015
<b>PAULO SERGIO DAMASCENO DA SILVA</b>	<b>297317</b>	Unidade do Centro da Visão	<b>a partir de</b> 01/08/2015

<b>RENATO VALENTIN PERUZZO</b>	<b>1466507</b>	Setor de Apoio Terapêutico	<b>de 01/08/15 até 30/11/15</b>
<b>ROSANA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA</b>	<b>1173378</b>	Setor de Apoio Terapêutico	a partir de 01/08/2015
<b>ROSANE MARIA EFFGEN SILVA</b>	<b>296510</b>	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	a partir de 01/08/2015
<b>ROSANE MARIA GUIMARAES LEANDRO</b>	<b>1173139</b>	Unidade de Clínica Médica	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>ROSIMERE DE CARVALHO LESSA</b>	<b>1214073</b>	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	<b>de 01/08/15 até 30/11/15</b>
<b>SANDRA CRISTINA DE ALVARENGA</b>	<b>1173358</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>SANDRA MARA AVELINO</b>	<b>1916815</b>	Unidade do Centro da Visão	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>SANDRA RODRIGUES SALLES DE CARVALHO</b>	<b>1467911</b>	Setor de Apoio Terapêutico	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>SELMIR RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>1461934</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>SILVANA JORGE ALVES DE JESUS</b>	<b>1468044</b>	Unidade de Clínica Médica	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>STEPHANIA MENDES DEMARCHI</b>	<b>1921907</b>	Unidade Materno Infantil	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>TATIANA DA ROCHA GOMES MONTEIRO</b>	<b>1357707</b>	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>VANDERLEI CARDOSO DO NASCIMENTO</b>	<b>1173079</b>	Unidade de Cirurgia Geral	<b>a partir de 01/08/2015</b>
<b>VANESSA MEIRA DE SOUSA DUTRA</b>	<b>1523719</b>	Unidade de Cirurgia Geral	<b>a partir de 01/12/2015</b>
<b>VANETE FERRAZ DE PAULA ROCHA</b>	<b>1478420</b>	Unidade de Cirurgia RPA/CME	<b>a partir de 01/12/2015</b>
<b>WALTAYR ROSA RODRIGUES</b>	<b>1173102</b>	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	<b>a partir de 01/08/2015</b>

### **PORTARIA Nº 424 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.009982/2015-19,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para análise relacionada ao Processo nº 23068.009982/2015-19.

Nome	SIAPE	Cargo
MARIANA MIRANDA ZANOTTI	1460176	Assistente em Administração
ALEX DE OLIVEIRA RAMOS	1652498	Assistente em Administração
JOSE SOARES DE MAGALHAES FILHO	1807755	Professor do Magistério Superior

**PORTARIA Nº 425 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.709967/2016-47,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Eleitoral relativa à escolha de Representantes do Corpo Docente para o Conselho Universitário desta Universidade para o biênio 2016-2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GERALDO ROSSONI SISQUINI	296971	Professor do Magistério Superior
ADEMAR CORREIA BACELAR	1527174	Técnico em Anatomia e Necropsia
ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA	2011202395	Discente

**PORTARIA Nº 426 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.708607/2016-28,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 01/03/2016, as férias de **JOAO PAULO COSTALONGA**, SIAPE nº **1661705**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, por motivo de necessidade administrativa.



**PORTARIA Nº 427 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001900/2016-61,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente a **HERCULES DA SILVA MIGLIO**, SIAPE **1217791**, Professor do Magistério Superior, com doutorado, DE, do Quadro Permanente da UFES, na forma do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais, calculados observando-se a média aritmética prevista no artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

**PORTARIA Nº 428 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000284/2016-21,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **ANA MARIA MANTOVANI BANDEIRA**, matrícula SIAPE nº 1296492, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PEDIÁTRICA – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 027/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 429 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000338/2016-58,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA LUZIA LEAL**, matrícula SIAPE nº 1173118, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 034/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 430 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000454/2016-77,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GILMAR VALENTIM ALVES**, matrícula SIAPE nº 1468045, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 035/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 431 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000738/2016-63,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **JANETE RODRIGUES CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 296458, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 036/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei

8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 432 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001971/2016-63,

**RESOLVE:**

Nomear **MONICK BARBOSA RIBEIRO FAE**, SIAPE **2901328**, para substituir o Assessor da Assessoria de Relações Interinstitucionais do Gabinete do Reitor e do Vice-Reitor, CD-04, no período de **28/03 a 16/04/2016**, por motivo de férias do titular.

**PORTARIA Nº 433 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.002101/2016-10,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de trabalho de **MARIANA RECLA DE TOGNI**, SIAPE **1929430**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Administração de Órgãos Colegiados Superiores/UFES, para jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir de 23/03/2016**, revogando-se, assim, a **Portaria nº 254/2016-R**.

**PORTARIA Nº 434 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.709314/2016-68,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 01/03/2016**, as férias de **JACIARA DA SILVA BAPTISTA DE ALMEIDA**, SIAPE nº **1172793**, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, por motivo de necessidade administrativa.

### PORTARIA Nº 435 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.707998/2016-63,

#### RESOLVE:

Alterar, em parte, a **Portaria nº 2487/2015-R**, que designou os membros para comporem Comissão visando definir um conjunto de orientações estratégicas para o curso de Farmácia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, da seguinte forma:

II- Prorrogar por 90 (noventa) dias, a **partir de 18/03/2016**, o prazo para conclusão dos trabalhos e,

III- Excluir:

NOME	SIAPE	SETOR
RENATA DALMASCHIO DALTOE	1649136	Centro de Ciências Agrárias

IV - Incluir:

NOME	SIAPE	SETOR
GREICIANE GABURRO PANETO	1811638	Centro de Ciências Agrárias

### PORTARIA Nº 436 de 4 de março de 2016.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

TERCIO GIRELLI KILL, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 14/03 a 19/03/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à Universidade de Antioquia, em Medellín - Colômbia. Processo nº 23068.001208/2016-32.

**PORTARIA Nº 437 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001611/2016-61,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **JORGE LAURO CAMPOS**, SIAPE **296275**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano de antecipação em relação ao limite de idade (**código SIAPE 041027**), a partir de **21/02/2016**.

**PORTARIA Nº 438 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, atendendo às Orientações Normativas nº 15 e 16 da Secretaria de Gestão Pública/MPOG, publicadas em 24/12/2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000565/2013-31,

**RESOLVE:**

Revogar a **Portaria nº 443/2013-R**, publicada no DOU de 27/02/2013, que concedeu aposentadoria a **JANIO DE REZENDE AZEVEDO**, SIAPE **295745**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 439 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, atendendo às Orientações Normativas nº 15 e 16 da Secretaria de Gestão Pública/MPOG, publicadas em 24/12/2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000565/2013-31,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **JANIO DE REZENDE AZEVEDO**, SIAPE nº **295745**, Técnico em Agropecuária, D-II, padrão de vencimento 16, na forma do

artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 440 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.017500/2014-13,

#### **RESOLVE:**

Determinar a continuidade do pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **ROGÉRIO ALBUQUERQUE AZEREDO**, matrícula SIAPE nº 297669, ocupante do cargo de PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, conforme Laudo Pericial nº 032/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12, da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa n.º 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG.

#### **PORTARIA Nº 441 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.021808/2015-36,

#### **RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **CLAUDIA CORREA TOMAZINHO**, matrícula SIAPE nº 298265, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 028/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 442 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.709286/2016-89,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 02/03/2016, as férias de **ANDREA BRECIANI TEIXEIRA**, SIAPE nº **296005**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº. 443 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta da Lei nº 12.772/2012 e do Processo nº. 23068.017506/2015-63,

**RESOLVE:**

Retificar a portaria 2828 de 30/12/2015, que concedeu a promoção a **ANTONIO CARLOS AMADOR GIL**, matrícula SIAPE nº270491 nos seguintes termos: onde se lê “a partir de 15/12/2015”, leia-se “a partir de 04/12/2015”, mantendo ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 444 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000986/2016-12,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **TATIANA DA ROCHA GOMES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1357707, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 038/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa

nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

### **PORTARIA Nº 445 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DE-DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 149-R, publicado no DOU de 31/12/2015, **CAROLINA DE MIRANDA E PEREIRO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Matemática/CCE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0924321**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.000174/2016-69).

### **PORTARIA Nº 446 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.015691/2015-51,

#### **RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 23068.015691/2015-51.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
<b>MARIO CLAUDIO SIMOES</b>	<b>1172736</b>	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
<b>LUIZ FERNANDO DUBOC DA SILVA</b>	<b>1671865</b>	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
<b>VINICIUS BRANDAO DE REZENDE</b>	<b>1460496</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 447 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.708837/2016-97,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 29/02/2016**, as férias de **FERNANDA PEREIRA PONCIO**, SIAPE nº **2180404**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 448 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.708601/2016-51,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 01/03/2016**, as férias de **DANIELA DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE nº **2163967**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 449 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.709405/2016-01,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 29/02/2016**, as férias de **PATRICIA CAMPANHA BARCELOS**, SIAPE nº **1454761**, ocupante do cargo de Farmacêutico, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 450 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.709408/2016-37,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 26/02/2016, as férias de **ROSA MARIA DA SILVA MARTINS**, SIAPE nº 6298180, ocupante do cargo de Copeiro, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 451 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001504/2016-33,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo citados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para realização do Inventário Geral de Bens Móveis da UFES, exercício 2015.

<b>MEMBRO TITULAR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>ANGELA MARIA LEAL BOECHAT</b>	<b>1697518</b>	Assistente em Administração
<b>WALDECIR VIEIRA DOS ANJOS</b>	<b>298300</b>	Contínuo
<b>LUCIO SILVA CAVACA</b>	<b>297961</b>	Administrador

<b>MEMBRO SUPLENTE</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>ENEIAS MARTINS DE OLIVEIRA</b>	<b>1655417</b>	Assistente em Administração

**PORTARIA Nº 452 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001505/2016-88,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo citados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para realização do Inventário Geral de Bens Imóveis da UFES, exercício 2015.

MEMBRO TITULAR	SIAPE	CARGO
ANGELA MARIA LEAL BOECHAT	1697518	Assistente em Administração
WALDECIR VIEIRA DOS ANJOS	298300	Contínuo
LUCIO SILVA CAVACA	297961	Administrador

MEMBRO SUPLENTE	SIAPE	CARGO
ENEIAS MARTINS DE OLIVEIRA	1655417	Assistente em Administração

**PORTARIA Nº 453 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 23068.001850/2016-11 e 23068.001844/2016-64,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO** do Centro Universitário Norte do Espírito Santo/UFES, pelo período de 01 (um), a partir da publicação no DOU.

Pregoeiros Oficiais:

NOME	SIAPE	CARGO
CLEIDINALVA DA SILVA	1549787	Administrador
EDER BARBOSA DE AGUILAR	1569233	Economista

Equipe de Apoio:

NOME	SIAPE	CARGO
CLEIDINALVA DA SILVA	1549787	Administrador
DENNER ALVES DE AGUIAR	1047935	Assistente em Administração
EDER BARBOSA DE AGUILAR	1569233	Economista
FLAVIA MACIEL MILLERI	2180756	Assistente em Administração

### **PORTARIA Nº 454 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001573/2016-47,

#### **RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **DORIMEIRE KELLE MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 1467009, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 039/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

### **PORTARIA Nº 455 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Protocolado 23068.710511/2016-20,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar, **por 90 (noventa) dias, a partir 11/03/2016**, os efeitos da Portaria **2462/2015-R**, alterada pela **Portaria 2632/2015-R**, que designa os membros para comporem Comissão visando definir um conjunto de orientações estratégicas para o curso de Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo.

### **PORTARIA Nº 456 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020655/2015-18,

#### **RESOLVE:**

Alterar o Regime de Trabalho de **DORA BERGER**, SIAPE **2211716**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da UFES, lotada no

Departamento de Direito/CCJE, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, **a partir de 01/03/2016**.

#### **PORTARIA Nº 457 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002293/2016-56,

#### **RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **VALFREDO NUNES**, SIAPE **296796**, ocupante do cargo de Jardineiro, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, (**código SIAPE 047001**), **a partir de 08/03/2016**.

#### **PORTARIA Nº 458 de 9 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

VIVIANA MONICA VERMES, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 10/03 a 11/03/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do Congresso da *Asociación Internacional para el estudio da la música popular*, em Havana - Cuba. Processo nº 23068.002358/2016-63.

#### **PORTARIA Nº 459 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, atendendo às Orientações Normativas nº 15 e 16 da Secretaria de Gestão Pública/MPOG, publicadas em 24/12/2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.005555/2012-19,

**RESOLVE:**

Revogar a **Portaria nº 934/2012-R**, publicada no DOU de 14/05/2012, que concedeu aposentadoria voluntária a **EDILEUZA LACERDA MORAIS, SIAPE 297100**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 460 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, atendendo às Orientações Normativas nº 15 e 16 da Secretaria de Gestão Pública/MPOG, publicadas em 24/12/2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.005555/2012-19,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **EDILEUZA LACERDA MORAIS, SIAPE nº 297100**, Assistente em Administração, D-I, padrão de vencimento 16, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais acrescidos de 16% (dezesesseis por cento) de adicional por tempo de serviço, **a partir de 23/06/2012**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 461 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.021028/2015-96,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 2837/2015-R** referente alteração de Regime de Trabalho de **GEORGE DE BARCELLOS SA ANTUNES, SIAPE 297758**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 01/03/2016..." leia-se: "...a partir de 02/03/2016..." , mantendo-se os demais termos da referida portaria.

**PORTARIA Nº 462 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020603/2015-33,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, TANIA MARCIA EFFGEN GAVA, SIAPE 296533**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade do Sistema Digestivo/HUCAM para a Unidade do Sistema Cardiovascular/HUCAM, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 463 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020493/2015-18,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **ISABEL CRISTINA NUNES CRISTO**, matrícula SIAPE nº 1474162, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 033/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 464 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020602/2015-99,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, NEUZIMAR DE JESUS MARQUES, SIAPE 1173098**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Unidade do Sistema Digestivo/HUCAM para a Unidade do Sistema Cardiovascular/HUCAM, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 465 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.709247/2016-81,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 02/03/2016**, as férias de **CESAR CONTE GUIMARAES FILHO**, SIAPE nº **1860142**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 466 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.711325/2016-16,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 08/03/2016**, as férias de **ADEMIR ALVES FONSECA**, SIAPE nº **0296348**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 467 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.016558/2013-51,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA**, SIAPE **0296711**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano de antecipação em relação ao limite de idade, (**código SIAPE 041027**), **a partir de 17/09/2015**.



**PORTARIA Nº 468 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002438/2016-19,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **REGINA LUCIA EGITO SOARES**, SIAPE **0270331**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em conformidade com o § 4º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano de antecipação em relação ao limite de idade, (**código SIAPE 041028**), a **partir de 18/03/2012**.

**PORTARIA Nº 469 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002260/2016-14,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **JOSE LUIZ DA SILVA**, SIAPE **0296716**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, em conformidade com o 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, (**código SIAPE 047001**), a **partir de 18/07/2014**.

**PORTARIA Nº 470 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Protocolado 23068.711469/2016-64,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo citados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente para análise dos dados da Carta de Serviços ao Cidadão da UFES.

NOME	SIAPE	SETOR REPRESENTANTE
EDEBRANDE CAVALIERI	297529	Gabinete do Reitor e Vice-Reitor
LEANDRO MUNIZ DE LIMA	1851168	Núcleo de Tecnologia da Informação
RICARDO ROBERTO BEHR	1108331	Ouvidoria Geral
LUIZ VITAL DA SILVA	1285159	Superintendência de Cultura e Comunicação

### **PORTARIA Nº 471 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000973/2016-35,

#### **RESOLVE:**

**Remover, de ofício, no interesse da Administração, ADRIANI RAIMONDI, SIA-PE 1172760, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenação da Editora da UFES/SUPECC para a Seção de Livraria e Comercialização/SUPECC, a partir de 09/03/2016.**

### **PORTARIA Nº 472 de 10 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

ALMERINDA DA SILVA LOPES, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 16/03 a 24/03/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do VII Congresso Internacional SCO'2016, em Lisboa - Portugal. Processo nº 23068.002084/2016-11.

### **PORTARIA Nº 473 de 10 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

BEN HUR ALBERGARIA, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 12/04 a 17/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do *Congress on Osteoporosis, Osteoarthritis and Musculoskeletal diseases*, em Malága - Espanha. Processo nº 23068.001695/2016-33.

**PORTARIA Nº 474 de 10 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

FABIANO DE OLIVEIRA MORAES, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 10/05 a 22/05/2016, com ônus/UFES, para participar da Conferência *Narrativas de la tierra*, em Havana - Cuba. Processo nº 23068.001825/2016-38.

**PORTARIA Nº 475 de 10 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

GERALDO REGIS MAURI, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 21/03 a 24/03/2016, com ônus/CNPq, para participar do *2016 SCALE Latin America Conference*, em Cambridge - EUA. Processo nº 23068.001699/2016-11.

**PORTARIA Nº 476 de 10 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

MARIA CARMEN VIANA CAPUTI, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 27/03 a 03/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do Simpósio Anual da Associação Mundial de Psiquiatria, em Munique - Alemanha. Processo nº 23068.001771/2016-19.

### **PORTARIA Nº 477 de 10 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

MARIA DEL CARMEN BISI MOLINA, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 08/04 a 17/04/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica na *Universidad Autónoma de Madrid*, em Madri - Espanha. Processo nº 23068.002015/2016-07.

### **PORTARIA Nº 478 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.712708/2016-01,

#### **RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial para realização do Processo Seletivo de Vagas Surgidas (PSVS), do ano de 2016, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, com oferta regular, conforme estabelece o art. 2º da Resolução nº 47/2010-CEPE.

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>ANA CLAUDIA LOCATELI</b>	Presidente	<b>2290188</b>	Professor do Magistério Superior
<b>MARIO CLAUDIO SIMOES</b>	Membro	<b>1172736</b>	Professor do Magistério Superior
<b>ERICO DE OLIVEIRA GONCALVES</b>	Membro	<b>1172836</b>	Técnico de Tecnologia da Informação
<b>JOAO BATISTA LOPES</b>	Membro	<b>50162</b>	Analista de Tecnologia da Informação
<b>NELSON BOSSLE CONCI</b>	Membro	<b>297979</b>	Analista de Tecnologia da Informação

### **PORTARIA Nº 479 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.7117709/2016-21,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados como administradores institucionais do Sistema AdiminIP junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI	295039	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LUIZ OTAVIO BASTOS REBELLO	297491	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

**PORTARIA Nº 480 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.709272/2016-85,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 02/03/2016**, as férias de **MARIA LUCIA TEIXEIRA GARCIA**, SIAPE nº **6297244**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 481 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 13-R, publicado no DOU de 19/01/2016, **CARLOS EDUARDO SCHMIDT CASTELLANI**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Engenharia Elétrica/CT, em regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0228870**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.000872/2016-64).

### **PORTARIA Nº 482 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **GUSTAVO GARCIA JUNCO**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 43/2015-R, publicado no DOU em 01/06/2015, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Técnico de Laboratório/Área:Química, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, Alegre/ES, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário (CLÁUSULA DE BARREIRA). Código da vaga **0227829**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.011460/2015-79).

### **PORTARIA Nº 483 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001970/2016-19,

#### **RESOLVE:**

Nomear **HERBERT BARBOSA CARNEIRO**, SIAPE **270049**, para substituir o Diretor do Centro Tecnológico, CD-03, na condição de decano, no dia 15/03/2016, por motivo de férias do titular.

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/03/2016.

### **PORTARIA Nº 484 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.021028/2015-96,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 2837/2015-R** referente alteração de Regime de Trabalho de **GEORGE DE BARCELLOS SA ANTUNES**, SIAPE **297758**, na seguinte forma: onde se lê: “...de 20 (vinte) horas semanais...,” leia-se: “...de 40 (quarenta) horas semanais...”, mantendo-se os demais termos da referida portaria.

**PORTARIA Nº 485 de 14 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

REYNALDO DIETZE, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, SIAPE nº 295326, para Licença para Capacitação, a partir de 15/03/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 30/11/2006 a 28/11/2011, com ônus limitado/UFES, para trabalhar junto ao *Duke Clinical Research Institute* - EUA. Processo nº 23068.002026/2016-89.

**PORTARIA Nº 486 DE 15 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no Processo 23068.017884/2015-47, e na decisão judicial 0001608-14.2016.4.02.5001, *sub judice*,

**RESOLVE:**

Suspender os efeitos da **Portaria nº 2569/2015-R**, publicada no DOU em 01/12/2015 e do **Aviso de Retificação nº 56**, publicado no DOU em 17/12/2015, referentes à Aposentadoria Compulsória de **JANETE MAGALHAES CARVALHO**, SIAPE **8295655**, **a partir de 10/03/2016**.

### **PORTARIA Nº 487 DE 15 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no Processo 23068.017884/2015-47, e na decisão judicial 0001608-14.2016.4.02.5001, *sub judice*,

#### **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional, **a partir de 10/03/2016**, a **JANE-TE MAGALHAES CARVALHO**, SIAPE **8295655**, Professor do Magistério Superior, com doutorado, DE, na forma do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 20/30 (vinte, trinta avos), observando-se a média aritmética prevista no artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

### **PORTARIA Nº 488 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000205/2016-81,

#### **RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DANIELA BARRETO MIRANDA MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1466346, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DO SISTEMA RESPIRATÓRIO – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 040/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

### **PORTARIA Nº 489 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003014/2016-71,



**RESOLVE:**

Alterar o Regime de Trabalho de **BRUNNO XAVIER DONATTI**, SIAPE **2251448**, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Quadro de Pessoal da UFES, lotado na Divisão de Ingresso e Movimentação/DGP/PROGEP, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, com efeitos a **partir de 17/03/2016**.

**PORTARIA Nº 490 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

ANA PAULA CAZERTA FARRO DA ROSA, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 28/03 a 30/09/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar Estágio Pós-doutoral junto ao *Oregon State University* - EUA. Processo nº 23068.002556/2016-27.

II - Fica inalterado o afastamento concedido pela Portaria nº 111-PR de 02/09/2015.

**PORTARIA Nº 491 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

CLAUDIO LUIZ ZANOTELLI, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 02/05 a 13/05/2016, com ônus/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à *Universidade de Paris-Ouest-Nanterre-La Defense*, em Paris - França. Processo nº 23068.002092/2016-59.

**PORTARIA Nº 492 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

JANE MERI SANTOS, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 11/04 a 16/05/2016, com ônus/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à *University of New South Wales*, em Sidney - Austrália. Processo nº 23068.002175/2016-48.

**PORTARIA Nº 493 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

MARCOS VINICIUS WINCKLER CALDEIRA, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 03/04 a 09/04/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à *Universidad Autónoma "Gabriel René Moreno"*, em Santa Cruz de la Sierra - Bolívia. Processo nº 23068.002051/2016-62.

**PORTARIA Nº 494 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

MARIANA DURAN CORDEIRO, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 03/04 a 09/04/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à *Universidad Autónoma "Gabriel René Moreno"*, em Santa Cruz de la Sierra - Bolívia. Processo nº 23068.002053/2016-51.

**PORTARIA Nº 495 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

PEDRO GUTEMBERG DE ALCANTARA SEGUNDINHO, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 03/04 a 09/04/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à *Universidad Autónoma “Gabriel René Moreno”*, em Santa Cruz de la Sierra - Bolívia. Processo nº 23068.002005/2016-63.

**PORTARIA Nº 496 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 02/04 a 10/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do evento *Biofortification Consultation Meeting*, em Nova Iorque - EUA. Processo nº 23068.001801/2016-89.

**PORTARIA Nº 497 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

SANDRO JOSÉ DA SILVA, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 25/05 a 31/05/2016, com ônus/UFES, para participar da 50ª Edição da Associação de Estudos Latino-americanos, em Nova Iorque - EUA. Processo nº 23068.001885/2016-51.

### **PORTARIA Nº 498 de 16 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

KARLA NIVEA SAMPAIO, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, SIAPE nº 2440470, para Licença Capacitação, a partir de 05/04/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 28/11/2009 a 26/11/2014, com ônus limitado/UFES, para desenvolver atividades junto à *University of Bristol* - Reino Unido. Processo nº 23068.000827/2016-18.

### **PORTARIA Nº 499 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DEDES/ SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 31-R, publicado no DOU de 03/03/2016, **ANIBAL COTRINA ATENCIO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Engenharia da Computação e Eletrônica/CEUNES, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Cun (CLÁUSULA DE BARREIRA) em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código da vaga nº **0227189**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.002134/2016-51).

### **PORTARIA Nº 500 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº

22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DEDES/ SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 30-R, publicado no DOU de 03/03/2016, **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Engenharia da Computação e Eletrônica/CEUNES, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Cun (CLÁUSULA DE BARREIRA) em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código da vaga nº **0916593**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.002133/2016-15).

**PORTARIA Nº 501 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DEDES/ SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 146-R, publicado no DOU de 30/12/2015, **ADELAR JOÃO PIZETTA**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Cun (CLÁUSULA DE BARREIRA) em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código da vaga nº **0928479**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.000858/2016-61).

### PORTARIA Nº 502 DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DEDES/ SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 147-R, publicado no DOU de 30/12/2015, **DANIEL MANCIO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Cun (CLÁUSULA DE BARREIRA) em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código da vaga nº **0928481**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.000860/2016-30).

### PORTARIA Nº 503 DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DEDES/ SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 27-R, publicado no DOU de 03/03/2016, **DAMARIS GUIMARÃES**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Engenharia Rural/CCA, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Cun (CLÁUSULA DE BARREIRA) em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código da vaga nº **0927154**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.002119/2016-11).

### **PORTARIA Nº 504 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DEDES/ SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 18-R, publicado no DOU de 19/02/2016, **TARCISIO LIMA FILHO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Engenharia de Alimentos/CCA, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Cun (CLÁUSULA DE BARREIRA) em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código da vaga nº **0929951**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.001558/2016-07).

### **PORTARIA Nº 505 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DEDES/ SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 19-R, publicado no DOU de 19/02/2016, **FLÁVIO MOTA DO COUTO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Química e Física/CCA, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Cun (CLÁUSULA DE BARREIRA) em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código da vaga nº **0916497**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.001559/2016-43).

### **PORTARIA Nº 506 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DE-DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 89-R, publicado no DOU de 05/12/2014, **ILEANA WENETZ**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Ginástica/CEFD, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0917343**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.000614/2016-88).

### **PORTARIA Nº 507 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DE-DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 15-R, publicado no DOU de 05/02/2016, **EULUZE RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0924308**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.002012/2016-65).



### **PORTARIA Nº 508 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 20-R, publicado no DOU de 19/02/2016, **LUCIANA APARECIDA NETTO DE JESUS**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Engenharia Civil/CT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº **0226794**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.001196/2016-46).

### **PORTARIA Nº 509 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 26-R, publicado no DOU de 13/07/2012, **RODRIGO SILVEIRA CAMARGO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Engenharia Civil/CT, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, código de vaga nº **0229020**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.019969/2015-60).

### **PORTARIA Nº 510 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003113/2016-53,

#### **RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **KELY BAZZARELLA FONSECA COLNAGO**, matrícula SIAPE nº 2521404, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA em exercício provisório no DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – PROGEP decorrente da Portaria nº 1.200/2015 - MS, conforme Laudo Pericial nº 043/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

### **PORTARIA Nº 511 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.016558/2013-51,

#### **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 467/2016-R** referente à concessão de Abono de Permanência a **JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA**, SIAPE 296711, na seguinte forma: excluir: “...ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária...” e; onde se lê: “...a partir de 17/09/2015...” leia-se: “...no período de 17/09/2015 a 31/01/2016...” mantendo-se os demais termos da referida portaria.

### **PORTARIA Nº 512 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001317/2016-50,

#### **RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **WAGNER BARCELOS LOPES**, matrícula SIAPE nº 2801661, ocupante do cargo

de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, lotado na UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 042/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/02/2016.

#### **PORTARIA Nº 513 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.014481/2015-46,

#### **RESOLVE:**

Remover, **a pedido, independente do interesse da Administração, JULIA MARIA GOMES LUBE**, SIAPE 1467916, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica/HUCAM para a Unidade do Sistema Digestivo/HUCAM, **a partir de 16/03/2016.**

#### **PORTARIA Nº. 514 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.022883/2014-33

#### **RESOLVE:**

Conceder progressão a **MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO**, matrícula SIAPE nº 1172919 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico, do nível 02, para o nível 03, da Classe D, denominação Associado, a partir de 19/12/2014.

#### **PORTARIA Nº. 515 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020970/2015-37

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO**, matrícula SIA-PE nº 1172919 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico, do nível 02, para o nível 03, da Classe D, denominação Associado, a partir de 01/12/2015.

**PORTARIA Nº. 516 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021354/2015-01

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **SILVANA VENTORIM**, matrícula SIAPE nº 1198985 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, do nível 01, para o nível 02, da Classe D, denominação Associado, a partir de 17/01/2016.

**PORTARIA Nº. 517 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020646/2015-19

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **ERINEU FOERSTE**, matrícula SIAPE nº 302349 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, do nível 01, para o nível 02, da Classe D, denominação Associado, a partir de 23/11/2015.

**PORTARIA Nº. 518 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021297/2015-52,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção a **JULIA BELLIA MARGOTO**, matrícula SIAPE nº 2494250 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, do nível 02, da Classe B, denominação Assistente, para o nível 01, da Classe C, denominação Adjunto, com **vigência de 10/12/2015 a 10/12/2016**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 27/2005-CEPE/UFES.

**PORTARIA Nº. 519 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.014326/2015-20,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **JOSE TASSO AIRES DE ALENCAR FILHO**, matrícula SIAPE nº 2060763 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Assistente, a partir de 19/09/2015.

**PORTARIA Nº. 520 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.015063/2015-76,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **RITA INES CASAGRANDE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3290676 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe B, denominação Assistente, a partir de 15/09/2015.

**PORTARIA Nº. 521 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021841/2015-66,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a **PATRICIA DOCKHORN COSTA**, matrícula SIAPE nº 1562489 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Informática do Centro Tecnológico, do nível 04, Classe C, denominação Adjunto, para o nível 01, da Classe D, denominação Associado, a partir de 18/01/2016.

**PORTARIA Nº. 522 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021009/2015-60,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a **LUZIA ZORZAL**, matrícula SIAPE nº 6297668 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, do nível 04, Classe C, denominação Adjunto, para o nível 01, da Classe D, denominação Associado, a partir de 01/12/2015.

**PORTARIA Nº. 523 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.000339/2016-01,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a **JOSIMAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2614004 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas, do nível 04, Classe C, denominação Adjunto, para o nível 01, da Classe D, denominação Associado, a partir de 28/02/2016.

**PORTARIA Nº. 524 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.014561/2015-00,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **ULYSSES CAMARA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2048097 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 10/09/2015.

**PORTARIA Nº. 525 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.001402/2016-18,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL**, matrícula SIAPE nº 1363273 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Geologia do Centro de Ciências Agrárias, do nível 03, para o nível 04, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 18/02/2016.

**PORTARIA Nº. 526 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.016292/2015-16,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **ANDREA ALVES MAIA**, matrícula SIAPE nº 3880974 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 01/10/2015.

**PORTARIA Nº. 527 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020853/2015-73,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **LUCIANA GRAZIELA DE GODOI**, matrícula SIAPE nº 1764226 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas, do nível 02, para o nível 03, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 28/11/2015.

**PORTARIA Nº. 528 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.015599/2015-91,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **MIRIAN FIORESI**, matrícula SIAPE nº 2719881 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, do nível 02, para o nível 03, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 24/09/2015.

**PORTARIA Nº. 529 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.017993/2015-64,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a **HELIO MARCOS ANDRE ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 2657668 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico, do nível 02, da Classe B, denominação Assistente, para o nível 01, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 13/01/2016.

**PORTARIA Nº 530 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.002545/2016-47,



**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **ROSIMERE DE CARVALHO LESSA**, matrícula SIAPE nº 1214073, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - AREA, lotada na UNIDADE MATERNO INFANTIL – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 044/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

**PORTARIA Nº 531 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.021947/2015-60,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 57/2016-R**, publicada no DOU em 18/01/2016, seção 2, pág. 36, referente à nomeação de **JULIANO BERTOLLO DETTONI**, em decorrência do não cumprimento dos requisitos editalícios previstos no artigo 5º, IV, da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº. 532 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.012504/2015-88,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **DONIZETE REINA**, matrícula SIAPE nº 1035973 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Assistente, a partir de 19/08/2015.

**PORTARIA Nº. 533 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020959/2015-77,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **RODRIGO ALVES FARIA**, matrícula SIAPE nº 2019171 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências da Saúde do CEUNES, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Assistente, a partir de 01/12/2015.

**PORTARIA Nº. 534 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.018324/2015-18,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **NARCISA IMACULADA BRANT MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1738821 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 03, para o nível 04, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 05/11/2015.

**PORTARIA Nº. 535 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.016636/2015-89,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **CATARINA CECIN GAZELE**, matrícula SIAPE nº 1172956 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 19/12/2015.

**PORTARIA Nº. 536 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021699/2015-57,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **RONALD OLIVEIRA FRANCISCO**, matrícula SIAPE nº 1852201 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Química e Física do Centro de Ciências Agrárias, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 17/12/2015.

**PORTARIA Nº. 537 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.000336/2016-69,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **PATRICIA FONTES PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1760596 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Química e Física do Centro de Ciências Agrárias, do nível 03, para o nível 04, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 23/02/2016.

**PORTARIA Nº. 538 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.017698/2015-16,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **BLIMA FUX**, matrícula SIAPE nº 1738576 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 03, para o nível 04, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 03/11/2015.

**PORTARIA Nº. 539 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021357/2015-37,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a **JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL**, matrícula SIA-PE nº 8296941 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Agrárias, do nível 04, Classe C, denominação Adjunto, para o nível 01, da Classe D, denominação Associado, a partir de 22/02/2016.

**PORTARIA Nº 540, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Prorrogar a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº. 23068.018319/2015-05, constituída por meio da Portaria nº. 2682/2015.

**PORTARIA Nº 541 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.714397/2016-15,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 23/02/2016, as férias de **EURICO DE AGUIAR SCHMIDT**, SIAPE nº 297107, ocupante do cargo de Médico-Área, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 542 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.714237/2016-68,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 16/03/2016**, as férias de **DEBORAH MORAIS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **1707936**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 543 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.714298/2016-25,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 15/03/2016**, as férias de **SIMONE PAIVA DE ARAUJO**, SIAPE nº **2064036**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 544 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.713609/2016-39,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 15/03/2016**, as férias de **FERNANDO ANTONIO FONSECA PAIXAO**, SIAPE nº **296329**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 545 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020499/2015-87,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a critério da Administração, **RENATA DALMASCHIO DALTOE**, SIAPE **1649136**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente da UFES, do Departamento de Farmácia e Nutrição/CCA para o Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS, **a partir desta data.**

**PORTARIA Nº 546 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002972/2016-25,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **JOSE FRANCISCO VALINHO**, SIAPE **296715**, ocupante do cargo de Operador de Destilaria, em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano de antecipação em relação ao limite de idade, (**código SIAPE 041027**), **a partir de 28/02/2016.**

**PORTARIA Nº 547 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.714140/2016-55,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 16/03/2016**, as férias de **JOSE ROBERTO FRANCO DE SOUSA**, SIAPE nº **1951647**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 548 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.707072/2016-78,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 15/02/2016**, as férias de **CLAUDIA PAULINO DE LANIS PATRICIO**, SIAPE nº **1528019**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº. 549 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020664/2015-09

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1513968 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes, do nível 01, para o nível 02, da Classe D, denominação Associado, a partir de 28/11/2015.

**PORTARIA Nº 550 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003303/2016-71,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **JUSSARA ALVES DA SILVA**, SIAPE **297262**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, (**código SIAPE 047001**), **a partir de 06/12/2013**.

**PORTARIA Nº 551 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003058/2016-00,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, STEVEEN RIOS RIBEIRO, SIAPE 2020352**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas/HUCAM para o Departamento de Patologia/CCS, **a partir de 01/04/2016.**

**PORTARIA Nº 552 de 22 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

ANSELMO FRIZERA NETO, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 09/04/2016 a 17/04/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à Universidade de Aveiro - Portugal. Processo nº 23068.002834/2016-46.

**PORTARIA Nº 553 de 22 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

SANDRA KRETLI DA SILVA, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 13/05/2016 a 22/05/2016, com ônus limitado/UFES, para participar *18th Annual International Conference on Education*, em Atenas - Grécia. Processo nº 23068.001669/2016-13.

**PORTARIA Nº 554 de 22 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro



de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

TANIA MARA ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 13/05/2016 a 22/05/2016, com ônus limitado/UFES, para participar *18th Annual International Conference on Education*, em Atenas - Grécia. Processo nº 23068.001671/2016-84.

#### **PORTARIA Nº 555 de 22 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

RAQUEL BARONI DE CARVALHO, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, a partir de 07/06/2016 pelo período de 12 (doze) meses, com ônus limitado/UFES, para realizar Estágio Pós-doutoral junto à *Louisiana State University* - EUA. Processo nº 23068.020907/2015-09.

#### **PORTARIA Nº 556 de 22 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 09/05/2016 a 20/06/2016, com ônus/CNPq, para realizar Estágio Pós-doutoral junto ao *Poisonous Plant Research Laboratory Research*, em Logan - EUA. Processo nº 23068.008883/2015-10.

**PORTARIA Nº 557 de 22 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

RAFAEL SARTIM, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, SIAPE nº 1827146, para Licença Capacitação, a partir de 30/03/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 28/10/2010 a 26/10/2015, com ônus limitado/UFES, para desenvolver atividades junto ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Avilés - Espanha. Processo nº 23068.001788/2016-68.

**PORTARIA Nº 558 de 22 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

ALEXSANDRO RODRIGUES MEIRELES, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, SIAPE nº 1611981, para Licença Capacitação, a partir de 10/04/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 08/10/2008 a 06/10/2013, com ônus limitado/UFES, para desenvolver atividades junto à *The University of Kansas* - EUA. Processo nº 23068.021342/2016-79.

**PORTARIA Nº 559 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000783/2016-18,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, FELIPPE TOSE LOPES**, SIAPE **1860189**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Gerência de Obras/PU para a Seção de Pagamentos e Descontos/DRP/DGP **a partir de 01/04/2016.**

### **PORTARIA Nº 560 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.002029/2016-12,

#### **RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **ANA JERUSA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1173170, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI - INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL – SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 047/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 01/12/2015.

### **PORTARIA Nº 561 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003523/2016-02,

#### **RESOLVE:**

Nomear **ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**, SIAPE 1281358, para exercer o cargo de Vice-Reitora, CD-02, da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 04 (quatro) anos.

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 2936/2013-R.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 562 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 22-R, publicado no DOU de 29/02/2016, **JANAINA MARIANO CÉSAR**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Psicologia/CCHN, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0228309**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003052/2016-24).

**PORTARIA Nº 563 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 36-R, publicado no DOU de 15/03/2016, **DANIEL PEREIRA SAMPAIO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Economia/CCJE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0229023**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.002955/2016-98).

**PORTARIA Nº 564 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 37-R, publicado no DOU de 15/03/2016, **GUSTAVO MOURA DE CAVALCANTI MELLO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Economia/CCJE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0859504**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.002956/2016-32).

**PORTARIA Nº 565 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 33-R, publicado no DOU de 09/03/2016, **LUCIO VAZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Filosofia/CCHN, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0229511**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.002563/2016-29).

**PORTARIA Nº 566 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 29-R, publicado no DOU de 03/03/2016, **ALEXANDRA IGLESIAS**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Psicologia/CCHN, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0229137**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003054/2016-13).

**PORTARIA Nº 567 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.715250/2016-34,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 18/03/2016, as férias de **SCHEILLA VILELLA PINTO**, SIAPE nº **2655427**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 568 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001907/2016-82,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 23068.001907/2016-82.

Nome	SIAPE	Cargo
<b>CAMILLO ESPINDULA GIANORDOLI</b>	<b>1172891</b>	Assistente em Administração
<b>ITALO JOSE QUEIROZ POMPERMAYER</b>	<b>298226</b>	Assistente em Administração
<b>MARIANA MIRANDA ZANOTTI</b>	<b>1460176</b>	Assistente em Administração

**PORTARIA Nº 569 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001268/2016-55,

**RESOLVE:**

Aprovar a alocação da Função Gratificada, FG-06, da Administração Central no Instituto de Odontologia da UFES para a função de Assistente em Serviços Administrativos.

**PORTARIA Nº 570 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003006/2016-25,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **AUREA JOSEPH ELIAS HADDAD**, SIAPE **297125**, ocupante do cargo de Desenhista Técnico Especializado, em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano de antecipação em relação ao limite de idade (**código SIAPE 041027**), **a partir de 13/11/2015**.

**PORTARIA Nº 571 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003000/2016-58,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **CELIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, SIAPE **297478**, ocupante do cargo de Recepcionista, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, (**código SIAPE 047001**), **a partir de 29/09/2015**.

### **PORTARIA Nº 572 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DE-DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 38-R, publicado no DOU de 21/05/2014, **ANDRÈA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Psicologia/CCHN, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0229025**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003056/2016-11).

### **PORTARIA Nº 573 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22/2007, retificada pela Portaria nº 224/2007, na Nota Técnica nº 01/2007 – DE-DES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012,

#### **RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital nº 11-R, publicado no DOU de 19/01/2016, **FLÁVIA MAYER DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com lotação no Departamento de Comunicação Social/CAr, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº **0228654**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003476/2016-99).



### **PORTARIA Nº 574 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **DÉBORAH SAMPAIO DE ALMEIDA**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 43/2015-R, publicado no DOU em 01/06/2015, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, onde deve permanecer lotada por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário (CLÁUSULA DE BARREIRA). Código da vaga **0227884**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.011310/2015-65).

### **PORTARIA Nº 575 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **AMANDA RODRIGUES DA SILVA**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 43/2015-R, publicado no DOU em 01/06/2015, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, onde deve permanecer lotada por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário (CLÁUSULA DE BARREIRA). Código da vaga **0228439**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.011313/2015-07).

### **PORTARIA Nº 576 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **ANDRESSA CRISTINA GUSMÃO PONTINI SCHIMDT**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 64/2014-R, publicado no DOU em 01/07/2014, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, onde deve permanecer lotada por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário (CLÁUSULA DE BARREIRA). Código da vaga **0848384**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003177/2016-54).

### **PORTARIA Nº 577 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 43/2015-R, publicado no DOU em 01/06/2015, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas aos Negros, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário (CLÁUSULA DE BARREIRA). Código da vaga **0227442**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003173/2016-76).

### **PORTARIA Nº 578 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **FLÁVIO CUNHA MONTEIRO**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 43-R, publicado no DOU em 01/06/2015, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário (CLÁUSULA DE BARREIRA). Código da vaga **0246046**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003055/2016-68).

### **PORTARIA Nº 579 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **VINICIUS MOLINI BENEDITO**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 43/2015-R, publicado no DOU em 01/06/2015, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, onde deve permanecer lotado por no mínimo 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário (CLÁUSULA DE BARREIRA). Código da vaga **0229390**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.011451/2015-88).

### **PORTARIA Nº 580 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto 7.232/2010-PR, publicado no DOU 20/07/2010,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, **MONIQUE SIMÕES CORDEIRO**, em virtude de habilitação em concurso público homologado pelo Edital nº 63-R, publicado no DOU em 01/07/2014, de acordo com o Artigo 9º, item I da Lei 8112/90, para o cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Código da vaga **0978283**.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU. (Processo nº 23068.003135/2016-13).

### **PORTARIA Nº 581 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003506/2016-67,

#### **RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **GILDETE FERNANDES BORGES**, SIAPE 297660, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, (**código SIAPE 047001**), **a partir de 26/09/2015**.

### **PORTARIA Nº 582 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003198/2016-70,

#### **RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **PAULO CEZAR SOUZA LYRIO**, SIAPE 296819, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, (**código SIAPE 047001**), **a partir de 15/03/2016**.

**PORTARIA Nº 583 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003533/2016-30,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de trabalho de **WILIAM WAGNER SILVA SARANDY**, SIAPE **1846935**, ocupante do cargo de Contador, lotado no Centro Tecnológico, para jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a **partir de 01/04/2016**, revogando-se, assim, a **Portaria nº 335/2015-R**.

**PORTARIA Nº 584 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003332/2016-32,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da **Portaria nº 706/2015-R**, publicada no DOU de 10/04/2015, referente à designação de **FELIPE DEMUNER MAGALHAES**, SIAPE **1991204**, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Gerente da Gerência de Planejamento Físico/PU, CD-04.

**PORTARIA Nº 585 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003332/2016-32,

**RESOLVE:**

Designar **LETICIA NUNES BARCELLOS**, SIAPE **2071832**, como **SUBSTITUTA EVENTUAL** do Gerente da Gerência de Planejamento Físico/PU, CD-04.

**PORTARIA Nº 586 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.011459/2015-44,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 2801/2015-R**, publicada no DOU em 29/12/2015, seção 2, pág. 11, referente à nomeação de **LÍVIA CARVALHO SANTOS**, em decorrência do decurso do prazo, previsto no art. 13, §§ 1º ao 6º, da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 587, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Prorrogar a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 23068.014519/2015-81, constituída por meio da Portaria nº. 2304/2015.

**PORTARIA Nº 588, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Prorrogar a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, nos Processos Administrativos Disciplinares 007166/2014-81, 007180/2014-85, 007168/2014-71, 005848/2014-50, 007142/2014-22, 007157/2014-91, 005824/2014-09, 007145/2014-66, 005829/2014-23, 007165/2014-37, 005811/2014-21, 005849/2014-02, 005847/2014-13 e 005835/2014-81, constituída por meio da Portaria nº. 1796/2014-R.

**PORTARIA Nº. 589, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Reconduzir a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº. 23068.013850/2013-11, constituída por meio da Portaria nº. 1941/2013.

**PORTARIA Nº. 590 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Reconduzir a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº. 23068.018605/2013-09, constituída por meio da Portaria nº. 2537/2013.

**PORTARIA Nº. 591, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Reconduzir a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº. 23068.018967/2013-91, constituída por meio da Portaria nº. 2672/2013.

**PORTARIA Nº. 592, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Reconduzir a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº. 23068.008623/2011-11, constituída por meio da Portaria nº. 2190/2011.

**PORTARIA Nº. 593, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Reconduzir a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº. 23068.001967/2013-52, constituída por meio da Portaria nº. 1499/2014.

**PORTARIA Nº 594, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Reconduzir a partir da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa nº. 23068.013038/2015-58, constituída por meio da Portaria nº. 1971/2015.

**PORTARIA Nº 595 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020157/2015-67,



**RESOLVE:**

Nomear **RENATO RODRIGUES NETO, SIAPE 1457197**, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais, CD-03, a partir de **02/04/2016**, para mandato de **04 (quatro) anos**.

**PORTARIA Nº 596 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020157/2015-67,

**RESOLVE:**

Nomear **RICARDO CORREA DE ARAUJO, SIAPE 1646027**, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais, a partir de **02/04/2016**, para mandato de **04 (quatro) anos**.

**PORTARIA Nº 597 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003377/2016-15,

**RESOLVE:**

Exonerar, **ARLETE FRANCO, SIAPE 6298321**, do cargo de Diretor da Biblioteca Central, CD-04, a partir de **01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 598 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003377/2016-15,

**RESOLVE:**

Nomear **FABIO MASSANTI MEDINA, SIAPE 1951871**, para exercer o cargo de Diretor da Biblioteca Central, CD-04, a partir de **01/04/2016**.

**PORTARIA Nº. 599 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23068.000554/2016-01,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **BIANCA BISSOLI LUCAS**, matrícula SIAPE nº. 1724674, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Centro de Educação Infantil CRIARTE, conforme abaixo:

- do nível DIII-03, para o nível DIII-04, a partir de 25/01/2016.

**PORTARIA Nº. 600 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.000778/2015-24,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **GABRIELA SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE nº 2479120 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Artes, do nível 02, para o nível 03, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 13/03/2015.

**PORTARIA Nº. 601 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.022253/2014-69,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **MAIRA PEGO DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2859285 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Teoria da Arte e da Música do Centro de Artes, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 21/01/2015.

**PORTARIA Nº. 602 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020777/2015-04,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **MICHELLE FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 2030820 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 25/11/2015.

**PORTARIA Nº. 603 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.011891/2015-35,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **GEISA BAPTISTA BARROS**, matrícula SIAPE nº 298036 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Pediatria do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 23/07/2015.

**PORTARIA Nº. 604 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.016633/2015-45,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **LILIANE PERROUD MILHER**, matrícula SIAPE nº 2030758 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 07/10/2015.

**PORTARIA Nº. 605 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020922/2015-49

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **RENATA HERMANNY DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1172746 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes, do nível 01, para o nível 02, da Classe D, denominação Associado, a partir de 30/11/2015.

**PORTARIA Nº. 606 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.012590/2015-29

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **MARTHA MACHADO CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 1172697 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes, do nível 02, para o nível 03, da Classe D, denominação Associado, a partir de 07/08/2015.

**PORTARIA Nº. 607 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.018532/2015-17

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **GERDA MARGIT SCHUTZ FOERSTE**, matrícula SIAPE nº 302334 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, do nível 01, para o nível 02, da Classe D, denominação Associado, a partir de 03/11/2015.

**PORTARIA Nº 608 – Cancelada**

**PORTARIA Nº 609 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.002061/2016-06,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 172/2016-R** referente à concessão do adicional de insalubridade de **SILVANA JORGE ALVES DE JESUS**, SIAPE **1468044**, na seguinte forma: onde se lê: “...a partir de 01/12/2015...” leia-se: “...a partir de 01/08/2015...”, mantendo-se os demais termos da referida portaria.

**PORTARIA Nº 610 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003712/2016-77,

**RESOLVE:**

Alterar o Regime de Trabalho de **ALLINE RIBEIRO VARGAS**, SIAPE **1965135**, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Quadro de Pessoal da UFES, lotada na Divisão de Registros e Pagamentos/DGP/PROGEP, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, com efeitos **a partir de 25/04/2016**.

**PORTARIA Nº 611 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.015374/2014-54,

**RESOLVE:**

Alterar o Regime de Trabalho de **FABIANA GONRING XAVIER**, SIAPE **2300752**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da

UFES, lotada no Departamento de Enfermagem/CCS, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, **a partir de 01/04/2016**.

#### **PORTARIA Nº 612 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020826/2015-09,

#### **RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, TIAGO BOLZAN DE OLIVEIRA, SIAPE 2000655**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Subprefeitura/CEUNES para a Seção de Apoio Logístico e Operacional/DGR/PROGEP, **a partir de 01/04/2016**.

#### **PORTARIA Nº 613 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020159/2015-56,

#### **RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, ANDERSON VIGNATTI, SIAPE 1698834**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, do Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas/CEUNES para a Coordenação de Tecnologia da Informação/CEUNES, **a partir de 01/04/2016**.

#### **PORTARIA Nº 614 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.001261/2014-71,

#### **RESOLVE:**

Remover, a pedido, a critério da Administração, **JEFFERSON BRUNO MOREIRA SANTANA, SIAPE 1773985**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior

do Quadro Permanente da UFES, do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE para o Departamento de Línguas e Letras/CCHN, **a partir 28/03/2016.**

**PORTARIA Nº 615 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003286/2016-71,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, DANIELY CAPRICHONI DOS SANTOS, SIAPE 2039797**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Engenharias e Tecnologia/CEUNES para o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica/CT, **a partir de 01/04/2016.**

**PORTARIA Nº 616 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003359/2016-25,

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência a **JORGE ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 296395**, ocupante do cargo de Armazenista, em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano de antecipação em relação ao limite de idade (**código SIAPE 041027**), **a partir de 14/07/2013.**

**PORTARIA Nº 617 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.011559/2014-90,

**RESOLVE:**

Alterar o Regime de Trabalho de **PRISCILLA SILVA MACHADO, SIAPE 1796848**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da

UFES, lotada no Departamento de Enfermagem/CCS, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, **a partir de 01/08/2016**.

### **PORTARIA Nº 618 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.021368/2015-17,

#### **RESOLVE:**

Alterar o Regime de Trabalho de **EDUARDO JOSE ZANOTELI**, SIAPE 1570661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/CCJE, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, **a partir de 01/08/2016**.

### **PORTARIA Nº 619 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

**PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO**, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 16/06 a 24/06/2016, com ônus limitado/UFES, para participar da Conferência *European Operations Management Association*, em Trondheim - Noruega. Processo nº 23068.001962/2016-72.

### **PORTARIA Nº 620 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:



KYRIA REBECA NEIVA DE LIMA FINARDI, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 18/04 a 22/04/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica juntos às Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso, Universidade Santiago de Chile e Universidade Alberto Hurado - Chile. Processo nº 23068.002016/2016-43.

**PORTARIA Nº 621 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

MARTA MONTEIRO DA COSTA CRUZ, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 04/04 a 09/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do evento Railways 2016, em Cagliari - Itália. Processo nº 23068.001956/2016-15.

**PORTARIA Nº 622 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

MOISES ZUCOLOTO, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 18/04 a 22/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar do *Sixth International Banana Congress e XXI International Meeting ACORBAT*, em Miami - EUA. Processo nº 23068.002037/2016-69.

**PORTARIA Nº 623 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação

de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

ROGERIO ARTHMAR, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 24/05 a 02/06/2016, com ônus/UFES, para participar do XX Conferência Anual da *European Society for the History of Economic Thought*, em Paris - França e visita técnico-científica junto à *Royal Academy of Sciences*, em Estocolmo - Suécia. Processo nº 23068.002099/2016-71.

#### **PORTARIA Nº 624 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

OSVALDO GUILHERME COMINELLI, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 13/04 a 24/04/2016, com ônus limitado/UFES, para visita técnico-científica à *McGill University*, em Montreal - Canadá. Processo nº 23068.001751/2016-30.

#### **PORTARIA Nº 625 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

JOSE OTAVIO LOBO NAME, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 30/05 a 06/06/2016, com ônus/UFES, para participar do VI Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia, em Coimbra - Portugal. Processo nº 23068.003554/2016-55.

**PORTARIA Nº 626 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

RENATA SILVA SOUZA GUIZZARDI, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 10/04 a 20/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar de bancas de doutorado em Trento - Itália e em Valência - Espanha. Processo nº 23068.003352/2016-11.

**PORTARIA Nº 627 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

ANDREA MARIA PEDROSA VALLI, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 18/04 a 25/04/2016, com ônus limitado/UFES, para realizar visita técnico-científica junto à *University of Texas*, em Austin - Texas. Processo nº 23068.003339/2016-54.

**PORTARIA Nº 628 de 29 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

JOÃO PAULO ANDRADE ALMEIDA, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 11/04 a 15/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar da *25th International World Wide Web Conference*, em Montreal- Canadá. Processo nº 23068.003343/2016-12.

### **PORTARIA Nº 629 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.022441/2014-97,

#### **RESOLVE:**

Alterar o Regime de Trabalho de **GILBERTO FACHETTI SILVESTRE**, SIAPE **2623363**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Direito/CCJE, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, **a partir de 10/08/2016**.

### **PORTARIA Nº 630 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.020889/2014-76,

#### **RESOLVE:**

Conceder adicional de periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **MARCOS ANTONIO PAULA JUSTOS**, matrícula SIAPE nº 297589, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado no SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA – DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR – HUCAM/EBSERH, conforme Laudo Pericial nº 048/16-JPT, em conformidade com os artigos 68 a 70 da Lei 8.112/90; artigo 12 da Lei 8.270/91 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013 – SRH/MPOG, com efeitos financeiros vigentes a partir da data 24/03/2016.

### **PORTARIA Nº 631 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003012/2016-82,

#### **RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração**, **JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR**, SIAPE **1680402**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Departamento de Atenção à Saúde/PROGEP para a Unidade do Sistema Digestivo/HUCAM, **a partir de 15/03/2016**.

**PORTARIA Nº 632 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003715/2016-19,

**RESOLVE:**

Exonerar, **EDUARDO OZORIO NUNES DOS SANTOS, SIAPE 158837**, do cargo de Diretor do Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante/PROAECI, CD-04, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 633 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003715/2016-19,

**RESOLVE:**

Nomear **JAIMEL DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE 2248711**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante/PROAECI, CD-04, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 634 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003720/2016-13,

**RESOLVE:**

Exonerar, **BRUNELA VIEIRA DE VINCENZI, SIAPE 2143775**, do cargo de Diretora do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos/PROAECI, CD-04, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 635 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003720/2016-13,

**RESOLVE:**

Nomear **GABRIEL WAICHERT MONTEIRO**, SIAPE **2063882**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos/PROAECI, CD-04, a partir de **01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 636 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003447/2016-27,

**RESOLVE:**

Nomear **ARLISS JOSE SCHWARTZ FILHO**, SIAPE **1805716**, para substituir o Gerente da Gerência de Obras/PU, CD-04, nos períodos de **05/04/2016 a 15/05/2016 e 27/05/2016 a 03/07/2016**, por motivo de Licença para Capacitação do titular.

**PORTARIA Nº 637 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003211/2016-91,

**RESOLVE:**

Nomear **JEFFERSON MUNIZ TONINI**, SIAPE **1875304**, para substituir a Diretora do Departamento de Assistência Estudantil/PROAECI, CD-04, no período de **11 a 20/04/2016**, por motivo de férias da titular.

**PORTARIA Nº 638 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002990/2015-26,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **IRENE DE SOUZA**, SIAPE **297501**, Auxiliar de Enfermagem, C-IV, Padrão de Vencimento 16, na forma do artigo 3º da Emenda

Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº 639 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002102/2016-56,

#### **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE LUIZ DA SILVA**, SIAPE **296716**, Auxiliar de Agropecuária, B-III, Padrão de Vencimento 16, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, acrescidos de 17% (dezesete por cento) de adicional por tempo de serviço.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº 640 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.017086/2015-15,

#### **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA JOSE PACHECO**, SIAPE **359934**, Assistente em Administração, D-IV, Padrão de Vencimento 16, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, acrescidos de 18% (dezoito por cento) de adicional por tempo de serviço .

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº 641 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002152/2016-33,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA LUCIA RIBEIRO FAJOLI**, SIAPE **298228**, Assistente em Administração, D-IV, Padrão de Vencimento 14, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, acrescidos de 07% (sete por cento) de adicional por tempo de serviço e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 4/5 (quatro quintos) de FG-07 de acordo com a Lei 8.911/94.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

**PORTARIA Nº 642 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003614/2016-30,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO EXPEDITO CAVALCANTI VIEIRA**, SIAPE **296030**, Assistente em Administração, D-IV, Padrão de Vencimento 16, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, acrescidos de 17% (dezesete por cento) de adicional por tempo de serviço e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 1/5 (um quinto) de FG-05 de acordo com a Lei 8.911/94

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

**PORTARIA Nº 643 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003313/2016-14,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **GILDETE FERNANDES BORGES**, SIAPE **297660**, Auxiliar de Enfermagem, C-IV, Padrão de Vencimento 16, na forma do



artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, acrescidos de 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº 644 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002951/2016-18,

#### **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **JUSSARA BORGES COUTINHO DE FREITAS**, SIAPE **297293**, Técnico em Química, D-IV, Padrão de Vencimento 16, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº 645 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002651/2015-40,

#### **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **WALDETH ROCHA MACIEL**, SIAPE **1173203**, Auxiliar de Enfermagem, C-IV, Padrão de Vencimento 13, na forma do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, acrescidos de 04% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº 646 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001906/2016-38,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **JOAO FLORENCIO DE ABREU BAPTISTA**, SIAPE **295143**, Professor do Magistério Superior, com doutorado, 40 horas, do Quadro Permanente da UFES, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, com proventos integrais acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

**PORTARIA Nº 647 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001914/2016-84,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **FRANCISCO JOSE BRANDAO TORRES**, SIAPE **295711**, Professor do Magistério Superior, com doutorado, DE, do Quadro Permanente da UFES, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, com proventos integrais acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 2/5 (dois quintos) de FG-01.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

**PORTARIA Nº 648 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001840/2016-86,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **RUIMARIO INACIO COELHO**, SIAPE **295708**, Professor do Magistério Superior, com doutorado, DE, do Quadro Permanente da UFES, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, com proventos

integrais acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 1/5 (um quinto) de FG-01.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº 649 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002424/2016-03,

#### **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente a **OSMAR CANTARELA**, SIAPE **1172797**, Auxiliar de Laboratório, B-I, Padrão de Vencimento 12, na forma do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o Art. 6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12, com proventos proporcionais a 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos).

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

#### **PORTARIA Nº. 650 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.011727/2015-28,

#### **RESOLVE:**

Conceder progressão a **MABEL GONÇAVES ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2034433 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 16/07/2015.

#### **PORTARIA Nº. 651 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020671/2015-01,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **VALERIO GARRONE BARAUNA**, matrícula SIAPE nº 1054209 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 20/12/2015.

**PORTARIA Nº. 652 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020529/2015-55,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **ALINE NEVES PESSOA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2018293 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 19/11/2015.

**PORTARIA Nº. 653 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021250/2015-99,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **TRIXY CRISTINA NIEMEYER VILELA ALVES**, matrícula SIAPE nº 2041598 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 09/12/2015.

**PORTARIA Nº. 654 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.015754/2015-70,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **GUIOMAR SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 2033751 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 25/09/2015.

**PORTARIA Nº. 655 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021169/2015-17,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **JULIANA BARBOSA COITINHO GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 2077211 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Adjunto, a partir de 11/12/2015.

**PORTARIA Nº. 656 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.017206/2015-84,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **JOSE ALIMATEIA DE AQUINO RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1510573 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 03/11/2015.

**PORTARIA Nº. 657 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020698/2015-95,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **LUCYENNE MATOS DA COSTA VIEIRA MACHADO**, matrícula SIAPE nº 2613722 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 24/11/2015.

**PORTARIA Nº. 658 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.019812/2015-34,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **DIEGO FRANCA PEDROSA**, matrícula SIAPE nº 1773009 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Educação Integrada em Saúde do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 22/11/2015.

**PORTARIA Nº. 659 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.022006/2015-43,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **DANIELA NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1760399 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde, do nível 03, para o nível 04, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 14/01/2016.

**PORTARIA Nº. 660 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.012261/2015-88,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **CARMEN SILVIA CARVALHO BARREIRA NIELSEN**, matrícula SIAPE nº 1803441 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 02, para o nível 03, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 04/08/2015.

**PORTARIA Nº. 661 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.012057/2015-67,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **FABRICIA BENDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1559276 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Geologia do Centro de Ciências Agrárias, do nível 01, para o nível 02, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 03/06/2016.

**PORTARIA Nº 662 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001448/2016-37,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **FERNANDA CORDEIRO SONEGHET**, SIAPE **2259045**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Centro de Artes, **a partir de 25/02/2016.**

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

**PORTARIA Nº 663 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003284/2016-82,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, ALDA LUIZA GONCALVES DA SILVA KLIPPEL, SIAPE 1173125**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Divisão de Gestão de Pessoas/HUCAM para a Unidade de Administração de Pessoal/HUCAM, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 664 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.717377/2016-98,

**RESOLVE:**

Interromper, **a partir de 29/03/2016**, as férias de **LUZINETE CORREA, SIAPE nº 1172690**, ocupante do cargo de Recepcionista, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 665 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado 23068.778612/2015-17,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo citados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Trabalho para implantação do Assentamento Funcional Digital da Universidade Federal do Espírito Santo, tendo em vista Portaria Normativa SEGEP/MP nº 199/2015.

NOME	SIAPE	SETOR REPRESENTANTE
HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI	295039	Núcleo de Tecnologia da Informação
CARLA FONTOURA DE BRITO	2052462	Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP
CASSIA GISELE DE MORAIS RIZZO	1674616	Sistema de Arquivo da UFES
FABIO MASSANTI MEDINA	1951871	Biblioteca Central



**PORTARIA Nº 666 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.019842/2014-60,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a **Portaria nº 2359/2015-R** referente à aplicação de penalidade de suspensão a **MANOEL LUIZ MALAGUTI BARCELLOS PANCINHA**, SIAPE **335904**, na seguinte forma: onde se lê: "...a partir de 15/12/2015...", leia-se: "...a partir de 13/07/2016...", mantendo-se os demais termos da referida portaria.

**PORTARIA Nº. 667 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.018952/2015-95,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **CAROLINA MAIA MARTINS SALES**, matrícula SIAPE nº 2496072 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe B, denominação Assistente, a partir de 05/11/2015.

**PORTARIA Nº. 668 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.015966/2015-57,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **ELIANE VARANDA DADALTO**, matrícula SIAPE nº 2859306 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, do nível 01, para o nível 02, da Classe A, denominação Assistente, a partir de 29/09/2015.

**PORTARIA Nº. 669 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.022127/2014-12,

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **DARCY ALCANTARA NETO**, matrícula SIAPE nº 2525299 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Teoria da Arte e da Música do Centro de Artes, do nível 01, para o nível 02, da Classe B, denominação Assistente, a partir de 03/12/2014.

**PORTARIA Nº. 670 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.001295/2016-28

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **JULIA SCHAETZLE WROBEL**, matrícula SIAPE nº 1522824 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, do nível 01, para o nível 02 da Classe D, denominação Associado, a partir de 23/03/2016.

**PORTARIA Nº. 671 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020653/2015-11

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **CESAR PEREIRA COLA**, matrícula SIAPE nº 45998 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, do nível 02, para o nível 03 da Classe D, denominação Associado, a partir de 23/11/2015.

**PORTARIA Nº. 672 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.021773/2015-35

**RESOLVE:**

Conceder progressão a **RICARDO ROBERTO BEHR**, matrícula SIAPE nº 1108331 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, do nível 03, para o nível 04 da Classe D, denominação Associado, a partir de 04/02/2016.

**PORTARIA Nº 673 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003605/2016-49,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DAS GRAÇAS CUNHA GOMES**, SIAPE **6297911**, Professor do Magistério Superior, com doutorado, DE, do Quadro Permanente da UFES, na forma do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos proporcionais a 21/30 (vinte e um, trinta avos), acrescidos de 04% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, considerando-se para cálculo dos proventos a média aritmética prevista no artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

**PORTARIA Nº. 674 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 23068.014343/2015-67 e 23068.014007/2015-14,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria nº 515/2016, de 18/03/2016, que concedeu progressão a **MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO**, matrícula SIAPE nº. 1172919, a partir de 08/11/2015 devido a concessão da progressão de Associado nível 02 para o nível 03 por meio da portaria 514/2016, de 18/03/2016 a partir de 19/12/2014.

**PORTARIA Nº. 675 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.000358/2016-29,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a **MARIA HERMÍNIA BAIÃO PASSAMAI**, matrícula SIAPE nº 7295624 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação, do nível 04, Classe C, denominação Adjunto, para o nível 01, da Classe D, denominação Associado, a partir de 04/02/2016.

**PORTARIA Nº. 676 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta da Lei nº 12.772/2012 e do Processo nº. 23068.020637/2015-28,

**RESOLVE:**

Retificar a portaria 517 de 18/03/2016, que concedeu a progressão a **ERINEU FORSTE**, matrícula SIAPE nº302349 nos seguintes termos: onde se lê “Processo nº23068.020646/2015-19”, leia-se “Processo nº23068.020637/2015-28”, mantendo ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº. 677 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23068.020601/2015-44,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a **ANNE CAROLINE BARBOSA CERQUEIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1748222 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências da Saúde do CEUNES, do nível 02, da Classe B, denominação Assistente, para o nível 01, da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 06/01/2016.

**PORTARIA Nº 678 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003794/2016-50,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, EDUARDO OZORIO NUNES DOS SANTOS**, SIAPE 158837, ocupante do cargo de Economista, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania para o Departamento de Contabilidade e Finanças, **a partir de 01/04/2016.**

**PORTARIA Nº 679 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.021496/2015-61,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, ALEX GOLFFETTO DA VEIGA**, SIAPE 1827796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Administração para a Assessoria de Gestão/CCHN, **a partir de 01/04/2016.**

**PORTARIA Nº 680 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.002170/2016-15,

**RESOLVE:**

Remover, **de ofício, no interesse da Administração, RAPHAEL LIMA DE ANDRADE, SIAPE 2260726**, ocupante do cargo de Administrador, da Prefeitura Universitária para a Gerência de Licitações e Contratos/PU, **a partir de 01/04/2016.**

**PORTARIA Nº 681 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003112/2016-17,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a critério da Administração, **JARDEL BONELA DOS SANTOS, SIAPE 2250487**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Ciências da Saúde/CEUNES para a Seção de Transporte e Logística/CEUNES/Subprefeitura CEUNES, **a partir 01/04/2016.**

**PORTARIA Nº 682 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.003300/2016-37,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a critério da Administração, **MARCELO BRAGA DE SOUZA, SIAPE 2250492**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento Matemática Aplicada/CEUNES para a Coordenação de Recursos Materiais/CEUNES, **a partir 01/04/2016.**

**PORTARIA Nº 683 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.716795/2016-68,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 23/03/2016, as férias de **VALCYR CAETANO**, SIAPE nº **1172903**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, por motivo de necessidade administrativa.

**PORTARIA Nº 684 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.013995/2015-84,

**RESOLVE:**

Cessar o pagamento do adicional de insalubridade, do servidor **ROGER LYRIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2531318, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - CCS, conforme Laudo Pericial nº 024/16-JPT, por falta de amparo legal, a partir da data 28/01/2015.

**PORTARIA Nº 685 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, atendendo à Orientação Normativa nº 16 da Secretaria de Gestão Pública/MPOG, publicadas em 24/12/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000690/2003-80,

**RESOLVE:**

Alterar em parte a **Portaria nº 935/2012-R**, publicada no DOU de 16/05/2012, que trata da alteração da aposentadoria de **VALÉRIA CURITIBA DA SILVA**, SIAPE **295998**, na seguinte forma, **onde se lê**: “com proventos proporcionais a 27/30 (vinte e sete trinta avos)”; **leia-se**: “com proventos proporcionais a 26/30 (vinte e seis trinta avos)”, ficando ratificados os demais termos.

### **PORTARIA Nº 686 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o artigo 3º da Portaria nº 630, de 31 de dezembro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

#### **RESOLVE:**

Permitir que os servidores lotados nos campi do Centro Universitário Norte do Espírito Santo e do Centro de Ciências Agrárias que desejarem guardar o feriado de Nossa Senhora da Penha, a ser comemorado em 4 de abril de 2016, possam ausentar-se de suas atividades no referido dia, mediante compensação das horas, na forma do inciso II do artigo 44 da Lei n.º 8.112/90.

### **PORTARIA Nº 687 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002046/2016-50,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **ANDRE PEREIRA PINTO**, SIAPE 2075914, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Prefeitura Universitária, **a partir de 04/03/2016**.

II – Cessar os efeitos dos atos vinculados ao exercício do cargo.

### **PORTARIA Nº 688 de 31 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

ELIZABETE REGINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 03/05 a 08/05/2016, com ônus limitado/UFES, para participar de avaliação de curso de enfermagem, a convite da agência ANEAS, em Caacupe - Paraguai. Processo nº 23068.002182/2016-40.



### **PORTARIA Nº 689 de 31 de março de 2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº. 188-MEC de 06 de março de 1995 resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

TAISSA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, professora da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 04/04 a 08/04/2016, com ônus limitado/UFES, para participar da 2ª Edição do Curso sobre Geometria Morfométrica, em La Plata - Argentina. Processo nº 23068.003373/2016-29.

### **PORTARIA Nº 690 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.717197/2016-14,

#### **RESOLVE:**

Cessar, os efeitos da **Portaria nº 987/2012**, referente a composição da Comissão Permanente de Internacionalização da Secretaria de Relações Internacionais, **a partir desta data.**

#### **Aviso de Retificação nº 11**

Na **Portaria nº 325/2016-R**, onde se lê: "...da Unidade Materno Infantil/HUCAM..."; **leia-se:** "...da Divisão de Gestão do Cuidado/HUCAM...".

#### **Aviso de Retificação nº 12**

Na **Portaria nº 482/2016-R**, publicada no DOU de 15/03/2016, incluir no preâmbulo: conforme disposto na decisão judicial 0121184-35.2015.4.02.5001, *sub judice*.

### **Aviso de Retificação nº 13**

Na **Portaria nº 453/2016-R**, publicada no DOU de 10/03/2016, seção 2, pág. 31, **onde se lê**: “... pelo período de 01 (um)...”; **leia-se**: “... pelo período de 01 (um) ano...”.

### **Aviso publicado pela PRPPG**

#### **Aviso de Retificação Nº01**

Na portaria nº 110, de 22/01/2016, publicada em 25/01/2016, seção 2, p.22, onde se lê “ônus/CNPq” e “Universidade de São Paulo e Instituto de Estudos Autônomos do Governo da Catalunha” leia-se, respectivamente, “ônus/CAPES” e “Generalitat de Catalunya”, mantendo-se inalterado os demais termos.

ATOS DO PRÓ-REITOR DE  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 18 de 1º de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de ADRIANA HOCAYEN DE PAULA, matrícula SIAPE 1706137, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada no Departamento de Farmácia e Nutrição/CCA, a partir de 01/03/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Processo nº 23068.021129/2015-67.

### **PORTARIA Nº 19 de 1º de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de ELIANE VARANDA DADALTO, matrícula SIAPE 2859306, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada no Departamento de Fonoaudiologia/CCS, a partir de 01/03/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Doutorado em Psicanálise, Saúde e Sociedade, junto à Universidade Veiga de Almeida - RJ. Processo nº 23068.000759/2016-89.

### **PORTARIA Nº 20 de 4 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 124 de 20/11/2015, relativo ao afastamento de THANA MARA DE SOUZA. Onde se lê “a partir de 01/03/2016, pelo período de 12 (doze) meses” leia-se “pelo período de 01/03/2016 a 30/11/2016”, mantendo-se inalterado os demais termos.

**PORTARIA Nº 21 de 4 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 158 de 24/11/2015, relativo ao afastamento de KENNEA MARTINS ALMEIDA AYUPE. Onde se lê “a partir de 01/03/2016, pelo período de 06 (seis) meses” leia-se “pelo período de 01/03/2016 a 31/07/2016”, mantendo-se inalterado os demais termos.

**PORTARIA Nº 22 de 4 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de MARCIA SMARZARO SIQUEIRA, matrícula SIAPE 298200, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada no Departamento de Serviço Social/CCJE, a partir de 01/06/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Processo nº 23068.020515/2015-31.

**PORTARIA Nº 23 de 11 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 139 de 16/12/2015, relativo ao afastamento de FABIOLA XAVIER LEAL. Onde se lê “a partir de 01/03/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses” leia-se “a partir de 29/02/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses”, mantendo-se inalterado os demais termos.

**PORTARIA Nº 24 de 11 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de FABIOLA ZANETTI RESENDE, matrícula SIAPE 1524755, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada na Unidade Materno Infantil - HUCAM/EBSERH, a partir de 04/04/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Mestrado junto ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Processo nº 23068.002206/2016-61.

**PORTARIA Nº 25 de 11 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento de GEISA FREGONA CARLESSO, matrícula SIAPE 1281509, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada no Programa

de Controle da Tuberculose - HUCAM/EBSERH, a partir de 07/04/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Doutorado junto ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Processo nº 23068.002307/2014-70.

**PORTARIA Nº 26 de 14 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 133 de 14/12/2015, relativo ao afastamento de TERESA CRISTINA RANGEL PEREIRA. Onde se lê “a partir de 10/03/2016 “ leia-se “a partir de 09/03/2016” mantendo-se inalterado os demais termos.

**PORTARIA Nº 27 de 14 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº5 de 18/01/2015, relativo ao afastamento de TANIA MARA CAPPI MATTOS. Onde se lê “a partir de 10/03/2016 “ leia-se “a partir de 11/03/2016” mantendo-se inalterado os demais termos.

**PORTARIA Nº 28 de 14 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Encerrar o afastamento de KEILA CARDOSO TEIXEIRA, matrícula SIAPE 1817251, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada no Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE, a partir de 29/02/2016, para retomar as atividades junto ao departamento.

**PORTARIA Nº 29 de 14 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de MIRIAN ALBERT PIRES, matrícula SIAPE 2440498, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada no Departamento de Ciências Contábeis/CCJE, a partir de 01/03/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Doutorado em Administração junto ao Programa de Doutorado Interinstitucional em Administração, da Fundação Getúlio Vargas - FGV/RJ. Processo nº 23068.017063/2015-19.

**PORTARIA Nº 30 de 14 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Encerrar o afastamento de LEONARDO DE OLIVEIRA TRIVILIN, matrícula SIAPE 1847906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Medicina Veterinária/CCA, a partir de 01/03/2016, para retomar as atividades junto ao departamento.



**PORTARIA Nº 31 de 22 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de JAQUELINE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1680359, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da UFES, lotada na Secretaria de Ensino a Distância - SEAD, a partir de 28/03/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Mestrado em Educação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo. Processo nº 23068.002079/2016-08.

**PORTARIA Nº 32 de 22 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento de EDSON ZAMBON MONTE, matrícula SIAPE 2650818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Economia/CCJE, a partir de 01/04/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Doutorado em Engenharia Ambiental junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo. Processo nº 23068.003175/2013-12.

**PORTARIA Nº 33 de 22 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Encerrar o afastamento de CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO, matrícula SIAPE 1736083, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Computação/CCA, a partir de 05/02/2016, para retomar as atividades junto ao departamento.

**PORTARIA Nº 34 de 31 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento de SÉRGIO SOUZA BENTO, matrícula SIAPE 1659610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Matemática Aplicada/CEUNES, a partir de 05/05/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus limitado/UFES, para cursar Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Espírito Santo. Processo nº 23068.004778/2014-12.

**PORTARIA Nº 35 de 31 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de JULIO CESAR MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE 297742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Comunicação Social/CAR, pelo período de 15/02/2016 a 31/08/2016, com ônus limitado/UFES, para cursar Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias de Inteligência e Design Digital, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Processo nº 23068.020872/2015-08.

**PORTARIA Nº 36 de 31 de março de 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando os termos da Portaria Nº 900 de 17 de abril de 2014, e usando suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de RAPHAEL GÓES FURTADO, matrícula SIAPE 3313863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da UFES, lotado no Departamento de Ciências Naturais/CEUNES, a partir de 01/03/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus limitado/UFES, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-graduação em Física da Universidade Federal do Espírito Santo. Processo nº 23068.001214/2016-90.



PRÓ-REITORIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 216 – Cancelada**

**PORTARIA Nº. 217 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/20014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 01/03/2015, os efeitos da **Portaria 970/2015-PROGEP**, referente a designação de **REUSSON GONÇALVES DE OLIVERIA**, SIAPE **2038988**, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Diretor da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo/DDP/PROGEP, FG-03.

**PORTARIA Nº 218 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **CLEBER VIEIRA RANGEL** matrícula SIAPE nº 1528533, ocupante do cargo de Biólogo, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Setor de Apoio Diagnóstico - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **02/03/2016 a 30/05/2016**, referente ao 2º Quinquênio de 05/03/2011 a 02/03/2016, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002019/2016-87)

**PORTARIA Nº 219 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.021316/2015-41,

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria nº 1111/2015-PROGEP** e **Aviso de Retificação nº 22/2015**, que trata da designação de **ELIZA BARBOZA GOBIRA**, SIAPE **2072072**, para constatar que a substituição por motivo de férias aconteceu no **dia 14/01/2016 e no período de 18 a 26/01/2016**.

**PORTARIA Nº 220 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARCIA HELENA GOMES DE SOUZA PASSOS** matrícula SIAPE nº 11722774, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Unidade de Licitações - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **03/03/2016 a 01/05/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 29/04/2008 a 27/04/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001841/2016-21)

**PORTARIA Nº 221 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARIA GORETTI TRARBACH BREMENKAMP** matrícula SIAPE nº 297850, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Centro de Ciências da Saúde, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **03/03/2016 a 29/04/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 17/08/2010 a 19/08/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001800/2016-34)

### **PORTARIA Nº 222 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **LAERCIO EVANDRO FERRACIOLI DA SILVA** matrícula SIAPE nº 294857, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **14/03/2016 a 11/06/2016**, referente ao 3º Quinquênio de 02/08/2008 a 31/07/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.020405/2015-70)

### **PORTARIA Nº 223 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **PAULO CESAR BONELI SARMENTO** matrícula SIAPE nº 296236, ocupante do cargo de Jardineiro, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Coordenação de Manutenção de Edificações e Equipamentos da Prefeitura Universitária, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **10/03/2016 a 07/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 26/12/2006 a 24/12/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001335/2016-31)

### **PORTARIA Nº 224 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,



**RESOLVE:**

Conceder **JANUSE HELENA FERRI** matrícula SIAPE nº 1172785, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **14/03/2016 a 12/04/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 05/06/2008 a 03/06/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001092/2016-31)

**PORTARIA Nº 225 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **PAULO ROGERIO MEIRA MENANDRO** matrícula SIAPE nº 6294820, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Psicologia Social e Aplicada do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **15/03/2016 a 12/06/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 19/01/2010 a 17/01/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001258/2016-10)

**PORTARIA Nº 226 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **SUELI FALCÃO** matrícula SIAPE nº 296518, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Unidade Materno Infantil - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **16/03/2016 a 13/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 07/03/2008 a 05/03/2013, na forma

do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001146/2016-69)

#### **PORTARIA Nº 227 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **VERDIANO MARCOS FRAGA** matrícula SIAPE nº 297779, ocupante do cargo de Almojarife, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Assessoria de Gestão do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **16/03/2016 a 13/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 26/11/2010 a 24/11/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001145/2016-14)

#### **PORTARIA Nº 228 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **DUARTE DE SOUZA ROSA FILHO** matrícula SIAPE nº 1648582, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **17/03/2016 a 14/06/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 11/08/2008 a 09/08/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.020444/2015-77)

### **PORTARIA Nº 229 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **ANA MARIA SALLES DE SA** matrícula SIAPE nº 295923, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Centro de Educação – CE, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **05/04/2016 a 04/05/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 26/12/2006 a 24/12/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.003770/2016-09)

### **PORTARIA Nº 230 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001939/2016-88,

#### **RESOLVE:**

Designar **CYNTHIA DE ANDRADE BACHIR**, SIAPE **1794684**, para exercer a função de Coordenador da Coordenação da Biblioteca Setorial de Artes/BC, FG-04, **a partir da data de publicação.**

### **PORTARIA Nº 231 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001717/2016-65,

#### **RESOLVE:**

Designar **SHEILA KOBI SEBASTIAO**, SIAPE **1461949**, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Chefe da Seção de Almojarifado/DA/PROAD, FG-04, **a partir da presente data.**

**PORTARIA Nº 232 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001269/2016-08,

**RESOLVE:**

Dispensar **JERUSA ARAUJO DIAS**, SIAPE **2042349**, da função de Coordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem/CEUNES, FCC, **a partir de 01/02/2016**.

**PORTARIA Nº 233 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001269/2016-08,

**RESOLVE:**

Dispensar **RODRIGO ALVES FARIA**, SIAPE **2019171**, da função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem/CEUNES, **a partir de 01/02/2016**.

**PORTARIA Nº 234 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001269/2016-08,

**RESOLVE:**

Designar **ANDRESSA GARCIA NICOLE**, SIAPE **2224765**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem/CEUNES, FCC, **a partir da data da publicação**.

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/02/2016.

**PORTARIA Nº 235 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001269/2016-08,

**RESOLVE:**

Designar **JERUSA ARAUJO DIAS**, SIAPE **2042349**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem/CEUNES, **a partir de 07/03/2016**.

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/02/2016.

**PORTARIA Nº 236 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001193/2016-11,

**RESOLVE:**

Designar **JULIO CESAR SAMPAIO DUTRA**, SIAPE **2016917**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/CCA, FCC, **a partir da data da publicação**.

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 22/02/2016.

**PORTARIA Nº 237 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001193/2016-11,

**RESOLVE:**

Designar **WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA**, SIAPE **2017161**, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/CCA, **a partir de 07/03/2016**.

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 22/02/2016.

**PORTARIA Nº 238 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001336/2016-86,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 183/2016-PROGEP**, que designou **VINICIUS MAGNATA PINO**, SIAPE **1967550**, como Substituto Eventual do Chefe da Seção de Especificação/DA.

**PORTARIA Nº 239 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.021556/2015-45,

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria nº 44/2016-PROGEP**, que trata da designação de **DANIELA ZANETTI**, SIAPE **2552309**, como Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades/CAr, na seguinte forma:

II - Excluir “pelo período de 2 (dois) anos” e;

III - Onde se lê: a partir de 01/08/2016, leia-se: **no período de 01/08/2016 a 28/02/2018**.

**PORTARIA Nº 240 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001905/2016-93,

**RESOLVE:**

Dispensar **MORGANA CARNEIRO DE ANDRADE**, SIAPE **6297195**, da função de Diretor da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação/BC, FG-03, **a partir de 01/03/2016**.

**PORTARIA Nº 241 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002108/2016-23,

**RESOLVE:**

Designar **ELIZABETE BASSANI**, SIAPE **3194469**, para exercer, **no período de 31/03/2016 a 02/03/2017**, a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CE.

**PORTARIA Nº 242 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições estabelecidas pelo Decreto Nº 7.862, de 08/12/2012, pela Portaria Nº. 08 – MPOG de 07/01/2013, pela Orientação Normativa SEGEP-MPOG Nº 1, publicada no DOU de 14/01/2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.002478/2016-61,

**RESOLVE:**

Divulgar a suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão dos aposentados e/ou pensionistas abaixo relacionados, por falta de recadastramento anual no mês de DEZEMBRO/2015.

NOME	SIAPE
Camel Daher	296006
Eliana Viana Malafaia	425063
Glorinha Magdalon Barbosa	3348962
Inacia das Neves Goes	296113
Maria Therezinha F. Nigri do Carmo	4886607
Michel Silvestre Zouain Assbu	295113
Nilza Maria Nunes Goncalves	295837
Tabajara Ribeiro de Oliveira	297916
Vera Lucia Fonseca Nasr	4440528
Vitalino Fernandes de Oliveira	296233
Altair de Souza	297835
Maria Aparecida Sales Pinheiro	297769
Maria Luiza Nery	297072

### PORTARIA Nº 243 DE 09 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, e o que consta do Processo nº 23068.014494/2015-15,

#### RESOLVE:

Conceder a **JULIA MARIA GOMES LUBE**, SIAPE **1467916**, Técnico em Enfermagem, lotada na Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica/HUCAM, **prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, no período de **09/03/2016 a 07/08/2017**, com base no artigo 91 da Lei 8.112/1990.

### PORTARIA Nº 244 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002626/2016-47,



**RESOLVE:**

Dispensar **THIAGO PADOVANI XAVIER**, SIAPE **2866430**, da função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção/CEUNES, a **partir de 13/05/2015**.

**PORTARIA Nº 245 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002626/2016-47,

**RESOLVE:**

Designar **GISELE DE LORENA DINIZ CHAVES**, SIAPE **1717295**, para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção/CEUNES, a **partir desta data até 26/02/2017**.

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 13/05/2015.

**PORTARIA Nº 246 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.010540/2015-15,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da **Portaria 1162/2015-PROGEP**, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor **MATHEUS VICENTE DOS SANTOS FILHO**, SIAPE **1937792**, com efeitos a **partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 247 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000982/2016-26,

**RESOLVE:**

Designar **LUCIANE DANIELE CARDOSO**, SIAPE **1331418**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Nutrição/CCA, FCC, **a partir de 16/03/2016**.

**PORTARIA Nº 248 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000982/2016-26,

**RESOLVE:**

Designar **DANIELA DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE **2163967**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Nutrição/CCA, **a partir de 16/03/2016**.

**PORTARIA Nº 249 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001667/2016-16,

**RESOLVE:**

Dispensar **JULIANA APARECIDA SEVERI**, SIAPE **2016932**, da função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Farmácia/CCA, **a partir desta data**.

**PORTARIA Nº 250 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001667/2016-16,

**RESOLVE:**

Designar **JULIANA APARECIDA SEVERI**, SIAPE **2016932**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Farmácia/CCA, FCC, **a partir da data da publicação.**

**PORTARIA Nº 251 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001667/2016-16,

**RESOLVE:**

Designar **JANAINA CECILIA OLIVEIRA VILLANOVA KONISHI**, SIAPE **1959762**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Farmácia/CCA, **a partir de 11/03/2016.**

**PORTARIA Nº 252 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002163/2016-13,

**RESOLVE:**

Dispensar **LUIZ CARLOS DA SILVA**, SIAPE **1717066**, da função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Arquivologia/CCJE, **a partir de 01/03/2016.**

**PORTARIA Nº 253 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002163/2016-13,

**RESOLVE:**

Designar **ANDRE MALVERDES**, SIAPE **4173035**, para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Arquivologia/CCJE, **a partir desta data até 31/07/2017**.

**PORTARIA Nº 254 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002452/2016-12,

**RESOLVE:**

Dispensar **TIAGO BOLZAN DE OLIVEIRA**, SIAPE **2000655**, da função de Chefe da Seção de Transporte e Logística/CEUNES/PU, FG-05, **a partir da data da publicação**.

**PORTARIA Nº 255 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002452/2016-12,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da **Portaria 289/2014-PROGEP**, referente à designação de **REBECA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA**, SIAPE **1836771**, como **SUBSTITUTA EVENTUAL** do Chefe da Seção de Transportes e Logística/CEUNES/PU, FG-05, **a partir de 11/03/2016**.

**PORTARIA Nº 256 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002452/2016-12,

**RESOLVE:**

Designar **REBECA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA**, SIAPE **1836771**, para exercer a função de Chefe da Seção de Transporte e Logística/CEUNES/PU, FG-05, **a partir da data da publicação.**

**PORTARIA Nº 257 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002452/2016-12,

**RESOLVE:**

Designar **PAOLA LARISSA BRANDAO**, SIAPE **1851665**, como **SUBSTITUTA EVENTUAL** da Chefe da Seção de Transporte e Logística/CEUNES/PU, FG-05, **a partir de 11/03/2016.**

**PORTARIA Nº 258 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001361/2016-60,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 196/2016-PROGEP**, que dispensou **JOSE CALIL ANTONIO FILHO**, SIAPE **296334**, da função de Secretário da Secretaria Administrativa do DA/PROAD, FG-05.

**PORTARIA Nº 259 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.000608/2016-21,

**RESOLVE:**

Designar **ALEX DE OLIVEIRA RAMOS**, SIAPE **1652498**, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Acompanhamento e Orientação à Legislação/PROGEP, FG-02, **no período de 28/03/2016 a 06/04/2016**, por motivo de férias da titular.

**PORTARIA Nº 260 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON** matrícula SIAPE nº 1173352, ocupante do cargo de Enfermeiro - área, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Gerência de Atenção à Saúde - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **14/03/2016 a 11/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 30/07/2010 a 28/07/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002114/2016-81)

**PORTARIA Nº. 261 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/20014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Alterar em parte a portaria 221/2016, de 02/03/2016, que concedeu Licença para Capacitação a **MARIA GORETTI TRARBACH BREMENKAMP**, SIAPE 297850, da seguinte forma; onde se lê: “03/03/2016 a 29/04/2016”; leia-se: “03/03/2016 a 31/05/2016”, mantendo ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 262 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **LUCINEIA RANGER** matrícula SIAPE nº 296230, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Centro de Educação Infantil - CRIARTE, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **28/03/2016 a 25/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 29/08/2007 a 26/08/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001480/2016-12)

**PORTARIA Nº 263 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002579/2016-31,

**RESOLVE:**

Dispensar **MARIA MADALENA DOS SANTOS**, SIAPE **297954**, da função de Coordenador do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo/CAR, FCC, **a partir da publicação.**

**PORTARIA Nº 264 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002579/2016-31,

**RESOLVE:**

Dispensar **AUGUSTO ALVARENGA**, SIAPE **1172701**, da função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo/CAR, **a partir da de 14/03/2016.**

**PORTARIA Nº 265 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002579/2016-31,

**RESOLVE:**

Designar **AUGUSTO ALVARENGA**, SIAPE **1172701**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo/CAR, FCC, **a partir da data da publicação.**

**PORTARIA Nº 266 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002579/2016-31,

**RESOLVE:**

Designar **MARIA MADALENA DOS SANTOS**, SIAPE **297954**, para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo/CAR, **a partir de 14/03/2014.**

**PORTARIA Nº 267 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001182/2016-22,

**RESOLVE:**

Designar **ANTONIO MARCOS ROCHA**, SIAPE **3953897**, para exercer a função de Diretor da Divisão de Rede/NTI, FG-01, **a partir da data da publicação.**



**PORTARIA Nº 268 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002631/2016-50,

**RESOLVE:**

Designar **JUCELIA DO ROSARIO NASCIMENTO**, SIAPE **1931275**, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Projeto Básico e Acompanhamento de Contratos/PU, FG-02, **a partir da data da publicação**.

**PORTARIA Nº 269 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014 e o que consta do Processo nº 23068.001720/2016-89,

**RESOLVE:**

Conceder a **FLAVIA DE SOUZA NUNES SOARES**, SIAPE **2952232 e 1952232**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Clínica Médica/CCS e ocupante do cargo de Médico-Área, lotada na Unidade do Sistema Respiratório/HUCAM, **Licença para Acompanhar Cônjugue**, sem remuneração, a partir de 24/03/2016, por tempo indeterminado, de acordo com o artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 270 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARIA INES DIAS DE FREITAS** matrícula SIAPE nº 1550634, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no

(a) Centro de Educação, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **28/03/2016 a 26/04/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 24/08/2006 a 22/08/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.012872/2015-26)

#### **PORTARIA Nº 271 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **TEMISTOCLES DE SOUSA LUZ** matrícula SIAPE nº 1513233, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **30/03/2016 a 27/06/2016**, referente ao 2º Quinquênio de 23/10/2010 a 21/10/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.008958/2015-54)

#### **PORTARIA Nº 272 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **CARLA CESAR MARTINS CUNHA** matrícula SIAPE nº 298301, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **31/03/2016 a 28/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 10/04/2007 a 07/04/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001432/2016-24)

### **PORTARIA Nº 273 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **JAIRO SANTOS AQUINO** matrícula SIAPE nº 1843715, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Secretaria de Avaliação Institucional, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **31/03/2016 a 29/04/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 07/02/2011 a 05/02/2016, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001125/2016-43)

### **PORTARIA Nº 274 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **RENATA TONANI DE MATTOS PETRI** matrícula SIAPE nº 1529484, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **28/03/2016 a 25/06/2016**, referente ao 2º Quinquênio de 19/02/2011 a 17/02/2016, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002819/2016-06)

### **PORTARIA Nº 275 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **ARLETE CORREA DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº 297178, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **20/03/2016 a 17/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 25/07/2008 a 23/07/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.018665/2015-85)

**PORTARIA Nº 276 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **VERA LUCIA SANTA CLARA** matrícula SIAPE nº 296991, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Divisão de Integração com 1º e 2º graus na Pró-Reitoria de Extensão, **Licença para Capacitação** por 60 dias, de **21/03/2016 a 19/05/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 30/05/2008 a 28/05/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001445/2016-01)

**PORTARIA Nº 277 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **IVONICE PEREIRA DE MELO** matrícula SIAPE nº 1173210, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Unidade de Diagnóstico por Imagem Métodos Gráficos - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **21/03/2016 a 19/04/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 07/01/2010 a 08/01/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001452/2016-03)

### **PORTARIA Nº 278 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **GILCINELY SILVA ESTEVÃO** matrícula SIAPE nº 297509, ocupante do cargo de Atendente de Consultório - área, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Instituto de Odontologia da UFES, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **21/03/2016 a 18/06/2016**, referente ao 2º Quinquênio de 22/12/2008 a 20/12/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.000846/2016-36)

### **PORTARIA Nº 279 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **PAULO SERGIO MARANGONI** matrícula SIAPE nº 296560, ocupante do cargo de Médico - área, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento Atenção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **Licença para Capacitação** por 60 dias, de **22/03/2016 a 20/05/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 26/12/2006 a 24/12/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002172/2016-12)

### **PORTARIA Nº 280 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002719/2016-71,

**RESOLVE:**

Dispensar **FABIAN TADEU DO AMARAL**, SIAPE **1650261** da função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Educação Física - Bacharelado/CEFD, **a partir desta data.**

**PORTARIA Nº 281 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002719/2016-71,

**RESOLVE:**

Designar **ANA PAULA LIMA LEOPOLDO**, SIAPE **1818124**, para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Educação Física - Bacharelado/CEFD, **a partir desta data até 03/09/2017.**

**PORTARIA Nº 282 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002933/2016-28,

**RESOLVE:**

Designar **LEILA MASSARONI**, SIAPE **295292**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem e Obstetrícia/CCS, FCC, **a partir da data da publicação.**

**PORTARIA Nº 283 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002933/2016-28,

**RESOLVE:**

Designar **MARCIA VALERIA DE SOUZA**, SIAPE **2194349**, para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem e Obstetrícia/CCS, **a partir do dia 18/03/2016 até 17/03/2018.**

**PORTARIA Nº 284 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002985/2016-02,

**RESOLVE:**

Designar **GILBERTO RIBEIRO DA VICTORIA**, SIAPE **1172881**, para substituir a Assistente de Gestão da Assessoria de Gestão/DCC/PROAD, FG-02, **no período de 01/04/2016 a 20/04/2016**, por motivo de férias da titular.

**PORTARIA Nº 285 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001707/2016-20,

**RESOLVE:**

Dispensar **THANA MARA DE SOUZA**, SIAPE **1775461**, da função de Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia/CCHN, FCC, **a partir de 01/03/2016.**

**PORTARIA Nº 286 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003007/2016-70,

**RESOLVE:**

Dispensar **ISABEL MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ**, SIAPE **1852729**, da função de Secretário Administrativo do Departamento de Oceanografia e Ecologia/CCHN, FG-05, a partir de **14/03/2016**.

**PORTARIA Nº 287 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **FILIPPO DE CARVALHO GAVA** matrícula SIAPE nº 1841658, ocupante do cargo de Engenheiro - área, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Coordenação de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura Universitária, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **01/04/2016 a 30/04/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 01/02/2011 a 30/01/2016, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001714/2016-21)

**PORTARIA Nº 288 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **EDSON VANDER DE OLIVEIRA SILVA** matrícula SIAPE nº 1465928, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Unidade de Cirurgia Geral - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 2º Quinquênio de 07/11/2009 a 27/11/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002455/2016-56)



### **PORTARIA Nº 289 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **JOÃO EVANGELISTA FRANCISCO** matrícula SIAPE nº 296229, ocupante do cargo de Jardineiro, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Coordenação de Manutenção de Edificações e Equipamentos da Prefeitura Universitária, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 25/04/2009 a 23/04/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002009/2016-41)

### **PORTARIA Nº 290 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **ELIANE DE FATIMA ALMEIDA LIMA** matrícula SIAPE nº 1723935, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 20/08/2009 a 18/08/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.000810/2016-52)

### **PORTARIA Nº 291 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **LUIZ ALBERTO SIMÕES DO CARMO** matrícula SIAPE nº 295830, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 26/01/2007 a 24/01/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.000535/2016-77)

**PORTARIA Nº 292 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO** matrícula SIAPE nº 1172919, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 13/01/2009 a 11/01/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001212/2016-09)

**PORTARIA Nº 293 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **RENATA HERMANNY DE ALMEIDA** matrícula SIAPE nº 1172746, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 03/02/2008 a 31/01/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.018956/2015-73)

### **PORTARIA Nº 294 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **JUREMA JOSÉ DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº 1477415, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Línguas e Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 23/02/2010 a 21/02/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.017956/2015-56)

### **PORTARIA Nº 295 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **EDUMAR RAMOS CABRAL COELHO** matrícula SIAPE nº 1172695, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 01/09/2007 a 29/08/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.021105/2015-16)

### **PORTARIA Nº 296 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **CINTHIA FURST LEROY GOMES BUELONI** matrícula SIAPE nº 1544741, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **01/04/2016 a 29/06/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 01/08/2006 a 30/07/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.021171/2015-88)

**PORTARIA Nº 297 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARIA CRISTINA CAMPELLO LAVRADOR** matrícula SIAPE nº 2173294, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **04/04/2016 a 02/07/2016**, referente ao 3º Quinquênio de 16/04/2007 a 13/04/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.020763/2015-82)

**PORTARIA Nº 298 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **JOSE MOYSES ROSSIN** matrícula SIAPE nº 297865, ocupante do cargo de Vigilante, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Subprefeitura do Centro de Ciências Agrárias, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **11/04/2016 a**

**09/07/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 26/11/2009 a 18/12/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.003787/2016-58)

### **PORTARIA Nº 299 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **MAGDA RIBEIRO DE CASTRO SOARES** matrícula SIAPE nº 1505893, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **04/04/2016 a 02/07/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 26/05/2010 a 26/05/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001920/2016-31)

### **PORTARIA Nº 300 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **PAULO CASTELAR PERIM** matrícula SIAPE nº 298133, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **04/04/2016 a 02/07/2016**, referente ao 3º Quinquênio de 05/07/2006 a 03/07/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.020396/2015-17)

### **PORTARIA Nº 301 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **LUCIANA VIEIRA CALIMAN** matrícula SIAPE nº 1697891, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **04/04/2016 a 02/07/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 27/09/2009 a 25/03/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.020395/2015-72)

### **PORTARIA Nº 302 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **LUCIA HELENA PEYROTON DA ROCHA** matrícula SIAPE nº 298170, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Línguas e Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **04/04/2016 a 02/07/2016**, referente ao 3º Quinquênio de 10/08/2006 a 08/08/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.020822/2015-12)

### **PORTARIA Nº 303 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001784/2016-80,

**RESOLVE:**

Designar **PATRICIA PEREIRA PAVEIS**, SIAPE 2290555, para exercer, **pele período de 2 (dois) anos**, a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais/CCHN, FCC, **a partir da data da publicação.**

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 22/01/2016.

**PORTARIA Nº 304 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001883/2016-61,

**RESOLVE:**

Designar **JOAO CARLOS SALDANHA DO NASCIMENTO SANTOS**, SIAPE 2173391, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ciências Sociais/CCHN, FG-01, **a partir da data da publicação até 03/08/2016.**

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 04/03/2016.

**PORTARIA Nº 305 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001883/2016-61,

**RESOLVE:**

Designar **MARCLIN FELIX MOREIRA**, SIAPE 2482238, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Ciências Sociais/CCHN, **a partir de 24/03/2016 até 03/08/2016.**

II- Ficam convalidados os atos praticados a partir de 04/03/2016.

**PORTARIA Nº 306 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003412/2016-98,

**RESOLVE:**

Designar **MILTON GONCALVES PEREIRA**, SIAPE **1652279**, para substituir a Chefe da Seção de Análise e Registro Funcional/DGP, FG-03, **no período de 05/04/2016 a 14/04/2016**, por motivo de férias da titular.

**PORTARIA Nº 307 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002140/2016-17,

**RESOLVE:**

Designar **CRISPIM CERUTTI JUNIOR**, SIAPE **1312483**, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Medicina Social/CCS, FG-01, **a partir de 31/03/2016**.

**PORTARIA Nº 308 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002140/2016-17,

**RESOLVE:**

Designar **CAROLINA DUTRA DEGLI ESPOSTI**, SIAPE **2682478**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Subchefe do Departamento de Medicina Social/CCS, **a partir de 31/03/2016**.



**PORTARIA Nº 309 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001336/2016-86,

**RESOLVE:**

Designar **ANGELO ROBERTO FIORIO CUSTODIO**, SIAPE **2260665**, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do Chefe da Seção de Especificação/DA/PROAD, FG-04, **a partir desta data**.

**PORTARIA Nº 310 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003338/2016-18,

**RESOLVE:**

Designar **VANIA DA SILVA RIBEIRO**, SIAPE **1899453**, para substituir a Diretora da Divisão de Registro e Certificação/PROEX, FG-02, **no período de 21/03/2016 a 19/05/2016**, por motivo de licença para capacitação da titular.

**PORTARIA Nº. 311 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/20014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria 36, de 12/01/2016, que concedeu Licença Capacitação a **DAMARIS RIBEIRO DOS SANTOS**, SIAPE 1466973. (Processo nº 23068.000667/2016-07).

### **PORTARIA Nº 312 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **DAMARIS RIBEIRO DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 1466973, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Setor de Hotelaria Hospitalar - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 60 dias, de **04/04/2016 a 02/06/2016**, referente ao 2º Quinquênio de 31/08/2009 a 29/08/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.000667/2016-07)

### **PORTARIA Nº 313 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **LUCELENA MARIA DE JESUS** matrícula SIAPE nº 6296408, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Secretaria - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **04/04/2016 a 02/07/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 04/12/2007 a 01/12/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002931/2016-39)

### **PORTARIA Nº 314 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARTA PEREIRA COELHO** matrícula SIAPE nº 1560570, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências da Saúde do CEUNES, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **02/04/2016 a 30/06/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 16/01/2007 a 14/01/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.014556/2015-99)

**PORTARIA Nº 315 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **SIDNEI LEANDRO DA SILVA** matrícula SIAPE nº 298159, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Unidade de Administração de Pessoal - HUCAM, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **05/04/2016 a 03/07/2016**, referente ao 3º Quinquênio de 07/09/2006 a 05/09/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002018/2016-32)

**PORTARIA Nº 316 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **NILSON COITINHO DO NASCIMENTO** matrícula SIAPE nº 295842, ocupante do cargo de Jardineiro, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Coordenação de Manutenção de Edificações e Equipamentos da Prefeitura Universitária, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **07/04/2016 a 05/07/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 18/08/2008 a 16/08/2013, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002296/2016-90)

### PORTARIA Nº 317 DE 24 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### RESOLVE:

Conceder **RONALDO MARABOTI** matrícula SIAPE nº 1173171, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Produção Vegetal do Centro de Ciências Agrárias, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **08/04/2016 a 06/07/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 08/12/2009 a 06/12/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.002429/2016-28)

### PORTARIA Nº 318 DE 24 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### RESOLVE:

Conceder **ANDRE FERREIRA** matrícula SIAPE nº 1713400, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **07/04/2016 a 05/07/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 13/08/2010 a 11/08/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001211/2016-56)

### PORTARIA Nº 319 DE 24 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **CAMILA PORTUGAL GARCIA MADALEN** matrícula SIAPE nº 1556598, ocupante do cargo de Médico - área, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento Atenção à Saúde da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas, **Licença para Capacitação** por 30 dias, de **04/04/2016 a 03/05/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 10/08/2006 a 08/08/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.001659/2016-70)

**PORTARIA Nº 320 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARCIO CHIABAI CUPERTINO DE CASTRO** matrícula SIAPE nº 294604, ocupante do cargo de Engenheiro - área, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Gerência de Obras da Prefeitura Universitária, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **05/04/2016 a 03/07/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 10/06/2010 a 08/06/2015, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97. (Processo nº 23068.021175/2015-66)

**PORTARIA Nº 321 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003549/2016-42,

**RESOLVE:**

Dispensar **WASHINGTON LOUREIRO BARBOSA**, SIAPE **2019365**, da função de Diretor da Divisão de Formação e Tratamento de Acervo/BC, FG-03, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 322 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003551/2016-11,

**RESOLVE:**

Dispensar **TANIA MARIA BORSOI**, SIAPE **1654166**, da função de Diretor da Divisão de Assistência ao Usuário/BC, FG-03, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 323 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003205/2016-33,

**RESOLVE:**

Designar **EDSON MACIEL JUNIOR**, SIAPE **3333642**, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE, FG-01, **a partir de 31/03/2016**.

**PORTARIA Nº 324 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003205/2016-33,

**RESOLVE:**

Designar **JOAO ASSIS RODRIGUES**, SIAPE **1172952**, para exercer, **pelo período de 2 (dois) anos**, a função de Subchefe do Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE, **a partir de 31/03/2016**.

### **PORTARIA Nº 325 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **JUSSARA BEZERRA DE MENEZES** matrícula SIAPE nº 1172938, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Laboratório de Patologia Clínica – HUCAM, **Licença para Capacitação** por 60 dias, de **28/03/2016 a 26/05/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 26/02/2009 a 24/02/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.003604/2016-02)

### **PORTARIA Nº 326 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.020157/2015-67,

#### **RESOLVE:**

Dispensar, **RICARDO CORREA DE ARAUJO**, SIAPE **1646027**, da função de Chefe do Departamento de Filosofia/CCHN, FG-01, **a partir de 02/04/2016**.

### **PORTARIA Nº 327 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001268/2016-55,

#### **RESOLVE:**

Designar **MARCOS DE ARAUJO CANDIDO**, SIAPE **1173100**, para exercer a função de Assistente de Serviços Administrativos/IOUFES, FG-06, **a partir da data da publicação**.

**PORTARIA Nº 328 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003464/2016-64,

**RESOLVE:**

Designar **RAFAEL KETLEY DEMUNER**, SIAPE 2073576, para substituir a Secretária Administrativa do Centro de Educação, FG-02, **no período de 28/03/2016 a 26/04/2016**, por motivo de licença para capacitação da titular.

**PORTARIA Nº 329 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002968/2016-67,

**RESOLVE:**

Designar **HELEN MOURA PESSOA BRANDAO**, SIAPE 1024208, para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Química - Licenciatura/CCA, **a partir desta data até 04/11/2017**.

**PORTARIA Nº 330 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001330/2016-17,

**RESOLVE:**

Designar **KYRIA REBECA NEIVA DE LIMA FINARDI**, SIAPE 1714542, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Línguas/SRI, FG-02, **a partir da data da publicação**.



**PORTARIA Nº 331 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003345/2016-10,

**RESOLVE:**

Dispensar **ARNALDO FERREIRA FILHO**, SIAPE **297624**, da função de Subchefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/CCS, **a partir desta data**.

**PORTARIA Nº 332 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003345/2016-10,

**RESOLVE:**

Designar **LUIZ CLAUDIO FRANCA**, SIAPE **297619**, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/CCS, FG-01, **a partir da data da publicação**.

**PORTARIA Nº 333 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003345/2016-10,

**RESOLVE:**

Designar **JUSTINO MAMERI FILHO**, SIAPE **1175426**, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/CCS, **a partir de 30/03/2016**.

### **PORTARIA Nº 334 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Cessar os efeitos da **Portaria 11/2016-PROGEP**, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **BERNADETE CARNEIRO SOARES OLIVEIRA**, SIAPE **297388**, com efeitos a partir de **26/02/2016**. (Processo nº 23068.006804/1991-44).

### **PORTARIA Nº 335 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.021558/2015-34,

#### **RESOLVE:**

Designar **JUCILENE APARECIDA VICTOR**, SIAPE **2190276**, para substituir a Diretora da Divisão de Controle de Prestação de Contas/DCC, FG-01, **nos períodos de 25/04/2016 a 04/05/2016 e 19/09/2016 a 08/10/2016**, por motivo de férias da titular.

### **PORTARIA Nº 336 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **JURACI PEREIRA** matrícula SIAPE nº 295194, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Prótese Dentária do Centro de Ciências da Saúde, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **04/04/2016 a 02/07/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 22/02/2007 a 20/02/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.002183/2016-94)

### PORTARIA Nº 337 DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### RESOLVE:

Conceder **GISELE RODRIGUES MOREIRA** matrícula SIAPE nº 1550703, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Agrárias, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **11/04/2016 a 09/07/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 13/09/2006 a 11/09/2011, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.019923/2015-41)

### PORTARIA Nº 338 DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### RESOLVE:

Conceder **FABIO HENRIQUE GUEDES** matrícula SIAPE nº 1173020, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Centro de Artes, **Licença para Capacitação** por 60 dias, de **11/04/2016 a 09/06/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 16/10/2009 a 14/10/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.002414/2016-60)

### PORTARIA Nº 339 DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **CLAUDIA MASROUAH JAMAL** matrícula SIAPE nº 1479177, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Ciência Farmacêutica do Centro de Ciências da Saúde, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **11/04/2016 a 09/07/2016**, referente ao 2º Quinquênio de 24/11/2009 a 22/11/2014, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.000829/2016-07)

**PORTARIA Nº 340 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **MARIA LIERTE GURTLER** matrícula SIAPE nº 298299, ocupante do cargo de Contínuo, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **11/04/2016 a 09/07/2016**, referente ao 4º Quinquênio de 27/04/2007 a 24/04/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.002192/2016-85)

**PORTARIA Nº 341 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

**RESOLVE:**

Conceder **SIMONE DA COSTA FERNANDES** matrícula SIAPE nº 1554989, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **18/04/2016 a 16/07/2016**, referente ao 1º Quinquênio de 01/08/2006 a 30/07/2011, na forma do

Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.019200/2015-41)

#### **PORTARIA Nº 342 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003715/2016-19,

#### **RESOLVE:**

Dispensar **JAIMEL DE OLIVEIRA LIMA**, SIAPE 2248711, da função de Chefe da Seção de Gestão da Informação/PROAECI, FG-04, a partir de **01/04/2016**.

#### **PORTARIA Nº 343 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a competência concedida pela Portaria nº 899/2014-R, publicada no DOU de 17/04/2014, Seção 1, pág. 27,

#### **RESOLVE:**

Conceder **MAURO JOSE CARDOSO JUNIOR** matrícula SIAPE nº 1172894, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do Quadro Permanente da UFES, lotado (a) no (a) Departamento de Gestão dos Restaurantes – DGR/PROGEP, **Licença para Capacitação** por 90 dias, de **10/04/2016 a 08/07/2016**, referente ao 3º Quinquênio de 01/05/2007 a 28/04/2012, na forma do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997. (Processo nº 23068.000831/2016-78)

#### **PORTARIA Nº 344 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.001563/2016-10,

**RESOLVE:**

Dispensar **CINTIA SILVA LIRIO**, SIAPE **1741063**, da função de Chefe da Seção da PROGEP no HUCAM/PROGEP, FG-04, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 345 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003779/2016-10,

**RESOLVE:**

Dispensar **PATRICIA MACHADO BUENO FERNANDES**, SIAPE **1193829**, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia/CCS, FCC, **a partir da data da publicação**.

**PORTARIA Nº 346 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003779/2016-10,

**RESOLVE:**

Designar **PATRICIA MACHADO BUENO FERNANDES**, SIAPE **1193829**, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Acordos de Cooperação/SRI, FG-02, **a partir da data da publicação**.

**PORTARIA Nº 347 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.003936/2016-89,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da **Portaria 970/2015-PROGEP**, referente à designação de **REUSON GONCALVES DE OLIVEIRA**, SIAPE 2038988, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da Diretora da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo, FG-03, a partir de **31/03/2016**.

**Aviso de Retificação nº 22**

Na **Portaria nº 1111/2015-PROGEP**, onde se lê: “...no período de 14/01/2016 a 02/02/2016...”, leia-se: “...no período de 04/01/2016 a 14/01/2016 e 18/01/2016 a 26/01/2016...”.

**Aviso de Retificação nº 23**

Na **Portaria nº 44/2016-PROGEP**, onde se lê: “...no período de 04/01/2016 a 26/01/2016...”, leia-se: “...no período de 04/01/2016 a 25/01/2016...”.

**Aviso de Retificação nº 24**

Na **Portaria nº 1165/2015-PROGEP**, onde se lê: “...SIAPE 2337190...”, leia-se: “...SIAPE 2173357...”.

**Aviso de Retificação nº 25**

Na **Portaria nº 96/2016-PROGEP**, onde se lê: “...pelo período de 74 (setenta e quatro) dias, de 01/03/2016 a 13/05/2016...”, leia-se: “...pelo período de 80 (oitenta) dias, de 01/03/2016 a 19/05/2016...”.

**Aviso de Retificação nº 26**

Na **Portaria nº 284/2016-PROGEP**, onde se lê: “...Assistente de Gestão da Assessoria de Gestão/DCC/PROAD...”, leia-se: “...Assistente de Gestão da Assessoria de Gestão/CCHN...”.

**Aviso de Retificação nº 27**

Na **Portaria nº 921/2015-PROGEP**, onde se lê: “...Programa de Pós-Graduação em Política Social/CCJE...”, **leia-se:** “...Programa de Pós-Graduação em Política/CCJE...”.

**Aviso de Retificação nº 28**

Na **Portaria nº 286/2016-PROGEP**, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, pág. 27, onde se lê: “...FG-05...”, **leia-se:** “...FG-07...”.



DEPARTAMENTO DE  
GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 11 DE 04 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.703168/2016-67,

#### RESOLVE:

Lotar a servidora abaixo na Seção de Transporte e Logística/Subprefeitura CEUNES/PU, a partir de 01/03/2016.

NOME	SIAPE
DAYSE LETICIA PEREIRA AMANCIO	2264934

### PORTARIA Nº 12 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.002311/2016-08,

#### RESOLVE:

Lotar a servidora abaixo na Coordenação de Projeto Básico e Acompanhamento de Contratos/PU, a partir de 01/04/2016.

NOME	SIAPE
MAGDA MARA DOS SANTOS	1116290

### PORTARIA Nº 13 DE 22 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.707123/2016-61,

**RESOLVE:**

Lotar a Servidora **NATERCIA CARVALHAL ALVES**, SIAPE **1651768**, no Centro de Ciências da Saúde, **a partir de 01/04/2016**.

**PORTARIA Nº 14 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.706237/2016-94,

**RESOLVE:**

Lotar o Servidor **LUIS CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, SIAPE **296619**, no Centro de Ciências da Saúde, **a partir de 01/04/2016**.



DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 029, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, na forma do Anexo XVII da Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005 e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
			De:	Para:		
001096/2016-10	2259403	ELIANE LYRA DA SILVA	-	25	28/10/2015	DEFINITIVO
001457/2016-28	296899	IZAIAS WESTPHAL	25	30	19/02/2016	DEFINITIVO
021983/2015-23	1751403	JOELMA DE FATIMA MERSON AZEVEDO	-	30	29/12/2015	DEFINITIVO
018165/2015-43	2261173	MAGNO PATRICCK PICKHARDT	-	15	29/10/2015	DEFINITIVO
000408/2016-78	1173145	ROZANE DE FATIMA CARNEIRO	-	20	19/01/2016	DEFINITIVO
000881/2016-55	297463	SERGIO GUILHERME FELIX PASSOS	25	30	04/02/2016	DEFINITIVO
001147/2016-11	1633327	SILVANI RAYMUNDA LA FERRARI	25	30	15/02/2016	DEFINITIVO

### PORTARIA Nº 30, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do Art. 10 e Anexo III da Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, publicada no DOU

de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005 e, art. 4º e 5º do Decreto Presidencial nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	Nível de Capacitação		VIGÊNCIA
			De:	Para:	
001791/2016-81	2662006	APARECIDA DA PENHA KROHLING	II	III	25/02/2016
001780/2016-00	1829074	CESAR MUNIZ DE LIMA	II	III	25/02/2016
001958/2016-12	297532	FRANCISCO CREMA NETO	II	III	29/02/2016
002024/2016-90	1461950	JANAINA CAMPOS LOPES	I	II	01/03/2016
001876/2016-60	1282408	LEDUC MAGESKI	I	II	29/02/2016
001836/2016-18	3337779	LUCIANA MATOS DE ABREU STANZANI	II	III	26/02/2016
001050/2016-09	1281930	LUIZ GUSTAVO WERNERSBACH RONCHI	II	III	26/02/2016
001484/2016-09	2184887	MARLENE RAMOS DO NASCIMENTO DA SILVA	III	IV	22/02/2016
001879/2016-01	296560	PAULO SÉRGIO MARANGONI	I	II	29/02/2016
001847/2016-06	1521676	RONI CHAIM MUKAMAL	I	II	26/02/2016

### PORTARIA Nº 31 DE 04 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, na forma do § 2º, art. 10, § 4º, art. 24 e art. 10-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei nº 11.233/2005 e da Lei nº 11.784/2008 e com base na média da Avaliação de Desempenho 2015.

MAT_SIAPE	NOME	PADRAO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
1172907	MARIO CESAR GOMES	8	9	01-fev-16
1173238	MILDA PORTO	12	13	01-fev-16
1173257	HELIILDA SILVA ARAUJO	12	13	01-fev-16
1728331	ALINE CARVALHO MACHADO	4	5	01-fev-16
1879461	RICHARD CARDOSO DE REZENDE	3	4	01-fev-16
1173076	ERLY DIAS PEREIRA	12	13	02-fev-16
1175258	ROZILENE PEREIRA RODRIGUES	12	13	02-fev-16

1644880	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAZILIO DE SOUZA	5	6	02-fev-16
1651829	LUDIMILA RODRIGUES NUNES	5	6	02-fev-16
1881193	ELMO MENDES DOS SANTOS	3	4	03-fev-16
1105092	ROSINEA FERNANDES D AVILA	12	13	04-fev-16
1173102	WALTAYR ROSA RODRIGUES	11	12	04-fev-16
1175112	EDMEA TEIXEIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	12	13	04-fev-16
1562562	CARLOS ROBERTO NEIVA FILHO	6	7	04-fev-16
1759480	MARCELO VAZ DE MELLO DEMIAN	4	5	04-fev-16
1996445	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DA SILVA	2	3	04-fev-16
3324602	VALERIA VALIM CRISTO	9	10	04-fev-16
1653809	WILLIAM GONCALVES	5	6	05-fev-16
2000655	TIAGO BOLZAN DE OLIVEIRA	2	3	05-fev-16
1172740	REGINA LUCIA SALES	13	14	06-fev-16
1175204	RENAN TEIXEIRA DE SOUZA	13	14	06-fev-16
1312741	CHRISTIAN KELLY NUNES PONZO	2	3	06-fev-16
1997236	LEONIDAS ALBERICI WERLANG	2	3	06-fev-16
3460179	CLEISON FAE	1	2	06-fev-16
1176224	LEILA AZEVEDO DE FIGUEIREDO CRISTOFOLETTI	13	14	07-fev-16
2681942	ALEXANDRE GUILHERME NICCO COELHO	4	5	08-fev-16
1533684	RODRIGO MATIELLO OLIVEIRA	5	6	09-fev-16
1651821	RODRIGO DE SOUZA CALENTE	5	6	09-fev-16
1655359	MAROUN SIMAO PADILHA	5	6	09-fev-16
1760874	ELIANE GONCALVES PINA	4	5	09-fev-16
1173068	MARIZETE DE SOUZA SANTOS	12	13	10-fev-16
1651808	SONIA MARIA DA SILVA	5	6	10-fev-16
1173263	CESAR AUGUSTO DE ANDRADE GARIANI	12	13	11-fev-16
1651459	ALINE SOUZA GAIGHER CERAVOLO	5	6	11-fev-16
1565786	SUEILA DOS SANTOS ROCHA	6	7	12-fev-16
1654368	FLAVIA ROSSI VACARI PAVAN	5	6	12-fev-16
1659031	GIBRAN OLIVEIRA ROSA	5	6	12-fev-16
1760884	KAREN CAMPOS KOCK CARDOZO	4	5	12-fev-16
1172754	KATIA REGINA SILVA MASSARONI	13	14	13-fev-16
1173082	MARLUCI DA SILVA	12	13	13-fev-16
1173248	GILSOMAR ROSA PEREIRA	12	13	13-fev-16
1173262	FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	12	13	13-fev-16
1653629	SIMONE HENRIQUE SILVA BALDON	5	6	13-fev-16
1173046	LUIS EDUARDO DE PAULA E SOUZA	12	13	15-fev-16
1372781	ALENILDA COSTA SANTOS	8	9	16-fev-16
1650839	MIKELY PEREIRA BRITO	5	6	16-fev-16



1651202	ZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	5	6	16-fev-16
1654160	ILANE COUTINHO DUARTE LIMA	5	6	16-fev-16
1654231	ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA	5	6	17-fev-16
1655403	MICHELE RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA	5	6	17-fev-16
1527509	FABIANO MARTINS	6	7	18-fev-16
1655385	JAIME SOUZA SALES JUNIOR	5	6	18-fev-16
1659026	MARCELA STHEL DE MEDEIROS	5	6	18-fev-16
2175289	TETHYS CYSNE GOBBI	3	4	19-fev-16
298320	FABIOLA SOUZA CARDOSO	14	15	20-fev-16
1173211	CACILDA SOARES	12	13	20-fev-16
1372664	JOSELY FERREIRA DA COSTA	8	9	20-fev-16
1655336	LARISSA GOYA BILLOTTA	5	6	20-fev-16
297325	DARIA MARIA VIEIRA GONCALVES	13	14	21-fev-16
1174732	MARIA DALVA RIBEIRO MOTA	12	13	21-fev-16
1641588	SANDRA MARA BORGES CAMPOS	5	6	21-fev-16
1648531	IGOR CANTO BARBOSA	5	6	21-fev-16
1998787	RONILZA NASCIMENTO	2	3	21-fev-16
1173207	RITA DE CASSIA GONCALVES SILVA NASCIMENTO	12	13	22-fev-16
1372797	LORENA BATISTA NASCIMENTO	8	9	22-fev-16
1173218	NELICE DIAS DE OLIVEIRA	12	13	23-fev-16
1358067	LUDMILLA MATTOS LINO RIBEIRO	8	9	23-fev-16
1650808	ANDRE OSHIRO BARCELOS	5	6	23-fev-16
1651181	LUIZ JOSE GABEIRA NETTO	5	6	23-fev-16
1651768	NATERCIA CARVALHAL ALVES	5	6	23-fev-16
1653492	JOANICY LEANDRA PEREIRA	5	6	23-fev-16
1566976	MARIA BEATRIZ AGUIAR DE OLIVEIRA TAKASHI	6	7	24-fev-16
1583127	VIVIANE COUTINHO MENEGUZZI	5	6	24-fev-16
2173258	CLAUDIO ZANETTI BONETTI	5	6	24-fev-16
1173212	HURTIMA TORRES DA CRUZ	12	13	25-fev-16
1372655	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	8	9	25-fev-16
1111169	SERGIO ARMANDO BORSOI	12	13	26-fev-16
1172747	JACILEA GOMES SANTOS	13	14	26-fev-16
1652248	CRISTIANNE PEREIRA CUNHA	5	6	26-fev-16
1652498	ALEX DE OLIVEIRA RAMOS	5	6	26-fev-16
1653642	AMANDA BEZERRA BASSANI	5	6	26-fev-16
1653647	RAQUEL PANETO DALVIN	5	6	26-fev-16
1653950	ANNELIZA BAPTISTA RIBEIRO	5	6	26-fev-16
1653952	RONDNELLY LEITE MARQUES	5	6	26-fev-16
1653976	HEUDER ERDEMINO FALCAO	5	6	26-fev-16

1653988	MARINA CORREA DA SILVA	5	6	26-fev-16
1654085	ALINE SILVA TAVARES CYPRESTE	5	6	26-fev-16
1654115	ASTRID RANGEL LISBOA	5	6	26-fev-16
1654141	PAOLA PINHEIRO BERNARDI PRIMO	5	6	26-fev-16
1654225	BELCHIOR MONTEIRO LIMA NETO	5	6	26-fev-16
1654238	FABIANA VENTURINI ROSSONI	5	6	26-fev-16
1656212	DEBORAH PROVETTI SCARDINI NACARI	5	6	26-fev-16
1656335	DEBORA SISSA FERREIRA PIMENTEL	5	6	26-fev-16
1660486	MARCELO CADE GUERZET	5	6	26-fev-16
1662270	JOSE PEDRO BORSOI BUSSULAR	5	6	26-fev-16
1885922	THIAGO GEORGE CABRAL SILVA	3	4	26-fev-16
3337779	LUCIANA MATOS DE ABREU STANZANI	2	3	26-fev-16
1652024	JULIANA DE FREITAS JUSTINO	5	6	27-fev-16
1656340	LUAR SANTANA DE PAULA	5	6	27-fev-16
2652474	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	4	5	27-fev-16
1653679	PATRICIA LEMPE GAGNO	5	6	28-fev-16

### PORTARIA Nº 32 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, na forma do § 2º, art. 10, § 4º, art. 24 e art. 10-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei nº 11.233/2005 e da Lei nº 11.784/2008 e com base na média da Avaliação de Desempenho 2015.

MAT_SIAPE	NOME	PADRAO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
1850286	MARCELO LOURIVAL KIEFER	3	4	21-AGO-2015

### PORTARIA Nº 033, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, na forma do Anexo XVII da Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005 e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
			De:	Para:		
000987/2016-59	1639447	ALEXANDRE MAGNO ARAUJO	15	30	11/02/2016	DEFINITIVO
002067/2016-75	1902093	EDMAR SIQUEIRA RAMOS	-	20	02/03/2016	DEFINITIVO
002312/2016-44	2172790	GERALDO DA SILVA ALVES	25	30	07/03/2016	DEFINITIVO
001019/2016-60	296302	OLIMPIO LUIZ FELIX	25	30	11/02/2016	DEFINITIVO
021051/2015-81	2265432	PRISCILA DE ANDRADE FRIGINI	-	25	02/12/2015	DEFINITIVO

**PORTARIA Nº 034, DE 08 DE MARÇO 2016.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, na forma do Anexo XVII da Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005 e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	
			De:	Para:	INICIO	TERMINO
001686/2016-42	1949730	ALAN WERLEN SOUZA	-	25	24/02/2016	24/02/2017
002111/2016-47	2058947	CHRISTIANO RIBEIRO OLIVEIRA	-	25	03/03/2016	03/03/2017
000799/2016-21	1978029	DALILA FERRAZ LIMA FERREIRA	-	30	03/02/2016	03/02/2017
001979/2016-20	2657965	FELIPE FURTADO GUIMARAES	30	52	01/03/2016	01/03/2017
002014/2016-54	1784946	FERNANDO FERREIRA TINELLI	-	25	01/03/2016	01/03/2017
001289/2016-71	296273	LUIZA MARRIAL PEREIRA DOS SANTOS	25	30	17/02/2016	17/02/2017
001832/2016-30	1663434	TAMIRES COSTA VELASCO	-	25	26/02/2016	26/02/2017

**PORTARIA Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do Art. 10 e Anexo III da Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005 e, art. 4º e 5º do Decreto Presidencial nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	Nível de Capacitação		VIGÊNCIA
			De:	Para:	
002657/2016-06	297013	ADRIANA ZAMBORLINI	III	IV	10/03/2016
001673/2016-73	1187597	ANA PAULA ESPÍNDULA GIANORDOLI	III	IV	24/02/2016
002585/2016-99	1845249	ISAQUE ROCHA DOS SANTOS	III	IV	09/03/2016
002725/2016-29	295801	JOÃO LUIZ GONÇALVES DA SILVA	II	III	11/03/2016
001512/2016-80	2087606	JORGE LUIZ ABDON	I	II	22/02/2016
002641/2016-95	1980577	JULIANA BELLIA BRAGA	II	III	10/03/2016
002564/2016-73	1997236	LEONIDAS ALBERICI WERLANG	II	III	09/03/2016
002422/2016-14	1849613	PAOLLA GABRIELLE NASCIMENTO NOVAIS	III	IV	08/03/2016
002136/2016-41	1847420	SARA GONÇALVES LUIZ	III	IV	03/03/2016

**PORTARIA Nº 36 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, na forma do § 2º, art. 10, § 4º, art. 24 e art. 10-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei nº 11.233/2005 e da Lei nº 11.784/2008 e com base na média da Avaliação de Desempenho 2015.

MAT_SIAPE	NOME	PADRAO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
1639447	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO	5	6	04-jan-2016
1134814	LEANDRO ZUCOLOTTO AFONSO	1	2	25-dez-2015

**PORTARIA Nº 037, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, na forma do Anexo XVII da Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005 e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
			De:	Para:		
000869/2016-41	2173818	CELSO DE BARBI	25	30	04/02/2016	DEFINITIVO
002417/2016-01	297768	EDIR NOGUEIRA CUSTODIO	-	25	08/03/2016	DEFINITIVO
000363/2016-31	6296540	ROSANE DA SILVA PINTO	-	25	03/03/2016	DEFINITIVO
002222/2016-53	2063922	WERICKSON MADJER SANDES SILVA	-	30	04/03/2016	DEFINITIVO

**PORTARIA Nº 038 DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar definitivo o **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, concedido ao servidor abaixo relacionado, na forma do anexo XVII DA Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005

e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006, cessando os efeitos da portaria constante da tabela.

	MATR. SIAPE	NOME	(%)	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO	CESSAR EFEITOS DA PORTARIA
013389/2015-69	2248515	ANDRE BENTO DE CASTRO	52	07/03/2016	DEFINITIVO	227/2015 DDP a Partir de 07/03/2016
017057/2015-53	1650808	ANDRE OSHIRO BARCELOS	52	08/03/2016	DEFINITIVO	250/2015 DDP a Partir de 08/03/2016
011045/2015-15	1674616	CASSIA GISELE DE MORAIS RIZZO	52	07/03/2016	DEFINITIVO	214/2015 DDP a Partir de 07/03/2016
003531/2015-60	1173092	ELIZABETH LUISA DE SOUSA RODRIGUES FELISBERTO	25	02/03/2016	DEFINITIVO	081/2015 DDP a Partir de 02/03/2016
020839/2015-70	2993997	JOANA DE PAULA BOENO MORAES	52	08/03/2016	DEFINITIVO	264/2015 DDP a Partir de 08/03/2016
003678/2015-50	1951647	JOSE ROBERTO FRANCO DE SOUSA	25	26/02/2016	DEFINITIVO	114/2015 DDP a Partir de 26/02/2016
006063/2015-85	1172679	SANDRA DOS REIS ABRANTE NUNES	52	07/03/2016	DEFINITIVO	122/2015 DDP a partir de 07/03/2016
014196/2015-25	1753922	THALLES RAMON ROSA	52	01/03/2016	DEFINITIVO	217/2015 DDP a partir de 01/03/2016
002352/2015-13	2605079	THIAGO SOBREIRA MARQUES	52	02/03/2016	DEFINITIVO	065/2015 DDP a partir de 02/03/2016

### PORTARIA Nº 039, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 017, de 11/02/2016, que concedeu INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO a servidora IVONE FIORIN, cessando os efeitos da portaria constante na tabela, da seguinte forma:

Onde se lê:

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
			De:	Para:		
000678/216-89	2254832	IVONI FIORIN	-	25	29/01/2016	DEFINITIVO

Leia-se:

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
			De:	Para:		
000678/216-89	2254832	IVONI FIORIN	-	25	04/12/2015	DEFINITIVO

Tornar sem efeito a portaria nº 017, de 11/02/2016, no que se refere a servidora IVONI FIORIN.

### **PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do Art. 10 e Anexo III da Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005 e, art. 4º e 5º do Decreto Presidencial nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	Nível de Capacitação		VIGÊNCIA
			De:	Para:	
020494/2015-54	1173177	ALTAMAR RUFINO FERREIRA SOUTO	III	IV	18/11/2015
001822/2016-02	295938	ANTONIO PENINA NETTO	III	IV	26/02/2016
001477/2016-07	2168565	AYSLE DOS SANTOS	I	II	19/03/2016
002493/2016-17	1965964	CLAUDIA ANGELA LIMA OLIVEIRA LENA	II	III	08/03/2016
003185/2016-09	1889059	DANIELE DE PAULA ORLANDI	III	IV	17/03/2016
002690/2016-28	1852280	DOUGLAS FIORIO SALOMÃO	III	IV	10/03/2016
002178/2016-81	1279694	FABIOLA ASSAD ANTUNES	II	III	04/03/2016
001724/2016-67	2162947	JOSÉ OTÁVIO MOULIN BITENCOURT	I	II	19/03/2016
002684/2016-71	2082002	MARIO VIEIRA COTS	I	II	10/03/2016
002628/2016-36	2903018	MARLY CALIXTO DA SILVA	I	II	19/03/2016

001347/2016-66	1147458	MICHELY MEZADRI	I	II	12/03/2016
000368/2016-64	2951662	ROZIANE SANTOS DA COSTA	I	II	19/03/2016
001278/2016-91	2167165	SIDINEI COELHO DE ARAUJO	I	II	17/03/2016
002754/2016-91	296848	UBIRATAN OLIVEIRA CELESTINO	II	III	15/03/2016
002936/2016-61	1583127	VIVIANE COUTINHO MENEGUZZI	II	III	15/03/2016

### PORTARIA Nº 41 DE 22 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e o que determina a Resolução nº. 08, de 12/04/2007 do Conselho Universitário e alterações, e tendo em vista o que consta do processo 23068.016239/2014-26,

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Leonidas Alberici Werlang	Divisão de Assistência o Usuário - BC	1997236	Aprovado (a)

### PORTARIA Nº 42 DE 22 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e o que determina a Resolução nº. 08, de 12/04/2007 do Conselho Universitário e alterações, e tendo em vista o que consta do processo 23068.022905/2014-65,

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Marcio Fernandes Rodrigues	Unidade Clínica Médica - HUCAM	2011989	Aprovado (a)



**PORTARIA Nº 43 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e o que determina a Resolução nº. 08, de 12/04/2007 do Conselho Universitário e alterações, e tendo em vista o que consta do processo 23068.011992/2014-25,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Luciana Matos de Abreu Stanzani	Departamento de Patologia -CCS	3337779	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 44 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e o que determina a Resolução nº. 08, de 12/04/2007 do Conselho Universitário e alterações, e tendo em vista o que consta do processo 23068.011620/2014-07,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Ronilza Nascimento	Coordenação de Projetos e Obras – CEUNES/PU	1998787	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 45 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.010059/2014-31,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Jefferson Pessoa Hemerly	Departamento de Farmácia e Nutrição - CCA	2009008	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 46 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.010044/2014-72,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Mirelle Lomar Viana	Departamento de Farmácia e Nutrição - CCA	2015049	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 47 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.010060/2014-65,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Eduardo Frizzera Meira	Departamento de Farmácia e Nutrição - CCA	2009000	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 48 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.010329/2014-11,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Fabício Thiengo Vieira	Departamento de Engenharia Rural CCA	2925743	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 49 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.009370/2014-37,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Alessandra Paiva de Castro Vidal	Departamento de Educação Integrada em Saúde - CCS	2859806	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 50 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.009066/2014-90,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Lisandra Vanessa Martins	Departamento de Educação Integrada em Saúde - CCS	2009059	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 51 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.006402/2014-42,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Rubens de Araújo Amaro	Departamento de Administração - CCJE	1998967	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 52 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.008860/2014-16,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Karolina Alves de Albuquerque	Departamento de Terapia Ocupacional - CCS	1950964	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 053, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, na forma do Anexo XVII da Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações

da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005 e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
			De:	Para:		
754772/2015-71	1173073	EDNA ALBERTINO	10	20	03/09/2015	DEFINITIVO

### PORTARIA Nº 054, DE 24 DE MARÇO 2016.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, na forma do Anexo XVII da Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005 e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(% )		VIGÊNCIA	
			De:	Para:	INICIO	TERMINO
002691/2016-72	1852280	DOUGLAS FIORIO SALOMÃO	52	75	10/03/2016	10/03/2017
002439/2016-63	2256274	PAULO AUGUSTO BRAZ KARPSAK	-	30	14/03/2016	14/03/2017
002826/2016-08	297317	PAULO SERGIO DAMASCENO DA SILVA	20	25	14/03/2016	14/03/2017
002942/2016-19	1982384	ROBERTO SAVIO SILVA SANTOS	30	75	15/03/2016	15/03/2017
003336/2016-11	1173383	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	30	52	21/03/2016	21/03/2017
002063/2016-97	1651808	SONIA MARIA DA SILVA	30	52	02/03/2016	02/03/2017

### PORTARIA Nº 055, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, na forma do Anexo XVII da Lei 12.772 de 28/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012 que alterou o Anexo XV da MP 431/2008 de 14/05/2008 que alterou o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005 e Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	(%)		VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
			De:	Para:		
001188/2016-08	3953897	ANTONIO MARCOS ROCHA	-	30	16/02/2016	DEFINITIVO
002958/2016-21	1930446	DANIELLE QUEIROZ DO CARMO KNUTH	-	25	19/03/2016	DEFINITIVO
002659/2016-97	1926132	FLAVIANA BARBOSA GOMES	20	25	10/03/2016	DEFINITIVO
003499/2016-01	295856	FRANCISCO ANTONIO TARDIN TAVARES	-	25	23/03/2016	DEFINITIVO
003380/2016-21	1795688	MARIA DO CARMO SOARES SALES	20	25	21/03/2016	DEFINITIVO
000557/2016-37	1468048	MATILDES VIEIRA CAMPOS	20	25	03/03/2016	DEFINITIVO
002030/2016-47	1173088	VERA LUCIA DE ARAUJO GOMES	20	25	03/03/2016	DEFINITIVO
001031/2016-74	2862341	YGOR KIEFER FOLLADOR DE JESUS	-	30	11/02/2016	DEFINITIVO

**PORTARIA Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do Art. 10 e Anexo III da Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com as alterações da Lei 11.233/2005 e, art. 4º e 5º do Decreto Presidencial nº 5.824, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006.

PROCESSO	MATR. SIAPE	NOME	Nível de Capacitação		VIGÊNCIA
			De:	Para:	
003221/2016-26	2167363	ANELIZE PROCOPIO FERREIRA	I	II	22/03/2016
003314/2016-51	2681942	ALEXANDRE GUILHERME NICCO COELHO	III	IV	18/03/2016
001936/2016-44	2167086	ALINE CHIMA KOMINO	I	II	22/03/2016
001469/2016-52	2164980	ANDREA SCHNEIDER ALMEIDA DANTAS SILVA	I	II	22/03/2016

002247/2016-57	1121168	BRUNO BABILON NUNES DE OLIVEIRA	I	II	22/03/2016
002106/2016-34	2165487	CAROLINE BOLSONI RIBEIRO	I	II	22/03/2016
001521/2016-71	2165484	DIOGO DIAS BREDA	I	II	22/03/2016
001670/2016-30	2167288	DOMINIQUE COSTA GOES PIAZAROLLO	I	II	22/03/2016
001855/2016-44	2168585	EDUARDO ALVES COLA	I	II	22/03/2016
001810/2016-70	2168598	ERIKA HORTA GRANDI MONTEIRO	I	II	22/03/2016
001934/2016-55	2167323	FRANCESCO MAYER SIAS	I	II	22/03/2016
002916/2016-91	1551011	ISABEL CUSSI BRASILEIRO DIAS	III	IV	14/03/2016
002598/2016-68	2165867	JHULLAYSON FERREIRA DE CARVALHO	I	II	22/03/2016
002934/2016-72	1603949	JULIA GOMES FERNANDES POLIDO CABRAL	I	II	15/03/2016
001662/2016-93	2166901	KATELINE ROSA GOMES DA SILVA	I	II	22/03/2016
001705/2016-31	2168589	LIVIA TEIXEIRA LEMOS	I	II	22/03/2016
001877/2016-12	2168600	MARCOS CESAR MORAES DA SILVA JUNIOR	I	II	22/03/2016
002198/2016-52	1744395	MARIANA OLIVEIRA RASELI	I	II	22/03/2016
001461/2016-96	2165009	MARIANNA DEMONER BORGES COUTINHO	I	II	22/03/2016
001685/2016-06	1629239	NAIARA PEREIRA COAN	I	II	22/03/2016
002463/2016-01	2165624	RAFAEL SCHWANZ COUTINHO	I	II	22/03/2016
001838/2016-15	2165634	THAYSE DE ALMEIDA GUEDES BOMFIM	I	II	22/03/2016

### PORTARIA Nº 57 DE 31 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.015828/2015-78,

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Gustavo Artur Monzeli	Departamento de Terapia Ocupacional - CCS	2015078	Aprovado (a)



**PORTARIA Nº 58 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.010330/2014-38,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Wellington Betencurte da Silva	Departamento de Engenharia Rural - CCA	2017161	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 59 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.014129/2014-20,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Fernanda Moura Vargas Dias	Departamento de Educação Integrada em Saúde do CCS	2009076	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 60 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do

art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.010058/2014-96,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Eliane Rodrigues de Faria	Departamento de Educação Integrada em Saúde do CCS	2012055	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 61 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.010057/2014-41,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Juliana Aparecida Severi	Departamento de Farmácia e Nutrição - CCA	2016932	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 62 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.013114/2014-44,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Walter José Fagundes Pereira	Departamento de Clínica Cirúrgica - CCS	2018008	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 63 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.015829/2015-12,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Mariana Midori Sime	Departamento de Terapia Ocupacional - CCS	1961554	Aprovado (a)

**PORTARIA Nº 64 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do art. 41 da CF/88; art. 20 da Lei 8.112/90 e da Resolução 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, e tendo em vista o que consta do processo 23068.015693/2015-41,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Servidor	Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Resultado
Giovanna Bardi	Departamento de Terapia Ocupacional - CCS	2016947	Aprovado (a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO  
NORTE DO ESPÍRITO SANTO

## DECISÕES

### DECISÃO Nº. 013/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO RODRIGO DIAS PEREIRA, **HOMOLOGAR** O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CONFORME EDITAL Nº. 120 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, REFERENTE AO PROCESSO Nº 23068.011426/2015-02, COMO SEGUE: ALI NE TOGNI BRAGA – NÃO HABILITADA; SELISVANE RIBEIRO DA FONSECA DOMINGOS - NÃO HABILITADA. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.784030/2015-70**.

### DECISÃO Nº. 014/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR MAIORIA, EM FACE DO RELATO E PARECER CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO RODRIGO DIAS PEREIRA, **REJEITAR** A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2014-CEPE QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.781199/2015-78**.

### DECISÃO Nº. 015/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DA CONSELHEIRA KARLA GONÇALVES DA COSTA, **APROVAR** A FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA SECRETARIA UNIFICADA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CEUNES, PARA UMA JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS,

TOTALIZANDO 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO Nº. 23068.000663/2016-11.**

#### **DECISÃO Nº. 016/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO GUSTAVO MACHADO PRADO, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO PROFESSOR RODRIGO XAVIER DE ALMEIDA LEÃO, NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (DETEC), SOB A TUTORIA DA PROFESSORA ANA BEATRIZ NEVES BRITO, A PARTIR DESTA DATA. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO Nº. 23068.020723/2015-31.**

#### **DECISÃO Nº. 017/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO JULIEN CHIQUIERI, **APROVAR** O NOVO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CEUNES E A VINCULAÇÃO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO Nº. 23068.021282/2015-94.**

#### **DECISÃO Nº. 018/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO LEONARDO JOSÉ SILVESTRE, **APROVAR** A LIBERAÇÃO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO DA PROFESSORA JULIANA CASTRO MONTEIRO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS (DCAB) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES), PARA O

PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2016. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO Nº. 23068.021396/2015-34.**

#### **DECISÃO Nº. 019/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO FREDERICO FALCÃO SALLES, **REJEITAR** A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA DISCIPLINA ÁGUAS E EFLUENTES (DET10908) FEITA PELO DISCENTE RENAN BARBOSA LIMA. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.741866/2015-80.**

#### **DECISÃO Nº. 020/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DA CONSELHEIRA KARLA GONÇALVES DA COSTA, **HOMOLOGAR** O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CONFORME EDITAL Nº 92 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015, REFERENTE AO PROCESSO Nº 23068.004057/2015-93, COMO SEGUE: RITA DE CÁSSIA CRISTOFOLETI – HABILITADA EM PRIMEIRO LUGAR COM 904 PONTOS; ISABEL MATOS NUNES – HABILITADA EM SEGUNDO LUGAR COM 742 PONTOS; ALESSANDRA AZEVEDO JANTORNO – NÃO HABILITADA; CAROLINE FALCO FERNANDES VALPASSOS - NÃO HABILITADA; CLAUDENICE MARIA V. NASCIMENTO - NÃO HABILITADA; JANAINA MARIANO CESAR - NÃO HABILITADA; LARISSY ALVES COTONHOTO - NÃO HABILITADA; MÁRCIA ROXANA CRUCES CUEVAS - NÃO HABILITADA; MARIA CAROLINA DE ANDRADE FREITAS - NÃO HABILITADA. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.782646/2015-14.**



**DECISÃO Nº. 021/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO UEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, **APROVAR** A REDISTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR FERNANDO VICENTINI DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CEUNES/UFES PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA EM CONTRAPARTIDA À REDISTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR LUIZ ANTÔNIO FÁVERO FILHO, CÓDIGO DE VAGA 0814224, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PARA O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CEUNES/UFES. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO Nº. 23068.000868/2016-04**.

**DECISÃO Nº. 022/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O CANCELAMENTO DA LIBERAÇÃO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR ALDO VIGNATTI, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO CEUNES, NO PERÍODO DE 20 DE MARÇO DE 2016 A 19 DE JUNHO DE 2016. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.705924/2016-92**.

**DECISÃO Nº. 023/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO LÚCIO SOUZA FASSARELLA, **APROVAR** O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA LICENÇA CAPACITAÇÃO DA PROFESSORA ANA PAULA MENEGUELO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO CEUNES. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.784916/2015-13**.

### **DECISÃO Nº. 024/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, **APROVAR** OS SEGUINTEs “AD REFERENDUM”: PROCESSO Nº. 23068.002037/2016-69 - AFASTAMENTO DO PAÍS DO PROFESSOR MOISES ZUCOLOTO, LOTADO NO DCAB/CEUNES/UFES, PARA PARTICIPAÇÃO NO ‘SIXTH INTERNATIONAL BANANA CONGRESS AND XXI INTERNATIONAL MEETING ACORBAT’, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE ABRIL DE 2016, EM MIAMI/EUA; PROCESSO Nº. 23068.002193/2016-20 - AFASTAMENTO DO PAÍS DO PROFESSOR RENATO SILVEIRA BÉRNILS, LOTADO NO DCAB/CEUNES/UFES, PARA PARTICIPAÇÃO DA ENTREGA DE PRÊMIO DA ‘ANDREW SABIN FAMILY FOUNDATION’ E VISITA TÉCNICA NAS INSTITUIÇÕES ‘CITY UNIVERSITY OF NEW YORK, AMERICAN MUSEUM OF NATURAL HISTORY E NATIONAL MUSEUM OF NATURAL HISTORY’, NO PERÍODO DE 22 A 30 DE MAIO DE 2016, EM NOVA IORQUE/EUA. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.715141/2016-17.**

### **DECISÃO Nº. 025/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O “AD REFERENDUM” REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROFESSOR RAPHAEL GOES FURTADO, LOTADO NO DCN/CEUNES/UFES, PARA REALIZAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NO DOU. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.715155/2016-31.**

### **DECISÃO Nº. 026/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DA CONSELHEIRA ANA BEATRIZ NEVES BRITO, **APROVAR** A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PROFESSOR SÉRGIO

SOUZA BENTO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA, A FIM DE DAR CONTINUIDADE EM PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” EM NÍVEL DE DOUTORADO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2016. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.705563/2016-84.**

#### **DECISÃO Nº. 027/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DA CONSELHEIRA JULIANA CASTRO MONTEIRO PIROVANI, **APROVAR** A REORÇAMENTAÇÃO DO PROJETO INTITULADO “PESCA CAPIXABA: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESEMBARQUE PESQUEIRO NO LITORAL NORTE E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO” DEVIDO RESCISÃO CONTRATUAL. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO Nº. 23068.001074/2014-98.**

#### **DECISÃO Nº. 028/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM FACE DO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO DANIEL DA CUNHA RIBEIRO, **APROVAR** A SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PROFESSOR RIEDSON BAPTISTA, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA, A FIM DE REALIZAR PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” EM NÍVEL DE DOUTORADO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NO DOU. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO Nº. 23068.002578/2016-97.**

#### **DECISÃO Nº. 029/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE

DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU POR UNANIMIDADE, **APROVAR** A RETIFICAÇÃO DO ANEXO II, PARTE I DA RESOLUÇÃO N. 023/2014 QUANTO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CEUNES, ONDE SE LÊ: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA, LEIA-SE: **DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.717554/2016-36**.

### **DECISÃO Nº. 030/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU: **(1)** POR MAIORIA, **REJEITAR** O RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO JULIEN CHIQUIERI QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO PELAS CANDIDATAS EMANUELLA SOSSAI ALTOÉ, ÉRICA COELHO PAGEL E RITA DE CÁSSIA FERONI. **(2)** POR UNANIMIDADE, **APROVAR** A MANUTENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO CEUNES REFERENTE AO EDITAL Nº 141/2015. ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/GERÊNCIA DE PRODUÇÃO. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.708635/2016-45**.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolado Nº. **23068.710954/2016-11**;

CONSIDERANDO aprovação da Plenária, por unanimidade, na Terceira Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2016.

#### R E S O L V E:

Art. 1º **Homologar** os nomes dos Assessores do CEUNES, como segue: Assessor de Extensão: Breno Rodrigues Segatto (SIAPE 1837425); Assessor de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Luis Fernando Tavares de Menezes (SIAPE 1290688); Assessor de Esporte e Lazer: Moisés Zucoloto (SIAPE 2996707).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolado Nº. **23068.712684/2016-82**;

CONSIDERANDO aprovação da Plenária, por unanimidade, na Quarta Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2016.

#### R E S O L V E:

Art. 1º **Homologar** os nomes dos professores Daniel Thomes Fernandes (SIAPE 1804273) e Gilberto de Miranda Junior (SIAPE 1478504), como Coordenador e Sub-coordenador, respectivamente, do Colegiado do Curso de Matemática Industrial do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, para o período 11/03/2016 a 10/03/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

### **RESOLUÇÃO Nº. 003/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolado Nº. **23068.712880/2016-57**;

CONSIDERANDO aprovação da Plenária, por unanimidade, na Quarta Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2016.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Homologar** os nomes dos professores Débora Barreto Teresa Gradella (SIAPE 1651775) e Marcelo Antonio de Oliveira (SIAPE 1545927), como Coordenadora e Subcoordenador, respectivamente, do Colegiado do Curso de Farmácia do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, para o período 02/03/2016 a 01/03/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

### **RESOLUÇÃO Nº. 004/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolado Nº. **23068.711199/2016-91**;

CONSIDERANDO aprovação da Plenária, por unanimidade, na Quarta Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2016.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Homologar** os nomes dos professores Fabio Luiz Partelli (SIAPE 1643050) e Edney Leandro da Vitória (SIAPE 20300754) como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, para o período de 07/04/2016 a 06/04/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolado Nº. **23068.709865/2016-21**;

CONSIDERANDO aprovação da Plenária, por unanimidade, na Quarta Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Homologar** o nome do professor Juliano Manvailier Martins (SIAPE 2865018) como Subcoordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, para o período de 03/03/2016 a 02/03/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

## PORTARIAS

### Portaria CEUNES Nº. 002, 02 de março de 2016.

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias;

#### R E S O L V E:

1. Designar a servidora Andreia Carolina Litwinski Ribeiro, matrícula SIAPE 0467073, Psicóloga, para o cargo de Gestora Substituta do SIASS – Norte do Espírito Santo;
2. Revoga-se Portaria CEUNES Nº. 032, de 16 de novembro de 2012.

### Portaria CEUNES Nº. 003, de 09 de março de 2016.

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias;

#### R E S O L V E:

1. Considerando Resolução Nº 001/2016 do Conselho Departamental do CEUNES;
2. Compor o Núcleo de Extensão do Centro Universitário Norte do Espírito Santo;
3. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Núcleo, sob a presidência do primeiro;

LOTAÇÃO	NOME	SIAPE/MATRÍCULA
DCN	Breno Rodrigues Segatto	1837425
DCAB	Edney Leandro da Vitória	2300754
DCS	Valquíria Camin de Bortoli	1828879
DMA	Caroline Cavatti Vieira Bolonini	2567811
DECH	Zaira Bomfante dos Santos	1216567
DCEL	Helder Roberto de Oliveira Rocha	1860639
DETEC	Marielce de Cássia Ribeiro Tosta	1703467
SERI	Christie Carvalho Trancoso Vieira Zon	2182336
DISCENTE	Guilherme Augusto Rigueira Ferreira	2012100539
DISCENTE	Douglas Gonçalves de Azevedo de Souza	2013101803



4. Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria CEUNES Nº. 004, de 09 de março de 2016.**

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Considerando Resolução Nº 001/2016 do Conselho Departamental do CEUNES;
2. Compor o Núcleo de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Centro Universitário Norte do Espírito Santo;
3. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Núcleo, sob a presidência do primeiro;

LOTAÇÃO	NOME	SIAPE/MATRÍCULA
DCAB	Luis Fernando Tavares de Menezes	1290688
DCAB	Marcos da Cunha Teixeira	2526336
DCS	Paola Rocha Gonçalves	1613995
DMA	Caroline Cavatti Vieira Bolonini	2567811
DECH	Sandra Mara Santana Rocha	1802020
DETEC	Gisele de Lorena Diniz Chaves	1717295
SUBPREFEITURA	Larissa Goya Billotta	1655336
CASAS	Simone Simões Fassarella	1533262
FAZENDA	Fabrycio Crizostomo Kock	1562545
DISCENTE	Benedicto Barbosa Neto	2013101641
DISCENTE	Bianca Feller Moreira	2014102331

4. Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria CEUNES Nº. 005, de 09 de março de 2016.**

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Considerando Resolução Nº 001/2016 do Conselho Departamental do CEUNES;
2. Compor o Núcleo de Esporte e Lazer do Centro Universitário Norte do Espírito Santo;
3. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Núcleo, sob a presidência do primeiro;

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRÍCULA</b>
DCAB	Moises Zucoloto	2996707
DCS	Wilson Denadai	2289975
DMA	Isaac Pinheiro dos Santos	2299959
DECH	Márcia Regina Santana Pereira	2292813
SUGRAD	Alexandre Magno Araújo	1639447
SERI	Maurício Lima e Souza	1978775
DCEL	Luis Otávio Rigo Júnior	1741737
DISCENTE	Rosilda Cabalini Martins de Oliveira	2012104390
DISCENTE	Stéphanhy Medeiros Miranda	2014204070

4. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº. 44/2015 – CONSUNI;

Considerando o que consta no Processo nº. 23068.000718/2016-92;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar as normas para realização da pesquisa eleitoral visando a indicação de nomes que comporão a lista tríplice para escolha dos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Centros de Ciências Agrárias e Engenharia (CCAIE) e Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo, para o quadriênio 2016-2020, conforme Anexos I, II e, III desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

Estabelece Normas para Pesquisa Eleitoral, visando à elaboração de uma lista tríplice de nomes para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo.

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** A comunidade universitária constituinte dos Centros de Ciências Agrárias e Engenharia (CCAIE) e Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade

Federal do Espírito Santo será convidada pelo Presidente do Conselho Departamental para uma Pesquisa Eleitoral, visando à elaboração de uma lista tríplice de nomes para os cargos de Diretor e Vice-Diretor dos respectivos centros a serem submetidos ao Magnífico Reitor para nomeação.

**Parágrafo único.** A Pesquisa Eleitoral que trata o *caput* deste artigo será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº. 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 1.916, de 23 de maio de 1996, e pelo Decreto nº. 6.264, de 22 de novembro de 2007, bem como na Lei nº. 11.507, de 20 de julho de 2007, e no Ofício Circular nº. 95 da SESu/MEC, de 21 de julho de 2009, e terá suas regras estabelecidas por estas Normas.

**Art. 2º.** A Pesquisa Eleitoral será realizada por meio de escrutínio único, onde cada participante votará em apenas uma chapa para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, com voto direto e secreto, no dia 13 de abril de 2016, com início às 9h (nove horas) e término às 20h30min (vinte horas e trinta minutos).

**Art. 3º.** O Processo de Pesquisa Eleitoral será coordenado por uma Comissão Coordenadora, segundo as normas constantes nestas Normas.

## TÍTULO II DOS CANDIDATOS E DAS CHAPAS

**Art. 4º.** Serão Considerados candidatos elegíveis aqueles inscritos de acordo com as Normas estabelecidas na Lei nº. 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 1.916, de 23 de maio de 1996, e pelo Decreto nº. 6.264, de 22 de novembro de 2007, bem como na Lei nº. 14.507, de 20 de julho de 2007, no Ofício Circular nº. 95 da SESu/MEC, de 21 de julho de 2009, e nestas Normas.

**§ 1º.** Os candidatos deverão ser professores lotados no CCAUFES, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4 ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

**§ 2º.** A inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, em chapa única, será feita por meio de Protocolo na Secretaria do CCAUFES, destinado a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, no período de 14 a 15 de março de 2016, de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), sendo vetada a inscrição de quaisquer candidatos em mais de uma chapa.

**§ 3º.** Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor se inscreverão mediante a formação de chapas, que serão enumeradas por meio de sorteio, a ser realizado na

presença dos candidatos, no dia 21 de março de 2016, às 9h (nove horas), no Auditório do Prédio Central do *Campus* de Alegre.

**§ 4º.** Serão aceitas inscrições por meio de procuração, nos termos da Legislação em vigor.

**§ 5º.** Será permitido o cancelamento de inscrição das chapas, bem como a recomposição das mesmas, desde que feitos dentro do período previsto no parágrafo segundo deste artigo.

**§ 6º.** No ato da inscrição das chapas deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição dos Candidatos a Diretor, Vice-Diretor e de 03 (três) Fiscais, conforme Anexo III destas Normas, devidamente preenchido e assinado;
- II. Plano de trabalho impresso, devidamente assinado, e no formato digital em PDF gravado em CD ou DVD;
- III. Ficha de Qualificação Funcional atual dos candidatos, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da UFES (DGH/UFES); e
- IV. *Curriculum Vitae* completo dos candidatos, impresso e assinado, elaborado conforme modelo *Lattes*;

**§ 7º.** O Plano de trabalho, descrito no Inciso II, deverá ser elaborado em uma única folha de papel A4 (frente e verso, se for o caso).

**§ 8º.** A documentação que trata o § 6º. deverá ser entregue em envelope lacrado identificado com etiqueta externa contendo os nomes dos Candidatos a Diretor e Vice-Diretor.

**Art. 5º.** Para efeito da presente Pesquisa Eleitoral, não poderão compor as chapas:

- I. Todos aqueles que não atenderem ao disposto no § 1º. do artigo 4º.;
- II. Os professores inativos;
- III. Os professores com contrato temporário, quais sejam, os visitantes, substitutos e voluntários;
- IV. Os professores a disposição de órgãos não pertencentes a UFES; e
- V. Os professores que estiverem com seus contratos de trabalhos suspensos ou em licença sem vencimentos.

**Art. 6º.** Serão indeferidas as inscrições das chapas protocoladas fora do prazo estabelecido no § 2º. do artigo 4º. e as que não apresentarem a documentação estabelecida no § 6º. do artigo 4º. Destas Normas.

### **TÍTULO III**

#### **DA COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL**

**Art. 7º.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa eleitoral, será composta por 8 (oito) membros, formalizada pelo Diretor do CCAUFES e constituída da seguinte forma: 2 (dois) representantes dos professores do CCAE, 2 (dois) representantes dos professores do CCENS, 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos em educação do CCAE, 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos em educação do CCENS, 1 (um) representante discente do CCAE e 1 (um) representante discente do CCENS, todos indicados pelo Conselho Departamental do CCAUFES.

§ 1º. Em sua primeira reunião, convocada pelo Diretor do CCAUFES, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral elegerá, dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º. Estarão impedidos de integrar a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral os candidatos a Diretor e Vice-Diretor, seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins.

§ 3º. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral se manterá isenta e a margem de qualquer movimento eleitoral.

§ 4º. A administração do CCAUFES manterá à disposição da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral um servidor para serviços de secretaria e apoio, o qual deverá atender ao disposto no § 2º. deste artigo.

§ 5º. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral poderá requisitar o apoio técnico da Seção de Tecnologia da Informação (STI), da Procuradoria e de outros órgãos e/ou setores que forem necessários.

**Art. 8º.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral funcionará com a presença da maioria simples, deliberando com a maioria dos presentes.

§ 1º. A ausência dos representantes de qualquer segmento não impedirá o funcionamento da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

§ 2º. O presidente da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral terá direito apenas ao voto de desempate.

**Art. 9º.** À Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral compete:

- I. Dar publicidade às presentes normas, por meio de edital, que abrirá e detalhará os procedimentos para inscrição das chapas;
- II. Deferir ou indeferir as inscrições das chapas até o dia 16 de março de 2016, às 17h (dezesete horas);
- III. Dar publicidade da relação das chapas dos candidatos inscritos, os respectivos currículos e planos de trabalho;

- IV. Promover a realização de 2 (dois) debates nas dependências do *Campus* de Alegre com os candidatos formalmente inscritos e deferidos;
- V. Coordenar e supervisionar todo processo de Pesquisa Eleitoral a que se refere estas Normas, promovendo e definindo os locais e horários dos debates eleitorais;
- VI. Decidir, em primeira instância, as reclamações e impugnações relativas a execução do processo de Pesquisa Eleitoral;
- VII. Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
- VIII. Estabelecer o número e os locais das seções receptoras de votos;
- IX. Atuar como Junta Fiscalizadora do processo de Pesquisa Eleitoral;
- X. Publicar a lista de participantes (eleitores) da Pesquisa Eleitoral;
- XI. Indicar e tornar público os nomes dos Presidentes, Secretários, Mesários e Suplentes para atuarem nas seções receptoras de votos;
- XII. Publicar os resultados da Pesquisa Eleitoral;
- XIII. Resolver os casos omissos.

§ 1º. A publicidade que trata os itens I, III e X será feita no *site* [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br) e no quadro de avisos, localizado no segundo pavimento do Prédio Administrativo.

§ 2º. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá lavrar atas, devidamente assinadas pelos seus membros, em todas as reuniões que forem realizadas.

§ 3º. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá lavrar uma Ata da pesquisa eleitoral que incluirá, em ordem decrescente de classificação, as chapas com os nomes dos candidatos, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.

§ 4º. A estrutura dos debates, que trata o Inciso IV, será no formato de interação entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor e a comunidade universitária do *Campus* de Alegre, sendo um debate realizado no dia 05 de abril de 2016, com início às 14h (quatorze horas), e outro realizado no dia 06 de abril de 2016, com início às 19h (dezenove horas).

§ 5º. As normas do debate serão definidas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral ouvindo os candidatos para sua elaboração.

#### **TÍTULO IV DA VOTAÇÃO**

**Art. 10.** O voto será facultativo aos participantes da Pesquisa Eleitoral definida nestas Normas.



**Art. 11.** O participante da Pesquisa Eleitoral votará na seção receptora dos votos em que estiver incluído o seu nome, conforme as listas a serem divulgadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, até o dia 08 de abril de 2016, às 17h (dezesete horas).

**Art. 12.** As seções receptoras dos votos serão compostas por um presidente, um mesário, um secretário e um suplente designados pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, cujos nomes e localização deverão estar definidos até o dia 08 de abril de 2016, às 17h (dezesete horas).

§ 1º. Os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, consanguíneos ou afins, não poderão ser membros das seções receptoras dos votos.

§ 2º. Pedidos de impugnação, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, via Protocolo, feito na Secretaria do CCAUFES, após a divulgação dos nomes.

§ 3º. Cada seção receptora de votos só funcionará com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

**Art. 13.** São participantes da Pesquisa Eleitoral do CCAE:

- I. Todos os membros do Corpo Docente Permanente lotados nos Departamentos de Ciências Florestais e da Madeira, Engenharia de Alimentos, Engenharia Rural, Medicina Veterinária, Produção Vegetal e Zootecnia, inclusive os afastados para curso de pós-graduação, pós-doutorado, licença maternidade e a disposição de órgãos não pertencentes a UFES.
- II. Todos os membros do Corpo Técnico-Administrativo em Educação lotados nos Departamentos de Ciências Florestais e da Madeira, Engenharia de Alimentos, Engenharia Rural, Medicina Veterinária, Produção Vegetal e Zootecnia; Gerência das Áreas Experimentais; Programas de Pós-graduação e Hospital Veterinário, inclusive os afastados para curso de graduação, pós-graduação, licença para capacitação e licença maternidade.
  - a. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral definir, até o dia 08 de abril de 2016, às 17h (dezesete horas), quais servidores técnico-administrativos em educação lotados na Secretaria do CCAUFES participarão da pesquisa eleitoral no CCAE, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental.
- III. Todo Corpo Discente dos cursos de graduação e pós-graduação, a saber:
  - a. Os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação Presencial de Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Química, Medicina Veterinária e Zootecnia.

- b. Os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* presencial em Ciências Florestais, Ciências Veterinárias, Ciências e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Química, Genética e Melhoramento e Produção Vegetal.

**Art. 14.** São participantes da Pesquisa Eleitoral do CCENS:

- I. Todos os membros do Corpo Docente Permanente lotados nos Departamentos de Biologia, Computação, Farmácia e Nutrição, Geologia, Matemática Pura e Aplicada e Química e Física, inclusive os afastados para curso de pós-graduação, pós-doutorado, licença maternidade e a disposição de órgãos não pertencentes a UFES.
- II. Todos os membros do Corpo Técnico-Administrativo lotados nos Departamentos de Biologia, Computação, Farmácia e Nutrição, Geologia, Matemática Pura e Aplicada e Química e Física, inclusive os afastados para curso de graduação, pós-graduação, licença para capacitação e licença maternidade.
  - a. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral definir, até o dia 08 de abril de 2016, às 17h (dezesete horas), quais servidores técnico-administrativos em educação lotados na Secretaria do CCAUFES participarão da pesquisa eleitoral no CCENS, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental.
- III. Todo Corpo Discente dos cursos de graduação, a saber:
  - a. Os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação Presencial de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciência da Computação, Farmácia, Física (Licenciatura), Geologia, Matemática (Licenciatura), Nutrição, Química (Licenciatura) e Sistemas de Informação.

**Parágrafo único.** Estará impedido de votar o docente e/ou o técnico-administrativo em educação que estiver com seu contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimento ou em contrato provisório e inativo, bem como o estudante de graduação e/ou pós-graduação que se encontra com trancamento total de matrícula.

**Art. 15.** O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do eleitor em cabine indevassável.

**Art. 16.** Cada participante da Pesquisa Eleitoral tem direito a um único voto.

§ 1º. Em caso de um membro eleitor possuir mais de uma vinculação com seu respectivo centro, o seu direito de voto será exercido nas seguintes condições:

- I. O professor que também for estudante ou servidor técnico-administrativo em educação votará como professor no centro ao qual está vinculado;
- II. O servidor técnico-administrativo em educação que também for estudante votará como servidor, no centro ao qual está vinculado;
- III. O professor que tiver mais de uma vinculação docente no centro ao qual está vinculado votará apenas uma vez, levando-se em conta a vinculação mais antiga; e
- IV. O estudante que tiver mais de uma vinculação discente no centro ao qual está vinculado votará apenas uma vez, levando-se em conta a vinculação mais antiga.

§ 2º. Não haverá voto por procuração, correspondência ou em trânsito.

**Art. 17.** Excepcionalmente, será admitido o voto em separado quando houver comprovação do direito ao voto, procedendo da seguinte forma:

- I. O votante assinará uma lista de voto em separado;
- II. A cédula do voto em separado será colocada pelo votante dentro de um envelope pardo, lacrado e assinado sobre o lacre pelo Presidente da seção receptora de votos e este envelope deverá ser colocado dentro de outro envelope que será depositado em urna;
- III. No envelope externo constará a indicação do eleitor, e;
- IV. Na ata deverá ser mencionada o voto em separado, dela constando o nome do eleitor e sua categoria.

**Art. 18.** Cada seção receptora de votos será responsável pela recepção, guarda de material, registro dos procedimentos e incidentes eventualmente ocorridos, bem como pela entrega de toda essa documentação a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral imediatamente após o término da votação.

**Art. 19.** Ao Presidente da Seção Eleitoral cabe a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

**Art. 20.** Os membros da seção receptora de votos deverão permanecer no recinto durante todo procedimento de votação.

§ 1º. Os participantes da Pesquisa Eleitoral poderão permanecer na seção receptora de votos somente o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 2º. Será admitida a presença de um fiscal por chapa deferida, devidamente credenciado pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, escolhido dentre os participantes da Pesquisa Eleitoral e estarão impedidos de atuar como fiscais das chapas inscritas os cônjuges, parentes até segundo grau e/ou consanguíneos

dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor e da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

§ 3º. Não será permitida, no dia da pesquisa eleitoral, a distribuição e/ou uso de material de propaganda de candidato dentro das dependências do *Campus* de Alegre.

§ 4º. Aos presidentes, mesários e secretários serão vedadas quaisquer manifestações de preferência por candidatos, durante a votação.

**Art. 21.** A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. A ordem de votação é a de chegada do participante da Pesquisa Eleitoral a sua seção receptora de votos;
- II. O participante da Pesquisa Eleitoral identificar-se-á em sua seção receptora de votos mediante a apresentação de documento de identidade com foto e expedido por órgão oficial;
- III. Serão considerados documentos de identidade:
  - a. Cédula de identidade emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil ou Corpo de Bombeiros;
  - b. Cédula de identidade para estrangeiro emitida por autoridade brasileira;
  - c. Cédula de registro de Classe/Categoria que por força da lei federal tenha validade como documento de identidade;
  - d. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e;
  - e. Identidade funcional de servidores da UFES.
- IV. O nome do participante da Pesquisa Eleitoral será localizado na lista oficial e este deverá assinar de imediato a sua presença como votante;
- V. O participante da Pesquisa Eleitoral, em cabine indevassável, exercerá seu direito a voto;
- VI. O participante da pesquisa eleitoral, após votação, receberá de volta seu documento de identificação.

**Art. 22.** O deslocamento das urnas para o local de apuração deverá ser feito por no mínimo dois (2) membros da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, podendo ser acompanhado por um fiscal de cada chapa credenciada junto a Comissão.

## TÍTULO V DA APURAÇÃO

**Art. 23.** Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da seção receptora de votos expedirá um boletim de urna contendo o número de votantes da respectiva seção.

§ 1º. O boletim de urna será assinado pelo Presidente, pelo secretário e pelos fiscais que o desejarem.

§ 2º. O boletim de urna será encaminhado pelo Presidente da seção receptora de votos, juntamente com os demais documentos da seção, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

**Art. 24.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral fará a totalização dos votos por segmento universitário presenciado por um fiscal devidamente credenciado de cada chapa. Uma vez aprovada à totalização dos votos, será emitido uma Ata pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, contendo o resultado final da Pesquisa Eleitoral.

**Parágrafo único.** A apuração dos votos em separado será feita após análise e deferimento pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

**Art. 25.** Na apuração do resultado final, será obedecida a ponderação de 70% (setenta por cento) para o segmento docente, 15% (quinze por cento) para o segmento dos servidores técnico-administrativos e 15% (quinze) para o segmento discente, sendo, para tanto, calculada a porcentagem de votos em cada chapa por meio da seguinte expressão:

$$PVi = \left( 70 \times \frac{nvd}{ND} \right) + \left( 15 \times \frac{nvs}{NS} \right) + \left( 15 \times \frac{nve}{NE} \right)$$

Onde:

PVi = Porcentagem de Votos na Chapa “i”;

nvd = Número de votos válidos dos docentes na chapa;

ND = Número total de docentes em exercício no em cada centro conforme definido no Inciso I dos artigos 13 e 14 destas Normas;

nvs = Número de votos válidos dos servidores técnico-administrativos na chapa;

NS = Número total de servidores técnico-administrativos em exercício no em cada centro conforme definido no Inciso II dos artigos 13 e 14 destas Normas;

nve = Número de votos válidos dos discentes na chapa;

NE = Número total de discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação de cada centro, conforme definido no Inciso III dos artigos 13 e 14 destas Normas;

§ 1º. A porcentagem final de votos válidos para cada chapa será calculada por meio da seguinte expressão:

$$PFVi = \frac{PVi}{\sum_{i=1}^n PVi} \times 100$$

Onde:

PFVi = Porcentagem final de votos válidos da Chapa “ i “;

PVi = Porcentagem de votos válidos da Chapa “ i “, e;

$\sum_{i=1}^n PVi$  = Somatório da porcentagem de votos válidos de todas as chapas.

§ 2°. Serão consideradas duas casas decimais para a realização dos cálculos das parcelas de expressão, especificada no *caput* deste artigo, para cada chapa.

§ 3°. O resultado da expressão terá duas casas decimais, fazendo-se o seu arredondamento para o número imediatamente superior, se a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco ou mantido o valor da mesma decimal, se a terceira for inferior a cinco.

**Art. 26.** Na apuração dos votos em cédulas serão considerados válidos aqueles em que o eleitor houver assinalado única, e exclusivamente, uma chapa.

**Parágrafo único.** Serão considerados votos em branco aqueles que não existam marcação na cédula; serão considerados votos nulos os que não apresentarem as características atribuídas aos votos válidos ou em branco, ou que permitirem, de alguma forma, o reconhecimento do votante.

**Art. 27.** O resultado será apresentado em ordem decrescente da porcentagem do número de pontos das chapas concorrentes, respeitando o disposto no artigo 25 destas Normas, quanto ao cálculo dos pontos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no resultado da apuração dos votos, serão classificados, pela ordem, sucessivamente:

- I. A chapa que obtiver o maior número absoluto de votos na soma dos três segmentos;
- II. A chapa cujo candidato a Diretor tiver enquadrado no maior nível da carreira do magistério superior;
- III. A chapa em que o candidato a Diretor tiver maior tempo de serviço no centro ao qual está vinculado como docente permanente; e
- IV. A chapa na qual o candidato a Diretor tiver mais idade.

**Art. 28.** Encerrada a apuração, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral encaminhará ao Presidente do Conselho Departamental do CCAUFES, um relatório circunstanciado com o resultado da Pesquisa Eleitoral.

## **TÍTULO VI DOS RECURSOS**

**Art. 29.** Iniciados os trabalhos de apuração, somente os candidatos ou os fiscais credenciados poderão apresentar pedido de impugnação, decidida de imediato pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, constando em ata toda ocorrência.

**Art. 30.** Após a divulgação do resultado da Pesquisa Eleitoral pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos no dia 14 de abril de 2016, de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), na Secretária do CCAUFES, perante o Colégio Eleitoral, o qual se reunirá no dia 18 de abril de 2016, pra deliberações.

§ 1º. Será liminarmente indeferido o recurso não fundamentado.

§ 2º. Estarão impedidos de julgar os recursos contra as decisões da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral os integrantes do Colégio Eleitoral que sejam candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor, seus fiscais, cônjuges, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou afins.

## **TÍTULO VII DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 31.** É facultada à campanha eleitoral dos candidatos:

- I. Debates temáticos entre os candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor;
- II. Discussão com os discentes, docentes e técnico-administrativos em educação, nos centros ao qual estiverem vinculados desde que dentro do período pré-determinado por estas Normas;
- III. Expor e/ou fixar adesivos eleitorais em locais considerados pessoais, tais como camisa e veículos, e;
- IV. Distribuição, pelo candidato, do plano de trabalho fidedigno ao entregue a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, conforme Inciso II, § 6º. do artigo 4º. destas Normas.

**Art. 32.** É vetado na campanha eleitoral dos candidatos:

- I. Prejudicar os trabalhos didáticos, científicos e administrativos do *Campus* de Alegre;
- II. Promover pichações, prejudicar a higiene e/ou estética dos edifícios do *Campus* de Alegre;
- III. Fixar adesivos eleitorais e planos de trabalhos em qualquer edificação ou local público do *Campus* de Alegre;
- IV. Utilizar recursos financeiros e/ou patrimônio público;
- V. Promover campanha eleitoral fora do prazo pré-determinado por esta Normas.
- VI. Tentar coagir, influenciar, desrespeitar e denegrir qualquer membro envolvido na Pesquisa Eleitoral.

**Art. 33.** As propagandas não poderão prejudicar o patrimônio do *Campus* de Alegre.

**Art. 34.** As visitas dos candidatos as salas de aula poderão ser feitas mediante o consentimento expresso do professor responsável pela aula, onde o mesmo deverá assegurar direito idêntico a todos os candidatos.

**Art. 35.** As visitas dos candidatos aos técnico-administrativos em educação no local de trabalho poderão ser feitas mediante o consentimento expresso do chefe imediato do respectivo setor, o qual deverá assegurar direito idêntico a todos os candidatos.

**Art. 36.** Verificada a procedência, pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, de denúncias de abuso, repressão, troca de voto, descumprimento do artigo 32 e/ou outras irregularidades ocasionadas pelos candidatos a Diretor, a Vice-Diretor ou por pessoas ligadas à campanha eleitoral dos candidatos, elas serão julgadas pelo Colégio Eleitoral do *Campus* de Alegre, que poderá, inclusive, conforme a gravidade, decidir pelo cancelamento da inscrição da chapa, bem como tomar as demais medidas administrativas e legais cabíveis.

**Parágrafo único.** Estarão impedidos de julgar a matéria prevista no *caput* deste artigo os integrantes do Colégio Eleitoral que sejam candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor, seus fiscais, cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos e afins.



## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37.** As atividades dos membros envolvidos no Processo de Pesquisa Eleitoral terão prioridade em relação às demais atividades da instituição.

**Parágrafo único.** Os servidores membros das seções receptoras de votos e os membros da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral terão 1 (um) dia de trabalho abonado após a finalização da pesquisa eleitoral.

**Art. 38.** O representante do corpo discente na Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral terá suas faltas às atividades acadêmicas abonadas e suas atividades repostas pelos professores nos dias e horários de reuniões da mencionada Comissão e no dia da Pesquisa Eleitoral, mediante declaração do seu Presidente.

**Art. 39.** Os chefes dos departamentos deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, após solicitação de seu Presidente, a relação dos nomes dos docentes e dos técnico-administrativos em educação, com a matrícula SIAPE, que participarão da Pesquisa Eleitoral, conforme descritos nos Itens I e II, artigo 13, e nos Itens I e II, artigo 14 destas Normas.

**Parágrafo único.** A relação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser fornecida em arquivo impresso, devidamente assinada, e enviada por e-mail, conforme modelo estabelecido pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

**Art. 40.** A Seção de Gestão de Pessoas do *Campus* de Alegre deverá encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, após solicitação de seu Presidente, a relação dos nomes dos técnico-administrativos em educação, com a matrícula SIAPE, lotados na Secretaria do CCA, Gerência das Áreas Experimentais, Hospital Veterinário e Programas de Pós-graduação que participarão da Pesquisa Eleitoral referente ao CCAE, conforme descrito no Inciso II do artigo 13 destas Normas.

**Parágrafo único.** A relação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser fornecida em arquivo impresso, devidamente assinada, e enviada por e-mail, conforme modelo estabelecido pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

**Art. 41.** A Secretaria Única de Graduação do *Campus* de Alegre deverá encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, após solicitação de seu Presidente, a relação dos discentes, com suas matrículas e respectivos cursos, que participarão da Pesquisa Eleitoral, conforme descrito na letra "a", Inciso III, artigo 13 e letra "a", Inciso III, artigo 14 destas Normas.

**Parágrafo único.** A relação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser fornecida em arquivo impresso, devidamente assinada, e enviada por e-mail, conforme modelo estabelecido pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

**Art. 42.** Os coordenadores dos cursos de pós-graduação presencial do CCAE deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, após solicitação de seu Presidente, a relação dos discentes, com suas matrículas e respectivos cursos, que participarão da Pesquisa Eleitoral, conforme descrito na letra “b”, Inciso III, artigo 13 destas Normas.

**Parágrafo único.** A relação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser fornecida em arquivo impresso, devidamente assinada, e enviada por e-mail, conforme modelo estabelecido pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

**Art. 43.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgará a lista dos participantes da Pesquisa eleitoral até o dia 08 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas).

**Parágrafo único.** Os eleitores, cujos nomes não constem da lista divulgada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, poderão protocolar solicitação a referida comissão até às 17h (dezessete horas) do dia 11 de abril de 2016, para regularizar a situação.

**Art. 44.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral assegurará tratamento igualitário às chapas concorrentes.

**Art. 45.** Fica proibido, para efeito de campanha das chapas e de transporte de eleitores no dia da pesquisa eleitoral, o uso de veículos da UFES, bem como daqueles que atendem aos convênios e/ou contratos estabelecidos em parceria com a Universidade.

**Art. 46.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, aplicando-se subsidiariamente o Código Eleitoral Brasileiro.

**Parágrafo único.** Das decisões da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral caberá recurso ao Colégio Eleitoral do *Campus* de Alegre e, em última instância, aos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Espírito Santo.

**ANEXO II**  
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

<b>CALÉNDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL</b>	
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição das Chapas	14 e 15 de março de 2016
Deferimento e informação das chapas inscritas	16 de março de 2016
Prazo para pedido de impugnação das chapas	17 de março de 2016
Reunião da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para julgar os pedidos de impugnação	18 de março de 2016
Sorteio das Chapas e Credenciamento dos Fiscais	21 de março de 2016
Período para divulgação das propostas pelos candidatos das chapas	22 de março a 08 de abril de 2016
Realização do debate entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor do CCAE	05 de abril de 2016
Realização do debate entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor do CCENS	06 de abril de 2016
Prazo para a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgar a composição das seções receptoras de votos	até 08 de abril de 2016
Prazo para Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgar a relação dos participantes da Pesquisa Eleitoral	até 08 de abril de 2016
Divulgação dos participantes, da composição das seções receptoras, locais e o respectivo número	até 08 de abril de 2016
Dia da Pesquisa Eleitoral	13 de abril de 2016
Prazo para pedido de impugnação da eleição	14 de abril de 2016
Prazo para julgamento da impugnação da eleição pelo Colégio Eleitoral do CCAUFES (Conselho Departamental)	15 de abril de 2016
Relatório Final	18 de abril de 2016
Reunião do Colégio Eleitoral	20 de abril de 2016

**ANEXO III  
RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

**FORMULÁRIO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS		
Identificação do Candidato a Diretor		
Nome do Candidato:		<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: auto;">                     FOTO 3X4                 </div>
Cargo/Nível:	<input type="checkbox"/> Professor Adjunto <input type="checkbox"/> Professor Associado <input type="checkbox"/> Professor Titular	
Data de Admissão na UFES:		
CPF:		
Nº Identidade:		
Órgão emissor: UF: Data da emissão:		
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
País:	CEP:	E-mail:
Telefone Residencial: Telefone Institucional: Celular:		
Eu ..... declaro que as informações acima descritas são verdadeiras e que estou de acordo com as normas da presente resolução.		
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinatura		

**ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

**FORMULÁRIO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS			
Identificação do Candidato a Vice-Diretor			
Nome do Candidato:		FOTO 3X4	
Cargo/Nível:			
Data de Admissão na UFES:			
CPF:			
Nº Identidade:			
Órgão emissor:			
UF:			
Data da emissão:			
Data Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
País:	CEP:	E-mail:	
Telefone Residencial:			
Telefone Institucional:			
Celular:			
Eu ..... declaro que as informações acima descritas são verdadeiras e que estou de acordo com as normas da presente resolução.			
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinatura			

**ANEXO III  
RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

**FORMULÁRIO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS FISCAIS	
Identificação dos Fiscais	
<b>Nome do 1º Fiscal:</b>	
Cargo/Nível:	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: auto;">                     FOTO 3X4                 </div>
Data de Ingresso na UFES:	
CPF:	
Nº Identidade:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data da emissão:	
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Eu ..... declaro que as informações acima descritas são verdadeiras e que estou de acordo com as normas da presente resolução.	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura	


**ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

**FORMULÁRIO IV**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS FISCAIS	
Identificação dos Fiscais	
<b>Nome do 2º Fiscal:</b>	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: auto;">FOTO 3X4</div>
Cargo/Nível:	
Data de Ingresso na UFES:	
CPF:	
Nº Identidade:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data da emissão:	
Data Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
<p>Eu ..... declaro que as informações acima descritas são verdadeiras e que estou de acordo com as normas da presente resolução.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

**ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

**FORMULÁRIO V**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DOS FISCAIS</b>	
<b>Identificação dos Fiscais</b>	
<b>Nome do 3º Fiscal:</b>	
Cargo/Nível:	
Data de Ingresso na UFES:	
CPF:	
Nº Identidade:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data da emissão:	
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Eu ..... declaro que as informações acima descritas são verdadeiras e que estou de acordo com as normas da presente resolução.	
_____ Assinatura	

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2016**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.751076/2015-11;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno que regulamenta a organização e o funcionamento da Secretaria Única de Graduação do *Campus* de Alegre da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o Anexo I desta Resolução.



**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO Nº. 007/2016**

**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA ÚNICA DE GRADUAÇÃO**

Estabelece normas que regulamenta a organização e o funcionamento da Secretária Única de Graduação do *Campus* de Alegre da Universidade Federal do Espírito Santo.

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º.** A Secretaria Única de Graduação (SUGrad), instituída pela Resolução nº. 006/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), de 26 de março de 2015, é um setor exclusivamente voltado para as atividades acadêmicas de graduação, subentendida como uma unidade suplementar às atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) UFES e vinculada, administrativamente, ao Departamento de Suporte à Gestão do *Campus* de Alegre.

**Art. 2º.** A SUGrad tem por finalidade:

- I. Atender aos estudantes dos cursos de graduação do *Campus* de Alegre no que tange ao processo de orientação acadêmica, conforme Manual de Rotinas Acadêmicas elaborado pela ProGrad;
- II. Oferecer suporte técnico-educacional e administrativo aos Colegiados de Curso bem como à Direção dos Centros;
- III. Auxiliar nos trabalhos das principais comissões nomeadas e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), conforme Resoluções específicas;
- IV. Intermediar todos os procedimentos de controle acadêmico referentes aos alunos do *Campus* Alegre com a ProGrad;
- V. Orientar e cumprir todos os procedimentos previstos nas Resoluções Acadêmicas dos Conselhos Superiores da UFES, além de outros documentos oficiais;
- VI. Intermediar as diversas solicitações dos discentes e coordenadores com os principais setores desta Universidade, tais como ProGrad, Divisão de

- Estágio, Departamento de Apoio Acadêmico (DAA), Núcleo de Tecnologia da Informação, Secretaria de Relações Internacionais, entre outros;
- VII. Intermediar as diversas solicitações da comunidade externa; e
- VIII. Contribuir para a comunicação e divulgação dos cursos, processos seletivos e datas das matrículas.

**Art. 3º.** A SUGrad terá uma chefia, que será indicada pelo Diretor de Suporte à Gestão, dentre o grupo de servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* de Alegre e a referida chefia compete:

- I. Coordenar a Secretaria, criando condições para que sejam atingidas suas finalidades e garantindo que os trabalhos sejam realizados em equipe e de forma contínua;
- II. Coordenar e orientar os servidores técnico-administrativos em educação quanto à execução das atividades de rotina e extraordinárias do setor;
- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas em vigor no âmbito de suas competências;
- IV. Estabelecer critérios de operacionalização, a fim de contribuir para a padronização dos serviços prestados pela Secretaria; e
- V. Organizar o calendário de reuniões dos Colegiados de Cursos, definindo dias e horários disponíveis, e designar o servidor que irá secretariar a reunião, de forma alternada.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DA SUGrad**

**Art. 4º.** À SUGrad, compete exercer as seguintes funções no âmbito de sua área de atuação:

- I. Informar o horário de funcionamento e atendimento da Secretaria, que deverá ser de forma ininterrupta, atendendo ao artigo 2º. da Resolução nº. 60/2013 e Decisão nº. 43/2014, ambas do Conselho Universitário, em relação à flexibilização da jornada de trabalho;
- II. Organizar e conferir o malote da SUGrad;
- III. Manter organizado o escaninho dos Colegiados de Cursos;
- IV. Encaminhar e-mails para os coordenadores de cursos;
- V. Abrir pastas compartilhadas e manter os arquivos de documentos por assunto e por curso;
- VI. Agendar e organizar reuniões relacionadas aos Colegiados, à ProGrad e a outros setores da UFES;

- VII. Organizar os serviços da Secretaria, recepção e protocolo de documentos de interesse dos Colegiados e dos discentes;
- VIII. Organizar uma lista de tarefas diárias do setor a ser compartilhada com todos os servidores;
- IX. Informar sobre o Processo Seletivo de Vagas Surgidas (PSVS);
- X. Auxiliar na divulgação dos processos seletivos: VESTIBULAR E SISU;
- XI. Auxiliar na divulgação das datas de matrículas;
- XII. Auxiliar a comissão de recepção aos calouros;
- XIII. Auxiliar no planejamento das recepções à comunidade externa (futuros alunos, pais, familiares, etc.);
- XIV. Auxiliar na organização da feira de cursos, em Alegre e em Vitória;
- XV. Participar e auxiliar a comissão de Colação de Grau oficial;
- XVI. Agendar reunião para divulgação e orientação aos alunos no que se refere à inscrição no ENADE;
- XVII. Conferir, digitar e divulgar os horários de salas de aulas e laboratórios nos murais e no *site* do *Campus*;
- XVIII. Agendar salas de aula para eventos internos e externos;
- XIX. Manter atualizadas no *site* do *Campus* planilhas com os horários das salas de aulas em cada semestre letivo;
- XX. Organizar e agendar salas de aulas para fins de reposição de aulas e aplicação de provas;
- XXI. Divulgar a reunião da Câmara de Graduação em Vitória aos coordenadores de curso;
- XXII. Solicitar transporte para os coordenadores de curso participarem da reunião da Câmara de Graduação, em Vitória;
- XXIII. Realizar a entrega de certificados a alunos e professores referentes a eventos realizados pelos Colegiados no *Campus* de Alegre e na UFES; e
- XXIV. Solicitar material de expediente, chamado para manutenção de equipamentos de informática e Tonner e manutenção da área física da Secretaria;

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATIVIDADES DA SUGrad RELACIONADAS AOS DISCENTES**

**Art. 5º.** A SUGrad irá executar a gestão das atividades e serviços de apoio ao discente, contribuindo para a padronização dos procedimentos de atendimento, conforme legislação vigente e orientação da ProGrad:

- I. Prestar informações acadêmicas aos discentes;
- II. Realizar a matrícula de novos alunos;

- III. Auxiliar na obtenção de senha do portal do aluno;
- IV. Entregar ou informar o *link* do calendário acadêmico;
- V. Entregar as carteirinhas de estudante;
- VI. Manter organizados os achados e perdidos dos discentes;
- VII. Realizar a alteração de dados cadastrais dos alunos no SIE;
- VIII. Orientar sobre o Estágio, fazer a conferência, protocolo e encaminhamentos;
- IX. Articular com a Divisão de Estágios / ProGrad as atividades práticas e estágios previstos no currículo do curso, a fim de possibilitar a sua execução;
- X. Orientar o discente com relação à alteração e à rescisão de termo de compromisso de estágio (obrigatório e não obrigatório), protocolar e encaminhar à ProGrad;
- XI. Protocolar as Atividades Complementares e encaminhar ao Colegiado do Curso para registro no SIE e após encaminhar à SUGrad para arquivo;
- XII. Orientar, conferir documentação de amparo legal (Regime domiciliar e transferência), protocolar e encaminhar à ProGrad;
- XIII. Protocolar, conferir documentação de transferência por amparo legal, e encaminhar à ProGrad;
- XIV. Informar sobre o Programa Ciências Sem Fronteiras, protocolar e encaminhar à Secretaria de Relações Internacionais;
- XV. Protocolar trancamento justificado na modalidade intercâmbio cultural (Ciência Sem Fronteiras e outros) e encaminhar à ProGrad;
- XVI. Protocolar, conferir documentação e encaminhar solicitação de trancamento automático de curso à ProGrad;
- XVII. Protocolar, conferir documentação e encaminhar a solicitação de trancamento justificado de curso à ProGrad;
- XVIII. Protocolar, conferir documentação e encaminhar solicitação de retranscamento de curso à ProGrad;
- XIX. Protocolar, conferir documentação e encaminhar a solicitação de desligamento facultativo de curso de graduação à ProGrad;
- XX. Protocolar, conferir documentação e encaminhar desligamento compulsório de curso de graduação à ProGrad;
- XXI. Protocolar, conferir documentação e encaminhar solicitação de aproveitamento de estudos à ProGrad;
- XXII. Orientar aluno que deseja antecipar a Colação de Grau;
- XXIII. Protocolar a solicitação de Colação de Grau comum;
- XXIV. Fazer a lista de alunos que solicitaram grau, por curso;
- XXV. Prestar informações ao discente sobre a integralização do curso para participação na Colação de Grau;
- XXVI. Protocolar solicitação de 2ª via de declaração de Colação de Grau e encaminhar à ProGrad;

- XXVII. Protocolar a solicitação de Colação de Grau em data especial e encaminhar à ProGrad;
- XXVIII. Informar sobre a emissão e retirada do diploma;
- XXIX. Informar sobre a emissão de histórico escolar, declarações e outros documentos para egresso;
- XXX. Fazer o controle dos representantes discentes nos Colegiados de Cursos e emitir declaração de participação;
- XXXI. Emitir declarações e prestar informações e outros documentos para egresso da Escola Superior de Agronomia do Espírito Santo e Centro Agropecuário da UFES, disponíveis nos arquivos localizados no *Campus*; e
- XXXII. Emitir declarações de Matrícula; de Aluno Especial; de Vínculo; de Representação Discente; de Mobilidade Acadêmica; de Antecipação de Colação de Grau; de Aptidão para estágio; de Disciplina Cumprida; de Trancamento; de Previsão de Colação de Grau; de Desligamento e outras declarações diversas.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA SUGrad RELACIONADAS AOS COLEGIADOS DE CURSO

**Art. 6º.** A SUGrad dará o apoio técnico e administrativo ao Colegiado e à Coordenação de Curso aos assuntos relativos à competência desses órgãos, com relação às seguintes atribuições:

- I. Enviar por e-mail, a pedido do coordenador, a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias dos Colegiados de Cursos aos seus membros;
- II. Participar e secretariar as reuniões de Colegiado e NDE, bem como organizar o agendamento da sala e os procedimentos referentes à reunião;
- III. Preparar a ata e encaminhá-la para aprovação;
- IV. Colher as assinaturas, *scannear* e encaminhar as atas aprovadas para publicação no site do *Campus*;
- V. Emitir excertos de ata após a aprovação das atas e arquivar em pastas compartilhadas;
- VI. Organizar e manter as pastas de arquivos de atas, convocações de reunião e outros documentos;
- VII. Organizar e encaminhar os documentos dos Colegiados;
- VIII. Prestar informações acadêmicas e administrativas aos coordenadores de cursos;
- IX. Protocolar a abertura de processo de nomeação de coordenadores e subcoordenadores de Colegiado de Curso e encaminhar ao Conselho Departamental do Centro e, após, enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UFES;

- X. Orientar e protocolar a abertura de processo de dispensa de função de coordenadores e subcoordenadores de Colegiado de Curso e encaminhar à Direção do Centro para encaminhamento ao Departamento de Gestão de Pessoas da UFES;
- XI. Fazer o controle dos representantes docentes na composição dos Colegiados de Cursos;
- XII. Assessorar os Colegiados na oferta de disciplina e reprogramação de oferta de disciplina;
- XIII. Conferir e protocolar documentação referente à solicitação de abreviação de curso ou de disciplina, tramitar e encaminhar ao Colegiado;
- XIV. Protocolar processo de alteração de ementa de disciplina e criação de disciplina optativa, conferir e dar os encaminhamentos;
- XV. Protocolar a solicitação de quebra de pré-requisito, conferir e tramitar ao colegiado;
- XVI. Protocolar a solicitação de extrapolação de carga horária e encaminhar ao Colegiado de Curso;
- XVII. Receber e protocolar a solicitação de ajuste de matrícula e encaminhar ao coordenador do Colegiado de Curso;
- XVIII. Receber e protocolar a solicitação de aproveitamento de estudos / dispensa de disciplinas do aluno, encaminhar ao Colegiado e à ProGrad;
- XIX. Receber, protocolar e conferir documentação de processo de ajuda de custo para viagens organizadas pelo coordenador de curso;
- XX. Redigir memorando solicitando a inclusão dos alunos de graduação na apólice de seguro coletivo da UFES, protocolar e encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios, na Pró-Reitoria de Administração;
- XXI. Redigir memorando informando o tempo de duração do Programa Ciências sem Fronteiras, protocolar e encaminhar à Secretaria de Relações Internacionais;
- XXII. Receber e protocolar os trabalhos de conclusão de cursos e afins e encaminhar para o Colegiado e/ou professor responsável;
- XXIII. Assessorar o coordenador de Colegiado de Curso nas questões referente a desligamento compulsório;
- XXIV. Auxiliar os coordenadores nas situações de desligamento dos discentes, recebendo o plano de acompanhamento de estudos dos alunos, otimizando os procedimentos junto à ProGrad;
- XXV. Abrir um processo no sistema SIE, em separado para cada aluno em situação de desligamento compulsório e encaminhar ao DAA/ProGrad;
- XXVI. Encaminhar os processos ao DAA/ProGrad após análise e deliberação do Colegiado referente à defesa eventualmente apresentada pelo aluno;

- XXVII. Dar suporte aos Colegiados nas inscrições do ENADE;
- XXVIII. Encaminhar aos coordenadores a Portaria que estabelece as normas e divulga os cursos que vão realizar o ENADE em cada ano;
- XXIX. Orientar aos coordenadores que entrem em contato com o procurador institucional por e-mail sobre possíveis dúvidas a respeito do ENADE;
- XXX. Dar suporte aos coordenadores sobre a situação do aluno no ENADE;
- XXXI. Solicitar ao coordenador a lista de alunos inscritos para arquivar na SUGrad;
- XXXII. Solicitar ao coordenador a lista de alunos selecionados e dispensados do ENADE;
- XXXIII. Encaminhar os e-mails da ProGrad e do Pesquisador Institucional para aos coordenadores sobre o ENADE.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 7º.** Os servidores técnico-administrativos em educação ligados à SUGrad, bem como os professores e alunos, quando utilizarem o setor, deverão se submeter a este Regimento.

**Art. 8º.** Será confeccionado um Manual para a padronização dos procedimentos e definição do fluxo das rotinas administrativas da SUGrad em consonância com este Regimento.

**Art. 9º.** Este Regimento poderá ser atualizado e aprovado sempre que houver alterações pertinentes.

### **RESOLUÇÃO Nº. 008/2016**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.712230/2016-10;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária do dia 14 de março de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o novo cronograma e, conseqüentemente, a retificação das normas para a realização da pesquisa eleitoral para Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), conforme Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO Nº. 008/2016**

Dispõe sobre as Normas para Pesquisa Eleitoral, visando à elaboração de uma lista tríplice de nomes para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo, aprovadas, por maioria, na Plenária da Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2016.

**Art. 1º.** A Resolução nº. 06/2016, de 04 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Pesquisa Eleitoral será realizada por meio de escrutínio único, onde cada participante votará em apenas uma chapa para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, com voto direto e secreto, no dia 04 de maio de 2016, com início às 9h (nove horas) e término às 20h30min (vinte horas e trinta minutos).” (NR)

“**Art. 4º.** .....

§ 2º. A inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, em chapa única, será feita por meio de Protocolo na Secretaria do CCAUFES, destinado a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, no período de 28 a 29 de março de 2016, de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), sendo vetada a inscrição de quaisquer candidatos em mais de uma chapa.

§ 3º. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor se inscreverão mediante a formação de chapas, que serão enumeradas por meio de sorteio, a ser realizado na



presença dos candidatos, no dia 04 de abril de 2016, às 9h (nove horas), no Auditório do Prédio Central do *Campus* de Alegre.” (NR)

“**Art. 9º.** .....

- II. Deferir ou indeferir as inscrições das chapas até o dia 30 de março de 2016, às 17h (dezessete horas);

§ 4º. A estrutura dos debates, que trata o Inciso IV, será no formato de interação entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor e a comunidade universitária do *Campus* de Alegre, sendo um debate realizado no dia 26 de abril de 2016, com início às 14h (quatorze horas), e outro realizado no dia 27 de abril de 2016, com início às 19h (dezenove horas).” (NR)

“**Art. 11.** O participante da Pesquisa Eleitoral votará na seção receptora dos votos em que estiver incluído o seu nome, conforme as listas a serem divulgadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas).” (NR)

“**Art. 12.** As seções receptoras dos votos serão compostas por um presidente, um mesário, um secretário e um suplente designados pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, cujos nomes e localização deverão estar definidos até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas).” (NR)

“**Art. 13.** .....

- II. Todos os membros do Corpo Técnico-Administrativo em Educação lotados nos Departamentos de Ciências Florestais e da Madeira, Engenharia de Alimentos, Engenharia Rural, Medicina Veterinária, Produção Vegetal e Zootecnia; Gerência das Áreas Experimentais; Programas de Pós-graduação e Hospital Veterinário, inclusive os afastados para curso de graduação, pós-graduação, licença para capacitação e licença maternidade.
- a. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral definir, até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas), quais servidores técnico-administrativos em educação lotados na Secretaria do CCAUFES participarão da pesquisa eleitoral no CCAE, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental.” (NR)

“**Art. 14.** .....

- II. Departamentos de Biologia, Computação, Farmácia e Nutrição, Geologia, Matemática Pura e Aplicada e Química e Física, inclusive os afastados para curso de graduação, pós-graduação, licença para capacitação e licença maternidade.
- a. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral definir, até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezesete horas), quais servidores técnico-administrativos em educação lotados na Secretaria do CCAUFES participarão da pesquisa eleitoral no CCENS, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental.” (NR)

“**Art. 30.** Após a divulgação do resultado da Pesquisa Eleitoral pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos no dia 04 de maio de 2016, de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), na Secretária do CCAUFES, perante o Colégio Eleitoral, o qual se reunirá no dia 05 de maio de 2016, pra deliberações.” (NR)

“**Art. 43.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgará a lista dos participantes da Pesquisa eleitoral até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezesete horas).

**Parágrafo único.** Os eleitores, cujos nomes não constem da lista divulgada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, poderão protocolar solicitação a referida comissão até às 17h (dezesete horas) do dia 02 de maio de 2016, para regularizar a situação.” (NR)

**ANEXO II**  
**RESOLUÇÃO Nº. 08/2016**

<b>CALÉNDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL</b>	
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERIODO</b>
Inscrição das Chapas	28 e 29 de março de 2016
Deferimento e informação das chapas inscritas	30 de março de 2016
Prazo para pedido de impugnação das chapas	31 de março de 2016
Reunião da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para julgar os pedidos de impugnação	01 de abril de 2016
Sorteio das Chapas e Credenciamento dos Fiscais	04 de abril de 2016
Período para divulgação das propostas pelos candidatos das chapas	05 de abril de 2016 a 28 de abril de 2016
Realização do debate entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor do CCAE	26 de abril de 2016
Realização do debate entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor do CCENS	27 de abril de 2016
Prazo para a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgar a composição das seções receptoras de votos	até 29 de abril de 2016
Prazo para Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgar a relação dos participantes da Pesquisa Eleitoral	até 29 de abril de 2016
Divulgação dos participantes, da composição das seções receptoras, locais e o respectivo número	até 29 de abril de 2016
Dia da Pesquisa Eleitoral	03 de maio de 2016
Prazo para pedido de impugnação da eleição	04 de maio de 2016
Prazo para julgamento da impugnação da eleição pelo Colégio Eleitoral do CCAUFES (Conselho Departamental)	05 de maio de 2016
Relatório Final	06 de maio de 2016
Reunião do Colégio Eleitoral	10 de maio de 2016

**RESOLUÇÃO Nº. 009/2016**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.708994/2016-01;

Considerando a o Parecer da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Departamental do CCA-UFES;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por Unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2016;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno que regulamenta a organização e o funcionamento do Laboratório de Instrumentação para o Ensino da Matemática (LIEMAT) do *Campus* de Alegre da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### **ANEXO I RESOLUÇÃO Nº. 009/2016**

#### **REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA**

Estabelece normas que regulamenta a organização e o funcionamento do Laboratório de Instrumentação para o Ensino da Matemática (LIEMAT) do *Campus* de Alegre da Universidade Federal do Espírito Santo.

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º.** O Laboratório de Instrumentação para o Ensino da Matemática (LIEMAT) destina-se:

- I. Ao desenvolvimento de atividades das disciplinas do ciclo profissionalizante do Curso de Matemática / Licenciatura ofertadas pelo Departamento de Matemática Pura e Aplicada (DMPA);
- II. À realização de atividades de pesquisa e extensão na área de Matemática e da Educação Matemática, bem como demais projetos do Colegiado de Matemática ou do DMPA, desde que não prejudique as atividades das disciplinas que utilizam o laboratório;
- III. O LIEMAT poderá ser utilizado por outros professores do *Campus* de Alegre, desde que o pedido seja submetido ao DMPA e aprovado pela Câmara Departamental.

## **CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO**

**Art. 2º.** O coordenador do LIEMAT é um membro do corpo docente do DMPA, escolhido pela Câmara Departamental.

**Art. 3º.** São atribuições do coordenador:

- I. Zelar pelo patrimônio e pelo bom funcionamento do laboratório;
- II. Apreciar as solicitações para atividades de ensino, pesquisa e extensão no laboratório;
- III. Requisitar aos setores competentes materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório;
- IV. Informar aos professores, com antecedência, sobre eventuais fatos que interfiram ou impeçam a realização das atividades agendadas no laboratório.

## **CAPÍTULO III DA SEGURANÇA, CUIDADOS E USO**

**Art. 4º.** Em caso de perda ou dano a qualquer material ou equipamento do LIEMAT, o fato deverá ser comunicado ao coordenador do laboratório, imediatamente, o qual, por sua vez, deverá registrar o ocorrido junto ao DMPA e nos demais setores competentes:

**Art. 5º.** Ao usuário do LIEMAT é proibido:

- I. Entrar com alimentos ou alimentar-se no recinto;
- II. Entrar com bebidas em recipientes sem tampa;
- III. Alterar as configurações dos computadores e equipamentos sem a supervisão do coordenador do laboratório;
- IV. Pegar qualquer tipo de material ou livro emprestado sem a permissão do coordenador do laboratório.

**Art. 6º.** As reservas para utilização do LIEMAT devem ser comunicadas ao coordenador, por e-mail, com antecedência de dois dias úteis.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º.** Os casos omissos serão julgados pela Câmara Departamental do DMPA.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 004, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; tendo em vista o estabelecido no Artigo 7º da Resolução nº 14/2004 do Conselho Universitário da UFES; e considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.708001/2016-92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Professora Juliana Aparecida Severi como Presidente da Comissão Própria de Avaliação do Curso - (CPAC) de Farmácia.

**Art. 2º.** Nomear os seguintes membros, que foram indicados pelo Presidente, para integrarem a Comissão Própria de Avaliação do Curso de Farmácia: Klésia Pirola Madeira, docente; e Sandra Cristina Bento Siqueira Mendes, técnico-administrativo em educação; com mandato de dois anos, permitida uma recondução; Gedayas Me-deiros Pedro, membro da categoria; João Carlos Hocayen, membro do setor produtivo; e Karolinni Bianchi Britto, aluno egresso; com mandato de dois anos; e Thayane Silva dos Santos, aluno regular da graduação, com mandato de um ano.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 005, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.708002/2016-37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia do Centro de Ciências Agrárias da UFES, que será composto pelos seguintes membros: **Professora Juliana Aparecida Severi**, Coordenadora do Curso de Farmácia, **Professor**

**Eduardo Frizzera Meira, Professora Fabiana Dayse Magalhães Siman Meira, Professor Francisco de Paula Careta, Professora Greiciane Gaburro Paneto, Professor Heberth de Paula, Professora Janaina Cecília Oliveira Villanova Konishi, Professora Klésia Pirola Madeira, Professora Mariana Drummond Costa Ignacchiti e Professor Wagner Miranda Barbosa.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº. 006, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

**O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando o que consta no Processo nº. 23068.019217/2009-51; considerando o Despacho nº. 66/2015 – AGU/PGF/PF/UFES; e considerando a determinação da Vice-Reitora no exercício da Reitoria / UFES;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **José Eduardo Macedo Pezzopane**, Matrícula SIAPE nº. 1172926, **Elzimar de Oliveira Gonçalves**, Matrícula SIAPE nº. 1489167, e **Rodrigo Sobreira Alexandre**, Matrícula SIAPE nº. 1569540, Professores do Magistério Superior, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a *Comissão Especial* responsável em acompanhar as negociações, referentes ao *Convênio nº. 2101010402409 – Projeto Rede de Sementes Florestais*, entre a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado de Minas Gerais, através do Instituto Estadual de Floresta, e a Universidade Federal do Espírito Santo, através da coordenação do referido projeto, emitindo relatório circunstanciado do resultado da análise técnica dos autos do processo.

**Art. 2º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 007, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

**O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.710539/2016-67;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática do Centro de Ciências Agrárias da UFES, que será composto pelos seguintes membros: **Professora Andressa Cristina de Moura Oliveira**, Coordenadora do Curso de Matemática, **Professora Alana Nunes Pereira de Oliveira**, **Professor Gabriel Lessa da Silva Lavagnoli**, **Professora Patrícia Elaine Desideri** e **Professor Willer Daniel da Silva Costa**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 008, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os docentes **Antonio Manoel Maradini Filho**, Matrícula SIAPE nº. 2201665, representante do Departamento de Engenharia de Alimentos, **Fábio Luiz de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº. 1550488, representante do Departamento de Produção Vegetal, **Giovanni de Oliveira Garcia**, Matrícula SIAPE nº. 3573500, representante do Departamento de Engenharia Rural, **Graziela Barioni**, Matrícula SIAPE nº. 1799780, representante do Departamento de Medicina Veterinária, **José Geraldo de Vargas Júnior**, Matrícula SIAPE nº. 1457341, representante do Departamento de Zootecnia, **Nilton César Fiedler**, Matrícula SIAPE nº. 1278958, representante do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, o técnico-administrativo em educação **Dione Henrique Breda Binote**, Matrícula SIAPE nº. 1979843, Coordenador das Áreas Experimentais do CCA, e os discentes **Mayara Regina Alves**, Matrícula nº. 2010102318, acadêmica o Curso de Zootecnia, e Ralph



Bonandi Barreiros, Matrícula nº. 2013204267, acadêmico do Curso de Agronomia, para comporem a Comissão Especial com a finalidade de elaborar a proposta de normatização de uso das Áreas Experimentais do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo.

§ 1º. O Presidente da Comissão será eleito entre seus membros.

§. 2º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria terá, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** Tornar sem efeito a Portaria nº. 001, de 11 de fevereiro de 2016.

### **PORTARIA Nº. 009, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

**O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando o disposto na Resolução nº. 08/2007 – CUn e o que consta no Processo nº. 23068.022351/2014-04,

#### **RESOLVE:**

1. Constituir a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, composta pelos servidores Sebastião Marcelo de Laurindo, Matrícula SIAPE nº. 297918, Leonor da Cunha Mastela, Matrícula SIAPE nº. 1823388, e José Otávio Moulin Bitencourt, Matrícula SIAPE nº. 2162947 para, sob a Presidência do primeiro, proceder a Avaliação de Estágio Probatório – segundo momento – do servidor *Welison Carlos Ribeiro, Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº. 2063846.*

2. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### **PORTARIA Nº. 010, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

**O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando o disposto na Resolução nº. 08/2007 – CUn e o que consta no Processo nº. 23068.000587/2015-62,

#### **RESOLVE:**

1. Constituir a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, composta pelos servidores Sebastião Marcelo de Laurindo, Matrícula SIAPE nº. 297918, Marcus Antônio

Gonçalves de Souza, Matrícula SIAPE nº. 2166931, e Sidney de Oliveira Regini, Matrícula SIAPE nº. 2074983 para, sob a Presidência do primeiro, proceder a Avaliação de Estágio Probatório – segundo momento – da servidora *Diana Paula Diogo Correia, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1914711.*

2. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### **PORTARIA Nº. 011, DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

**O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando a Resolução nº. 44/2015 – CONSUNI; considerando a Resolução nº. 06/2016 – CD/CCA-UFES; considerando a aprovação por unanimidade na Plenária da Quarta Sessão Ordinária do Conselho Departamental do CCA, do dia 23 de março de 2016;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os docentes **Maria Izabel Vieira de Almeida**, Matrícula SIAPE nº. 1350303, e **Willian Bucker Moraes**, Matrícula SIAPE nº. 2140270, o técnico-administrativo em educação **Vagner Mauri Quinto**, Matrícula nº. 2134107, e o discente **Ralph Bonandi Barreiros**, Matrícula nº. 2013204267, representantes do CCAE; os docentes **Gabriel Lessa da Silva Lavagnoli**, Matrícula SIAPE nº. 2522719, e **Pedro Alves Bezerra Moraes**, Matrícula SIAPE nº. 2943439, o técnico-administrativo em educação **Marcus Antônio Gonçalves de Souza**, Matrícula nº 2166931, e o discente **Matheus Damazio Evangelista**, Matrícula nº. 2014101718, representantes do CCENS, para constituírem a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para a indicação de nomes que comporão as listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCA) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS).

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão será eleito entre seus membros.

**Art. 2º.** Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá conduzir os trabalhos de acordo com a Resolução nº. 06/2016 do Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias, obedecendo aos prazos ali estabelecidos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O Boletim Oficial da UFES é o instrumento interno de publicação dos atos oficiais da administração da Universidade.

### **Reitor**

Reinaldo Centoducatte

### **Vice-Reitor**

Ethel Leonor Noia Maciel

### **Pró-Reitor de Administração**

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro

### **Diagramação**

Samira Bolonha Gomes



### **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário  
Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29075-910  
4009-2392 | grafun@ufes.br | grafica.ufes.br



